SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 036/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Estádio Municipal 1ª Etapa**,** no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Plano de Trabalho. Os Recursos para a realização dos serviços é proveniente do **CONVÊNIO Nº 802556/2014/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA**, no valor global de **R$ 510.500,00** (Quinhentos e Dez mil Quinhentos Reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **0784/SEMECT/2015**, com sessão de abertura marcada para o **dia 23 de Junho de 2015, às 09h00min,** horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Junho de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK.
Presidente da Comissão de Licitação

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D984E0F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 022/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-196/SEMTUR/2015**, que tem por objetivo a aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa:
ANDRÉ LUIZ BETOLASCE & CIA LTDA - ME CNPJ: 04.611.754/0001-39, no Item**:** 01 os lotes: 004, 007, 009, 010 com o Valor Total: **R$ 1.597,60 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA EPP CNPJ: 17.952.607/0001-74, no Item**:** 02 nos lotes: 001, 002, 003, 005, 006 com o Valor Total: **R$ 3.444,41 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**
O valor Global desta Licitação é de **R$ 5.042,01 (cinco mil e quarenta e dois reais e um centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 01 de Junho 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1E13E99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 028/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-245/SEMOSP/2015**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestar serviços com fornecimento respectivos de peças no ramo de Bombas Injetoras de Máquinas Pesadas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa:
RETIFICA DE MOTORES JARU - ME CNPJ: 04.611.754/0001-39, no Item**:** 01 os lotes: 001 e 002, com o valor Global desta Licitação de **R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 02 de Junho 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:052BDDAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/CMAO/2015.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2015, às 10h00 min, reuniu-se, na sala da CPL da Câmara Municipal, no edifício sede da Câmara, situado à Av. São Paulo, n. 4369, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a **Pregoeira** e sua equipe de apoio, composta por: **SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA - Pregoeira** equipe de apoio composta por: **MARIA DE LOURDES DA COSTA e LAURA CHAVES NUNES, conforme Portaria n.º 012 de 12 de Maio de 2015,** para os procedimentos inerentes à sessão do Pregão Presencial em epigrafe, A licitação foi regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10520/02, Decreto Federal 7.892/13, Resolução n. 154/2013 - CMAO, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Conforme Edital respectivo e seus Anexos. A Pregoeira deu inicio a sessão esclarecendo aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.
1. Primeiramente nomearam-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite, e seus respectivos representantes, quais sejam:

Denominação	Empresa	Representante
Emp. 1	AUTO POSTO SOBERANA LTDA – EPP.	JULIANO HEIDUSCHADT GOMES

* Empresa que se declarou ME/EPP.
2. Após, passou-se ao credenciamento do representante presente, conforme credencial.
3. Em seguida, foi aberto o envelope, devidamente rubricado pelo representante credenciado, Pregoeira e Equipe, contendo a Proposta de Preço, sendo esta analisada e rubricada pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado. Após o respectivo exame, teve seu valor anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na seguinte proposta escrita por empresa e por item:

MATERIAL

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Emp. 1	Valor Total
01	Litros	8.000	Gasolina Comum	3,63	29.040,00

4. Dando continuidade ao certame, foi solicitado à licitante classificada, conforme critérios estabelecidos no Edital, para que apresentassem seus lances verbais. Após rodada de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Emp. 1	Valor Total
01	Litros	8.000	Gasolina Comum	3,63	29.040,00

Ficando o preço dentro da média do processo,

5. Em seguida procedeu-se então à abertura do envelope, devidamente rubricado pelo representante credenciado, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a documentação de habilitação da empresa classificada no item. Em seguida, os documentos circularam entre os presentes para verificação e rubrica do mesmo. Foi verificada a autenticidade das certidões exigidas no Edital nos respectivos sites. Observou-se que os documentos cumpriram com os requisitos do edital. Nada foi alegado.
6. Em seguida, o Pregoeiro proclamou a licitante como habilitada, por atender a todas as exigências editalícias, e classificada em primeiro lugar no item do presente certame:
6.1 – **AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP**
7. Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira encerrou a Sessão às 10h00min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

LAURA CHAVES NUNES MARIA DE LOURDES COSTA
Secretária
Membro

AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP
CNPJ: 08.970.868/0001-26

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:AEA6A44C

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO REF. AO PROCESSO 035/CMAO/2013.

3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO n. 035/2013/CMAO – PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013 - CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE E PELA EMPRESA CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** representada por seu presidente **Cícero Antonio Costa,** brasileiro, casado, portador da CIRG n. 456.397 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 368.990.702-00, residente e domiciliado na Linha 48, Km 10, município de Alvorada do Oeste/RO.
CONTRATADA: **CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.880.205/0001-01, com sede na Av. 05 de Setembro, n. 5191 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, representada pelo **Sr. Clodoaldo Francisco da Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 820120 SSP/RO e CPF (MF) n.º 420.083.792-72, residente e domiciliado na Av. 05 de Setembro, n. 5191 – Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo – Processo n. 035/2013 – Pregão Presencial n. 004/2013/CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de maio de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula 3.1 e 3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 29 de Maio de 2015 até 28 de Janeiro de 2016.
Fica convencionado que no caso da CONTRATANTE não mais necessitar de serviços terceirizados para execução dos serviços de filmagens das sessões da CMAO, poderá ser rescindido o presente contrato unilateralmente antes mesmo do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagos mensalmente, conforme execução dos serviços contratados, sendo o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$12.000,00 (doze mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho Ordinário n.º 116, de 29/05/2015, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.390.39, vinculado à atividade 01.01.00.01.031.2002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, exarada no despacho de fl. 289, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Oeste/RO, em 29 de Maio de 2015.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Oeste
Representada Por Seu Presidente
CÍCERO ANTONIO COSTA

Contratada:
CLODOALDO FRANCISCO DA CRUZ
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:66199902

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 218/2015

Nº 218/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ANA MARCIA WACHHOLTZ, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 506.204/SSP/SP e do CPF sob nº 497.9000.642-68, domiciliado(a) neste município, do cargo de Vice - Diretora Escolar (Escola Professora Matilde Dutra Rozo), Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7375777C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 219/2015

Nº 219/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ANA MARCIA WACHHOLTZ**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 506.204/SSP/SP e do CPF sob nº 497.900.642-68, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BB9AC145

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 221/2015

Nº 221/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) EDNEI LINS DA VITÓRIA, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 820.824/SSP/MT e do CPF sob nº 421.370.632-04, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor Escolar (Escola Humberto de Campos), Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:561BEBD8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 222/2015

Nº 222/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) CHRISTIANA JANDRE CALINSKI, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 4079677/SSP/RO e do CPF sob nº 868.697.951-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de COORDENADOR II (Documentação Escolar), Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:507A2CDF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 223/2015

Nº 223/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **CHRISTIANA JANDRE CALINSKI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 4079677/SSP/RO e do CPF sob nº 868.697.951-34, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II (ESTATÍSTICA), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D555FFE9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 224/2015

Nº 224/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ERIVELTON BONOMO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 688256/SSP/RO e do CPF sob nº 604.282.012-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de Vice – Diretor Escolar (Escola Monteiro Lobato), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F265F4E3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 225/2015

Nº 225/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ROBSON CAVALHEIRO VICENTE**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1033452/SSP/RO e do CPF sob nº 001.266.872-93, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor Escolar (Escola Raposo Tavares), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CEACB2DC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 226/2015

Nº 226/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **VALDELINO SOARES**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 531.101/SSP/RO e do CPF sob nº 597.045.782-53, domiciliado(a) neste município, no cargo

de Vice - Diretor Escolar (Escola Raposo Tavares), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:865FEF24

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 227/2015

Nº 227/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MARILZA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 298.492/SESDC/RO e do CPF sob nº 290.556.522-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de Vice - Diretora Escolar (Escola Profª Matilde Dutra Rozo), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0FDF7542

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 228/2015

Nº 228/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MARIA LUCIA BUENO SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 489.645/SSP/RO e do CPF sob nº 499.213.982-53, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretária Escolar (Escola Senador Darcy Ribeiro), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D3EAEB30

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 230/2015

Nº 230/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **VALDECI FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 428.407/SSP/RO e do CPF sob nº 86.190.549-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EA42B6C3

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 044/2015
DISPENSA Nº 002/IMPRES/2015

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa Proc. N° 044/2015 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

ADJUDICAÇÃO
Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante: F JEAN SILVA EIRELI-ME - CNPJ 05.203.855/0001-33, com endereço à Rua Jose de Alencar n° 4906 Bairro Centro neste Município de Alvorada do Oeste/RO, vencedor da melhor Proposta, sendo o valor de **R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais e zero centavos)** objeto da Dispensa Proc. Nº 044/2015, que tem por finalidade a aquisição dos equipamentos, sendo 04 (quatro) unidades de ubiquiti powerbeam nbe-m5-300 5ghz 22dbi (antenas de Alta Performance. (longa distancia) e 01 (uma) unidade de routerboard 1100 AHX2, aos moldes do Projeto Básico.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 02 de Junho 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:7379856E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 73/2015

Decreto n.º 73/2015 de 29 de maio de 2015.

Revoga o Decreto n° 150/2013 de 14 de novembro de 2013, e *nomeia* membros para elaboração e execução do PME – Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração e Execução do Plano Municipal de Educação por meio de um Conselho especificamente para este fim nomeado, em atendimento a todas as leis pertinentes ao presente caso.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor o PME – Plano Municipal de Educação.

I - Representantes do Poder Executivo:
Adriana de Lourdes Bertão - Titular
Isaias Nogueira – Suplente
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ângela Lelis Pedro - Titular
Isael Francelino- Suplente
III – Representantes dos gestores da Educação infantil:
Margarida dos Santos Coelho Souza - Titular
Marcia Daniele dos Santos – Suplente
IV – Representantes dos gestores da Educação Fundamental:
Ana Marcia Wachholtz - Titular
Odair Aparecido Gomes - Suplente
V – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Gilsinéia Estácio Dutra e Oliveira - Titular
Edilania Barbosa da Silva Zucatelli – Suplente
VI – Representantes dos Educadores Municipais:
Ângela de Fatima Carneiro - Titular
Maurícia Lino de Santana Zentarski – Suplente
VII – Representantes do Fundeb:
Lenir Santos de Souza - Titular
Sérgio de Barros Santos – Suplente
VIII – Representantes da Entidade de classe dos servidores municipais:
Rosenaide Aparecida Távora - Titular
Arnaldo Alexandre dos Santos – Suplente

Art. 2º Este decreto outorga faculdade à referida Comissão, para o fim a que este se digna.
Art. 3° As demais finalidades atinentes a Comissão, deverão ser definidas em lei.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 150/13 e as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

WELLIGTON DA SILVA GONÇALVES
Procurador Geral do Município Adjunto

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:F6B94A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 74/2015

Decreto n.º 074/2015 De 01 de Junho de 2015.

Nomea membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/Rondônia e da outras providências.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n° 641/2010 em seu Artigo 15, §2°, §3°.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados para comporem o Conselho Deliberativo do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO, Na forma da indicação feita pelo Instituto, através do Oficio n° 082/IMPRES/2015 de 01/06/2015 e conforme Processo Administrativo n° 023/IMPRES/2015 de 13/02/2015. Os seguintes Servidores;

Representantes do Poder Executivo:
JOSE CARLOS CALAZANS – Titular.
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – Titular.
ADÃO ALVES MACHADO – Suplente.
ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA – Suplente.

Representante da Camará Municipal;
MOACIR AMARO DA SILVA – Titular.
SOLANGE HOTTS DE OLIVEIRA –Suplente.

Representantes dos Servidores Ativos;
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Titular.
RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular.
JOSE CARLOS CARDOSO – Suplente.
MARINALVA SANTOS BARRETO MARQUES – Suplente.

Representante dos Servidores Inativos;
FRANCISCO PEREIRA MOULAZ – Titular.

Art. 2º Ficam Nomeados para comporem o Conselho Fiscal do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO, Na forma da indicação feita pelo Instituto através do Oficio n° 082/IMPRES/2015 de 01/06/2015 e conforme Processo Administrativo n° 023/IMPRES/2015 de 13/02/2015. Os seguintes Servidores;

Representantes do Poder Executivo:
ADRIANO ALVES FRANCO – Titular.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ – Suplente.

Representante da Camará Municipal;
MARIA DE LURDES DA COSTA – Titular.
CESAR MONTINE REGINATO – Suplente.

Representantes dos Servidores Ativos;
JOÃO ALVES MACHADO – Titular.
ARILDO PEREIRA DA SILVA – Suplente.

Representante dos Servidores Inativos;
4.1 ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

WELLIGTON DA SILVA GONÇALVES
Procurador Geral do Município Adjunto

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:55A08914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 72/2015

Decreto Nº 72/2015 de 29/05/2015.

Nomeia Comissão para instalação de Sindicância, para apuração do fato ocorrido na UMDAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Ministério Publico de Alvorada do Oeste através do Oficio 0221/2015-PJAO DE 14 de abril de 2015 e ofício 046/UMADO/SEMSAU/2015, de 24 de abril de 201, em atendimento a todas as legislações pertinentes ao presente caso**.**

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para instalação de Sindicância, para apuração do fato ocorrido na UMDAO, os membros a saber:

1. Divanete Pereira de Andrade – Presidente- sob o CPF nº 418.621.552-91.

2. Janeth de Oliveira Andrade Ferreira – Secretária – sob o CPF nº 489.988.779-53.

3. Sebastião Roberto Pinto – Suplente – sob o CPF nº 169.954.221-04.

Art. 2º - Compete à Comissão apurar fato ocorrido, acerca de suposta negligência praticada por servidor publico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 29 de maio de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:12868A63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 053/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Farmácia e Drogaria Paraná LTDA – Farmácia Paraná** inscrito no CNPJ: 05.782.693/0002-16, de que na data 14/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4277** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: ANVISA n° 344 de 12/05/1998 art. 88; RDC ANVISA n° 27 de 30/03/2007 art. 15 §1°; RDC ANVISA n° 44 de 26/10/10 art. 8°. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº053/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 01 de Junho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:B40B89B1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 054/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Farmácia e Drogaria Paraná LTDA – Farmácia Paraná** inscrito no CNPJ: 05.782.693/0002-16, de que na data 14/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4276** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Lei Estadual n°.036 de 17/12/1982 art. 203 inciso I e III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº054/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 01 de Junho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:A5D67848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.383/2015

DECRETO Nº. 11.383 de 01 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia 04 de junho de 2015**,**

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado que no dia **05/06/2015** (sexta-feira), será **"PONTO FACULTATIVO".**

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:46D33090

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.382/2015

DECRETO Nº. 11.382 de 01 de junho de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor VICTOR HUGO PILGER.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:253DF555

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.378/2015

DECRETO Nº. 11.378/PGM/2015 de 01 de junho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 214/GAB/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora EDILANGE RODRIGUES SOARES, Técnico em Enfermagem N-I, para o Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Monte Negro/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/06/2015, vigorando pelo período de 01/06/2015 a 01/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:46D6C47F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.374/2015

DECRETO Nº 11.374 de 29 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO À 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T O:

Art. 1º - O município de Ariquemes adere a 5ª Conferência Municipal de Saúde a qual se realizará nos dias 14 e 15 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C4701CFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 056/2015

PORTARIA N.º 056/PGM/2015 de 29 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ariquemes/RO conforme determinação legal do Decreto n.º11.374/PGM/2015.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ariquemes-RO será presidida pela Srª. Honorina Ferreira dos Santos e na sua ausência pela Coordenadora Geral, Srª. Fabiana de Souza Barbosa.

Art. 3º - A Conferência será realizada na FAEMA – Faculdade de Educação e Meio Ambiente, localizada na Avenida Machadinho n.º4349, Setor 06.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

• COORDENAÇÃO GERAL:

Fabiana de Souza Barbosa

• SECRETÁRIO GERAL:

Verônica Sueli G. da Silva

• COMISSÃO DE RELATORIA:

Rafael Alves Pereira;
Fabiana Tabosa;
Marli Fogaça.

• COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE:

Ivan de Lara;
Maria Sueli Batista;
Kátia Rejane Rigolon.

• COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

Manoel Campanari;
Aminada Sâmela Lacerda;
Inia Gonçalves;
Honorina Ferreira
Luceli Gomes de Andrade.

• COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE:

Diogo Felipe dos Santos;
Leonardo Campos Borges;
Lincon Rodrigo Ferreira de Sousa;
Vandoir Suhre;
Altiva Gomes;
Daniela Cristina Schmaltz de Oliveira;
Veronica Barbosa Ciqueira.

• COMISSÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR:

Eliandra Castro;
Izabel Pereira Batista;
Kleber Almeida da Rocha.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Geral: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Relatoria: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Art. 7º - Os relatos prioritários farão parte do Relatório Final da Conferência.

Art. 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4377B4D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.380/2015

DECRETO Nº. 11.380/PGM/2015 de 01 de junho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/05/005352,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSOR 40 HORAS", matrícula nº. 9699-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ADEJAINE PEREIRA MACHADO.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:86E8B2A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.381/2015

DECRETO Nº. 11.381/PGM/2015 de 01 de junho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/05/005366,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "TÉCNICO DA SAÚDE I - 40 HORAS", matrícula nº. 8915-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) ROSIDALVA FARIAS CASTRO OLIVEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "TÉCNICO DA SAÚDE I - 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F1A316BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.379/2015

DECRETO N.º11.379/PGM/2015 de 01 de junho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/05/005301 e considerando o Decreto n.º10.614/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **LUANA CRISTHIAN BRITO DE SOUZA,** Professora - 40 HORAS, matrícula n.º2281-0, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Pingo de Gente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/05/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:227F8C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 008/2015

Celebrado: 02.04.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – FAEMA**, mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura LTDA
Objeto: Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos profissionalizantes de 2° grau, de graduação e de pós–graduação da CONVENIENTE.
PRAZO: 1 (um) ano
Interveniente: Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes-SEMPOG

Ariquemes – RO, 02 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:3DDB9BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2013

Celebrado: 20.05.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **M.A. BATISTA JUNIOR - ME**

Objeto: Este aditivo tem por objetivo aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato n°. 030/2013
Prazo:06 (seis) meses.
Valor: **R$ 23.400,00** (vinte três mil e quatrocentos reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo administrativo n.º 2013/04/005319

Ariquemes – RO, 20 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:0B90F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/2015

Celebrado: 29.05.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "PROJETANDO O FUTURO", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.
PRAZO: Até 31 de Janeiro de 2016.
Do valor: R$ 349.667,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Interveniente: Secretaria Municipal da Educação.
Processo administrativo nº. 2014/04/3323

Ariquemes – RO, 29 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D42C4876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL RO EXTRATO DO CONTRATO N. 003/CISAN/CENTRAL/RO/2015

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/CISAN/CENTRAL/RO/2015
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/CISAN/CENTRAL/RO/2015
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL
CONTRATADA: F. A. ANTONETTI ME**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E GERENCIAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO CISAN-CENTRAL/RO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
CELEBRAÇÃO: 11.05.2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6D927B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2015

Celebrado: 12.03.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – RECAPAGENS DE PNEU BRASILIA LTDA – EPP**.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, de veículos leves e pesados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 8.353/08/SEMPOG/2014, e especificações e condições constantes no projeto Básico/Edital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 6.261,10 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 1.779/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 12 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:2F4B1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2015

Celebrado: 29.05.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ASSOCIAÇÃO ONIKIWA DE KARATE E ESPORTES.

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "PEQUENO SAMURAI NINJA 2015", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.

PRAZO: Até 30 de Setembro de 2015.
Do valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Interveniente: Fundo Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Processo administrativo nº. 2015/05/5116

Ariquemes – RO, 29 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:E1A006B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2012

Celebrado: 22.04.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **LABORATÓRIO PARANÁ LTDA.**

Objeto: Este aditivo tem por objetivo aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato n°. 035/2012
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: **R$ 67.919,90** (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo administrativo n.º 2011/09/011412

Ariquemes – RO, 22 de Abril de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:E8454326

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 05/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes comunica aos interessados que o Prefeito Municipal de Ariquemes homologou a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao Convite n° 005/CPL/15, referente ao Processo Administrativo nº 3830/SEMSAU/2013, concluída em 28 de Maio de 2015, com o Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de implantação de subestação elétrica 75KVA na Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Jaru, Quadra 25, Lote 01, Setor 05, no município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em favor da empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.575.366/0001-42, com o valor total de R$ 47.278,69 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Ariquemes, 02 de junho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1DB3C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO_CP 014/CPL/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2014/CPL/PMA/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:5369/2014/SEMA
A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através do Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS, impetrados pelas empresas COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI EPP e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo à fase de Habilitação, referente à Concorrência Pública nº 014/CPL/14, decorrente do Processo Administrativo nº. 5369/SEMA/2014, conforme segue:
DECISÃO – "...Reformar sua decisão, relativamente à motivação que inabilitou a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI EPP, considerando que tal inabilitação se deu por falha de interpretação do termo editalício, por parte da Comissão, uma vez que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa encontra-se "registrado" na Junta Comercial, conforme consta às fls.1161, dos autos, bem como, com relação à empresa LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por orientação do Parecer Jurídico nº 0396/2015, constante nos autos e primando pela ampliação da competitividade. Assim sendo ficam as empresas COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI EPP e LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, HABILITADAS."
Considerando o resultado acima exarado, fica a data para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas participantes, em 03/06/2015, às 09h00min, no mesmo local indicado no Edital, onde se deu a abertura inicial.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço indicado no Edital ou ainda pelo - Tel.: (69) 3516 – 2022, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL
Mat. 9348-3

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:5BB87FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMA/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/CPL/PMA/2015
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, comunica aos interessados, que o Presidente homologou a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao Tomada de Preços n° 004/CPL/15, referente ao Processo Administrativo nº 012/CISAN/2015, concluída em 29 de Maio de 2015, com o Objeto: Elaboração de ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL para infraestruturas necessárias ao manejo dos resíduos sólidos no âmbito do consórcio: - ATT's: Área de transbordo de resíduos domiciliar / Galpão de triagem / pátio de compostagem / triagem e aterro para RCD e volumosos, - Construção do Aterro Sanitário de Jaru, - PEV's: Pontos de Entrega Voluntários, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN, em favor da empresa: I & T INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.101.889/0001-08, com o valor total de R$ 230.047,35 (Duzentos e trinta mil, quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ariquemes, 02 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8D6B95D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2015** de **20 de Maio de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 0321/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Gênero Perecível e não Perecível, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e material eletro eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** conforme memorandos de solicitação **nº058/SEMUSA/2015, nº114/SEMAS/2015 e nº087/COMOSP/2015** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

SUPERMERCADO CASTELO LTDA-ME.....R$186.094,77 (Cento e Oitenta e Seis Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), valor total dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09.

Cabixi-RO, 28 de Maio de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:968AFA4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

PROCESSO Nº 553/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 18 (dezoito) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 553/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:C38FA50C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2015
PROCESSO Nº 553/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 01 (um) plantão médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 553/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D3088C20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2015
PROCESSO Nº 553/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 12 (doze) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (cinco) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 553/2015
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:AF093467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 553/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 553/**2015** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 01 de Junho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:D57DA60B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2015

Objeto: Aquisição de material permanente sendo: freezer e um Bebedouro, com o valor total estimado em R$ 2. 873,25 (dois mil oitocentos setenta e três reais e vinte cinco centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 044/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 18/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DB6712A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2015

Objeto: Aquisição de material de consumo – café da manha, com o valor total estimado em R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 045/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 19/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:C9F6610B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2015

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos no que se refere à impressão de capas, carimbo, banner, cartaz, convites e painéis, com o valor total estimado em R$ 60.733,33 (sessenta mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 046/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 22/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:AFC7EEB6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2015

Objeto: aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (alho e açúcar), com o valor total estimado em R$ 3.946,10 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 047/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 23/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:784B5AA7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2015

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em confecções de Banner personalizado para atender os eventos da Secretaria de Ação Social, com o valor total estimado em R$ 5.621,33 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 048/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 24/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:6620FB23

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2015

Objeto: eventual e futura contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, com o valor total estimado em R$ 37.807,00 (trinta e sete mil oitocentos e sete reais)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL.** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 25/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:5F4E5C4E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2015

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com o valor total estimado em R$ 73.908,13 (setenta e três mil novecentos e oito reais e treze centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 050/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL.** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 26/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:5CD1E74C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2015

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios e material de expediente, com o valor total estimado em R$ 33.993,80 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 050/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM.** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 29/06/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 01 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:AAFBFE81

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 030/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 030/2015 que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: FREITAS E FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME – 12.216.114/0001-52
VALOR TOTAL R$ 35.940,00 **(Trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais);**

Cacaulândia – RO, 02 de junho de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:19FAD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.622/GP/15 DE 02 DE JUNHO DE 2015

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e dá outras providências."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º.- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, nos dias 05 e dia 19 de junho de 2015.

Art. 2º.- As Secretarias que desempenham atividades de SERVIÇOS ESSENCIAIS, deverão elaborar uma ESCALA DE PLANTÃO PARA QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, não sofram interrupção de funcionamento.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:13069C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2623/GP/15 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"INSTITUI O HORÁRIO CORRIDO, NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, e dá outras providências."

EDMAR RIBEIRO AMORM, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º - Fica instituído, a partir de 08 de Junho de 2015, o HORÁRIO CORRIDO, compreendido de, - inicio às 7:30 horas e término às 13:30 horas, aos órgãos da administração pública do PODER EXECUTIVO, esta medida tem como principal objetivo a redução de gastos com o funcionamento da máquina pública e gastos com pessoal.

Art. 2º.- As Secretarias que desempenham atividades de SERVIÇOS ESSENCIAIS, deverão elaborar uma ESCALA DE PLANTÃO PARA QUE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, não sofram interrupção de funcionamento.

Art. 3º - Ficam suspensas as Horas extras no período compreendido no art. 1º, excetuando-se as de caráter de urgência devidamente comprovadas pelo secretário da pasta.

Art. 4º - este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:EA50CB09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para Obra do Hospital Municipal de Cacoal, Localizada no Lote 81 A1, Gleba 06, Setor Gy-Paraná, Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:0151E5F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 35/2014 DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/GLOBAL/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Básica e dos Hospitais de Cacoal.

A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº. 35, conforme Pregão Eletrônico nº. 011/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa:
C. R. DO CARMO & CIA LTDA.
VENC. DOS LOTES:01,02,06,13,14,15,16 e 17.
VALOR GLOBAL: R$126.327,05(Cento e vinte e seis mil trezentos e e vinte e sete centavos e cinco centavos).

Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal /RO, 01 de Junho de 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dirª. Registro de Preço
SEMUSA

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:4982229F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LISTA DE DIRETORES ELEITOS TRIÊNIO - 2015-2018

Instituição de ensino	Tipologia	Cargo	Eleitos
EMEIEF José de Almeida e Silva	C	Diretora	Zilma Domingues de Lima Campana
		Vice Diretora	Ely de Oliveira Castilho Kinukawa
CEI Balão Mágico	B	Diretora	Juliana Perin Trevizani Carneiro
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Ângela Maria da Mata Perdoncini	B	Diretora	Nara Batista de Jesus
		Vice Diretora	----------
EMEIF Luiz Lenzi	D	Diretora	Lucia Maria de Souza Dutra
		Vice Diretora	Clarice Luzia Alves da Silva
EMEIEF Anita Garibaldi	A	Diretor	Adelmo José de Oliveira
		Vice Diretor	----------
EMEIEF Ruth Vieira Bexiga	B	Diretora	Maria Helena Pretty Giovani
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Pedro Álvares Cabral	B	Diretora	Hilda Gimeno Rédua
		Vice Diretora	----------

EMEIEF Santos Dumont	B	Diretor	Adenil José Bastos
		Vice Diretor	----------
EMEF Maria Socorro Viana de Almeida	E	Diretora	Maria de Fátima Lima Cabral
		Vice Diretora	Aparecida Tenório Lins
EMEIEF Rodolfo Luchtenberg	B	Diretora	Itatiany Alves de Oliviera
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Dr. João de Deus Simplício	B	Diretora	Marina Souza e Silva
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Presidente Médici	B	Diretor	Edemir Moura Campos
		Vice Diretora	----------
CEI Vereador Expedito Alves de Macedo	B	Diretora	Almerinda Vieira Coelho
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Monteiro Lobato	B	Diretor	Enoc Rodrigues
		Vice Diretora	----------
CEI Marechal Rondon	B	Diretora	Rosânia Paulino dos Santos
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Pedro Kemper	C	Diretora	Rosemar Santana Goes
		Vice Diretora	Alexandrina Mascarenhas de Oliveira
CEI Leãozinho	B	Diretora	Silvana dos Santos Miguel Raymundo
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Cruzeiro do Norte	A	Diretor	Aderônimo Pinto Flores
		Vice Diretora	----------
EMEIEF José Mauro de Vasconcelos	A	Diretora	Nilza Souza Lima
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Prof Agustinho Goes de Oliveira	E	Diretor	Valter Ribeiro Dutra
		Vice Diretora	Elineia Buzatto Donat
CEI Josino Brito	A	Diretora	Vanilde Simão de Souza
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Maria Montessori	B	Diretora	Eloisa Vergília de Freitas Fófano Garcia
		Vice Diretora	----------
EMEIEF Cláudio Manoel da Costa	C	Diretor	Vilmar Rosa de Mendonça
		Vice Diretora	Débora Kathiana Duarte da Rosa Balzam

SONIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Gestão Democrática

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:7F008489

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 21/SUPEL/2015 PROC.: 632/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN.

OBJETO: Aquisição de furadeira, parafusadeira e carreta para transporte de moto.
VALOR: R$ 8.458,99
PROPONENTE: BRASIDAS EIRELI – ME/OUTROS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 632/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 21/SUPEL/2015, em favor das empresas: BRASIDAS EIRELI - ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 2.898,99; RCL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, vencedora do item 02 no valor global de R$ 1.110,00; e J.G PEREIRA MAT. PARA CONSTRUÇÃO – EPP, vencedora do item 03, no valor global de R$ 4.450,00, perfazendo o valor total de R$ 8.458,99.

Cacoal/RO, 28 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:A6FA56B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 049/SUPEL/2015 PROC.: 1363/ORDINÁRIO/2015

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de veículo administrativo.
VALOR: R$ 49.000,00
PROPONENTE: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1363/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 049/SUPEL/2015 em favor da empresa MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 49.000,00.

Cacoal/RO, 22 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:F8361655

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 006/SUPEL/2015

PROC.: 154/GLOBAL/15
ORGÃO REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de publicação de atos oficiais da administração pública em jornal regional (centímetros quadrados – cm²)
VALOR: R$ 382.500,00
PROPONENTES: JORNAL AG. DE RONDÔNIA LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 154/GLOBAL/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 006/SUPEL/2015, em favor da empresa: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 382.500,00.

Cacoal/RO, 26 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:30457DB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 025/SUPEL/2015 PROC.: 187/GLOBAL/15
ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA.

OBJETO: Futura e eventual locação de veículo tipo Micro Ônibus ou Van.
VALOR: R$ 232.320,00
PROPONENTES: S.B SANTOS TURISMO – ME.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 187/GLOBAL/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 025/SUPEL/2015, em favor da empresa: S.B SANTOS TURISMO – ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 232.320,00.

Cacoal/RO, 26 de maio de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:EA81AFD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/15

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Rafael Evangelista da Silva Chaves, Presidente, Maria Aparecida Simões, Relatora e Donizete Souza da Silva, Membro, com a finalidade de apurar denúncia, oferecida pelo vereador Celso Adame (art. 146. LOM), lida e recebida pelo plenário durante a 15ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de junho de 2015.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada, mediante requerimento aprovado pelo plenário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de junho de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:31CE1A00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2015

Processo nº: 650/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de taxa referente a licenciamento, seguro DPVAT e taxa de bombeiros, veículo ônibus, placa NBC0566.
Valor Total: R$ 381,80 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento: 12.361.0002.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 128.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de junho de 2015.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 02/06/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:98EB64E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 021/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 580, 581, 582, 583 E 722/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA POLIANA C DA SILVA – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **POLIANA C DA SILVA – ME**, CNPJ n. 07.867.438/0001-10, com sede na Avenida Capitão Silvio, 2738, Setor Grandes Áreas, CEP 76.876.696, representada por **VASCO ARLNA PERES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG n. 253.187 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n. 337.688.971-68.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2014, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA QUINTA c.c. Art. 57, II da Lei 8.666/93,** pelo prazo de **12 (doze) meses,** contados a partir de **26 de junho de 2015** e previsão de término para **26 de junho de 2016.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

POLIANA C DA SILVA – ME
Contratada

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F1F424BB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 065/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA S. DE LIMA SERVIÇO – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 08 (OITO) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **S. DE LIMA SERVIÇO – ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.434.485/0001-24, com sede na Avenida Costa e Silva, 1490, Setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, representada por seu proprietário, o Sr. Samuel Lima, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 922.372 SSP/RO e CPF (MF) n.º 811.961.722-34.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 065/2013, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLAÚSULA QUINTA, § 1º e o item 14.2 do Projeto Base, pelo prazo de **08 (oito) meses,** contados a partir do término do segundo termo de aditamento contratual, com início em **04 de junho de 2015** e previsão de término para **04 fevereiro de 2016.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

SAMUEL LIMA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D64B1B03

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1258/2014.

TERMO ADITIVO N. 002 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1258/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ROMULO MARCOS DE MIRANDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

LOCADOR: **ROMULO MARCOS DE MIRANDA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG N. 562.673 SSP/MG, inscrito (a) no CPF n. 618.346.612-34, domiciliado (a) na BR 421, KM 104, Distrito de Três Coqueiros, Campo Novo de Rondônia; doravante denominado;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tão somente para a prorrogação do contrato descrito no preambulo, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a serem contados a partir de 09 de junho de 2015 e término previsto para 09 de outubro de 2015.
PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, II c.c art. 6º, II da lei 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia
Locador

ROMULO MARCOS DE MIRANDA
Locatário

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6A9CD184

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Nomeia a servidora Cristiane Izabel Murata, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CRISTIANE IZABEL MURATA,** CPF n. 882.897.612-87 e RG n. 937.448 SSP/RO, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, pelo período de 01 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F97D0BBF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o lançamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, da taxa de conservação de vias e logradouros públicos do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2015, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O documento de arrecadação municipal - DAM, a ser utilizado no recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao Exercício de 2015, será emitido e expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2ºO lançamento do IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, o qual se verificará no dia 1º de janeiro do Exercício de 2015.

Art. 3º O contribuinte deve optar por uma das três formas de pagamentos do IPTU 2015:
a)COTA ÚNICA: até o dia**31/07/15**com**desconto de 20%**;

b) PARCELADO: em até**03 parcelas**iguais, mensais e sucessivas sem desconto, com vencimento da primeira parcela**em 31/07/15**.

Parágrafo - Único - Não haverá descontos para o pagamento parcelado. Após o vencimento, a parcela sofre acréscimo de juros ao dia e multa ao mês.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:794748E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 040/2015, DE 01 JUNHO DE 2015

Ponto Facultativo dia 05 e 19 de junho de 2015 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi que ocorrerá no dia 04 de junho de 2015, Quinta-Feira;

CONSIDERANDO o Feriado Estadual alusivo ao Dia do Evangélico que ocorrerá no dia 18 de junho de 2015, Quinta-Feira;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. 19.463 de 20 de Janeiro de 2015 do Estado de Rondônia, e Portaria n. 1.582/2015 do TCE-RO, ao quais tratam do calendário dos feriados para o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Suspende excepcionalmente o expediente nos dias 05 e 19 de Junho de 2015, nas repartições Públicas Municipais em virtude do feriado de Corpus Christi e Dia do Evangélico, que irão ocorrer nos dias 04 e 18 de junho de 2015, Quinta-Feira.

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FEF965B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 701/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015

Concede subvenção social financeira à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – "UNES-CNRO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social financeira à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – "UNES-CNRO", até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar no custeio do transporte dos alunos de curso superior de Campo Novo de Rondônia para as instituições de ensino superior da região durante o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:48D6026E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 702/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro, no valor de R$114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), para atender a seguintes despesas:

02 Poder Executivo
02.02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.13.08 Assistência Social
02.02.13.08.244 Assistência Comunitária
02.02.13.08.244.0008 Comunidade Solidária
02.02.13.08.244.0008.2.101 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGD/SUAS)
02.02.13.08.244.0008.2.101.3.3.90.30. Material de Consumo 2.000,00
02.02.13.08.244.0008.2.101.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 33.000,00
TOTAL: 35.000,00

02.02.13.08.244.0008.2.102 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
02.02.13.08.244.0008.2.102.3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 32.000,00
02.02.13.08.244.0008.2.102.3.1.90.13. Obrigações Patronais 7.100,00
02.02.13.08.244.0008.2.102.3.3.90.30. Material de Consumo 17.000,00
02.02.13.08.244.0008.2.102.3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 13.000,00
02.02.13.08.244.0008.2.102.3.3.90.30. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
TOTAL: 79.100,00
TOTAL GERAL 114.100,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de Superávit Financeiro de recursos repassado peço Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, ao longo do exercício bem como apurados nos exercícios anteriores. E tem despesas vinculadas a eles.

Art. 3º Que seja Incluso no Plano Plurianual, as Atividades, 2.101 – Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS (IGD/SUAS) e 2.102 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), haja vista que se trata de um programa continuado do Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B5B25AC8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 703/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Altera a Lei nº688/2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 06% (seis por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;"*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:65D8D5B6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015

Nomeia Miquelângelo Almeida Diniz, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MIQUELÂNGELO ALMEIDA DINIZ** CPF n. 030.210.722-32 e RG n. 1449850, SESDEC/RO para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7EA0ED75

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2015 de 25 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 10 de abril de 2015, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
VERÔNICA AQUINO BONG	*PROF. II N II – 25 h - VESPERTINO*	*LÍNGUA PORTUGUESA*	*3º*	*E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO*
DIEMES OLIVEIRA SOARES	*PROF. II N II – 40 h - DIURNO*	*PEDAGOGO-ENSINO INFANTIL*	*3º*	*CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO*

Campo Novo de Rondônia, 02 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:035DE196

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 004/2015 - DANTASTERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2015
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014
VIGÊNCIA: 19 (DEZENOVE) DIAS CONTADOS A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 20 DE JUNHO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 01 DE JUNHO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:B486968B

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2015 - DANTASTERRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMCNR-CPL/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2014
VIGÊNCIA: 77(SETENTA E SETE) DIAS CONTADOS A DATA DE 04 DE ABRIL DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 20 DE JUNHO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 03 DE ABRIL DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:3986A57B

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 004/2015 - N A ENGENHARIA

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 009/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A DATA DE 25 DE MAIO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 22 DE SETEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 25 DE MAIO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:E3791FB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Comercial e Industrial de Candeias do Jamari-Ro, vem convocar todos os comerciantes, empresários e produtores rurais deste município, para reunião de eleição da nova diretoria desta associação, que acontecera no dia 16 de junho de 2015, no auditório da escola C.D.A as 19:00. Deste de já apresento os votos de agradecimento e apreciação.

DORIVAL AUGUSTO RODRIGUES
Presidente
ACCJ/RO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:68267321

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 262/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **262/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

PLACAS TIGRÃO – LTDA
CNPJ: 02.662.281/0001-73
Cotação: 01/ Item: 01.
Prestação de Serviço (Banner Tipo Placas)
Valor Contratado R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

TOTAL GERAL R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **02 de Junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0208DFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 309/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PRESIDENTE **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **309/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ: 14.883.022/0001-51
Requisição: **"01 A"** Item: 01, 02, 04, 15, 47, 50, 52, 54, 61 e 63.
Valor Contratado **R$ 19.820,20 (Dezenove mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).**
Requisição: **"02 A"** Item: 01, 02, 04, 47, 50, 52 e 54.
Valor Contratado **R$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais).**
Requisição: **"03 A"** Item: 02, 50, 52 e 54.
Valor Contratado **R$ 5.746,50 (Cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Requisição: **"04 A"** Item: 02, 50, 52 e 54.
Valor Contratado **R$ 5.746,50 (Cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor TOTAL Contratado **R$ 39.728,20 (Trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

HARPIA COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.751.719/0001-18
Requisição: **"01 B"** Item: 03, 05, 08, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 35, 36, 43, 56 e 65.
Valor Contratado **R$ 61.121,00 (Sessenta e um mil cento e vinte e um reais).**
Requisição: **"02 B"** Item: 03, 05, 08, 14, 21, 22, 24, 25, 31, 35, 36, 43, 56 e 65.
Valor Contratado **R$ 16.442,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**
Requisição: **"03 B"** Item: 03, 05, 08, 09, 21, 22, 24, 25, 34, 35, 36, 43, 56 e 65.
Valor Contratado **R$ 25.862,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais).**
Requisição: **"04 B"** Item: 03, 05, 08, 09, 21, 22, 24, 25, 34, 35, 36, 43, 56 e 65.
Valor Contratado **R$ 25.862,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais).**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado **R$ 129.287,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais).**

NG COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 12.331.679/0001-80
Requisição: **"01 C"** Item: 29, 30, 39, 48, 57 e 66.
Valor Contratado **R$ 17.357,50(Dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Requisição: **"02 C"** Item: 28, 29, 30, 39, 48 e 66.
Valor Contratado **R$ 5.213,00 (Cinco mil duzentos e treze reais).**
Requisição: **"03 C"** Item: 29, 30, 39, 48 e 66.
Valor Contratado **R$ 7.874,25 (Sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
Requisição: **"04 C"** Item: 29, 30, 39, 48 e 66.
Valor Contratado **R$ 7.874,25 (Sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado **R$ 38.319,00 (Trinta e oito mil trezentos e dezenove reais).**

TOTAL GERAL R$ 207.334,20 (Duzentos e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Candeias do Jamari - RO, 02 de Junho 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF43AB59

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 322/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **322/SEMPLA/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

J CARLOS DE MORAIS – ME.
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01.
Material de Consumo (Laser Toner)
Valor Contratado R$ 900,00 (novecentos reais)

TOTAL GERAL R$ 900,00 (novecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **02** de **Junho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:842B665A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 384/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PRESIDENTE **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **384/SEMUSP/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 14.462.323/0001-86
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO).
MATERIAL DE CONSUMO
Valor Contratado **R$ 5.057,00 (Cinco mil, cinquenta e sete reais).**

TOTAL GERAL R$ 5.057,00 (Cinco mil, cinquenta e sete reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de Junho 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3CB3650E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 177/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **177/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

M.R.D PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
CNPJ: 10.600.520/0001-99
Cotação: 01/ Item: 01 e 02.
Aquisição de Material de Consumo (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS)
Valor Contratado R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

TOTAL GERAL R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **02** de **Junho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:84EBA978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/SEMEC/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 225/GAB/2015 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Valor estimado de: R$ 15.553,52 (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) **DO OBJETO:** Contratação De empresa especializada em prestação de serviços em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de morcegos e limpeza de forro, nas escola municipais do Município de Castanheiras, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 16 de junho de 2015, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitados por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 02 de junho de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:A3809762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que

realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de medicamentos, fraldas descartáveis e leite para atender as necessidades de pacientes em mandatos de Ordem Judicial. Com Recursos Próprios e Recursos SEMSAU = PAB. Com valor estimado em R$ 218.529,50 (duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).** Processo Administrativo Nº. **542/2015.** Data para cadastro de proposta dia 16/06/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/06/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Junho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FDDA52A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ERRATA DATA DE ABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
Data para recebimento de proposta: **22 de maio de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **05 de junho de 2015** as **10:30**; data da abertura de propostas: **05 de junho de 2015.**a partir das **10:45;** data de inicio da sessão pública: : **05 de junho de 2015** as **11:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Leia – se:
Data para recebimento de proposta: **03 de junho de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **15 de junho de 2015** as **10:30**; data da abertura de propostas: **15 de junho de 2015.**a partir das **10:45;** data de inicio da sessão pública: : **15 de junho de 2015** as **11:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 25/2015, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 02 de junho de 2015

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F984639C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 96/15

DAS PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO PECAS BAND EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de peças elétricas e acessórios para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/15, Proc. Adm. Nº 686/2015
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2014.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 22.252,46(vinte dois mil duzentos e cinquenta dois reais e quarenta seis centavos)
DO PRAZO: 06(seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de maio de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:44A205B2

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonia, com a empresa: **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, com empenho estimativo no valor de R$ 4.669,26 (quatro mil seiscentos e sessenta nove reais e vinte seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 531/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 130/2015.

Gabinete do Prefeito em 1 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:180BF6DE

PROCURADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015/CGM

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO ÂMBITO DA ADMININSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DE CHUPINGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

Considerando a necessidade de uniformizar o procedimento para o reconhecimento de dívida no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos referentes a pedidos de indenização mediante reconhecimento de dívida serão submetidos à análise prévia da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva da autoridade competente a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão dos valores e a identificação dos credores.

Art. 2º É causa prejudicial à análise do pedido de reconhecimento de dívida a propositura de ação judicial cujo objeto refira-se no todo ou em parte ao crédito discutido administrativamente.
Art. 3º O processo de reconhecimento de dívida deverá ser instruído com:

I – O requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço onde solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço;

II – A declaração do fornecedor ou prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra ajuizado;

III – Os documentos enumerados nos artigos 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93;

IV - A justificativa da autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, contendo:

Os motivos que levaram à contratação sem observar o prévio procedimento licitatório ou o de contratação direta;

Em se tratando de procedimento de reconhecimento de dívida em que o pedido de reconhecimento não tenha sido formulado no mesmo exercício financeiro em que a despesa tenha sido liquidada, os motivos para não o fazê-lo naquele exercício.

V – A ordem de entrega ou prestação de serviço formulada pelo órgão ou entidade pública ao fornecedor ou prestador do serviço e quando ausente, a justificativa dos motivos de sua não emissão;

VI - O atesto de recebimento do material ou serviço pelo chefe do órgão ou entidade, que deverá estar inserido em cada comprovante de entrega do material ou prestação do serviço;

VII – Documentos que comprovam a liquidação da despesa, nos termos consignados no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, quais sejam:

Contrato, ajuste ou acordo que deu origem a dívida;

A nota de empenho (se houver);

Os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

VIII - Cotação de preço, atestada por servidor do órgão ou unidade administrativa, de modo a demonstrar que o valor do objeto do qual versa o pedido de reconhecimento de dívida encontra-se dentro do preço de mercado;

IX- Declaração do setor financeiro do órgão ou unidade administrativa de não ter havido pagamento do objeto que constituiu o pedido de reconhecimento de dívida;

X – Parecer jurídico prévio do órgão ou unidade administrativa acerca do reconhecimento da dívida;

IX - O Termo de Reconhecimento de Dívida.

§1º O atesto de recebimento de bens e serviços de que trata o inciso VI, deverá especificar a data da entrega ou da prestação do serviço e os dados do chefe responsável pelo recebimento, que compete, o nome, a assinatura ou rubrica, a função ou cargo que ocupa e a indicação do ato normativa de sua nomeação.

§2º Na ausência do atesto de recebimento no comprovante de entrega e/ou prestação de serviço deverá a autoridade competente emitir declaração em documento apartado na qual informe a respeito do recebimento do bem e/ ou da regularidade do serviço prestado, bem como justificativa da ausência do atesto.

Art. 4º O Termo de Reconhecimento de Dívida é a declaração exarada pela autoridade competente do órgão ou unidade administrativa que reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador do serviço pelo Município.

§ 1º A declaração deverá informar todos os dados necessários ao correto pagamento da dívida, devendo no mínimo conter a descrição referente à:

Origem e o objeto do que se deve pagar;

Importância exata a pagar;

Quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º O Termo de Reconhecimento de Dívida somente poderá ser expedido após a emissão do Parecer Jurídico.

§ 3º O termo de Reconhecimento de Dívida embasará o pagamento da dívida a ser realizado pelo setor financeiro.

Art. 5º A regularidade do procedimento administrativo de reconhecimento de dívida dependerá das seguintes providências a ser adotada pela autoridade competente:

I – Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida na Imprensa Oficial do Município no prazo do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93;

II – Instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar deverá permanecer em apenso aos autos do processo de reconhecimento de dívida.

Art. 6º A autoridade competente do órgão ou unidade administrativa deverá comunicar a Controladoria Geral do Município sobre a instauração e decisão em relação ao pedido de reconhecimento de dívida e em relação ao processo administrativo disciplinar com vistas a sua atuação de controle.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

DÁRIO SEGUNDO SARAIVA BARROS
Controlador Geral do Município

De acordo,
cumpra-se:

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F90010B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 19 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.828 de 23 de Dezembro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 83.400,00** (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos de Recursos Próprios através de "Transferências" por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE MAIO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:97648FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 122, DE 11 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - ***ALTERAR*** o **Artigo 1º do Decreto nº 122, de 11 de Maio de 2015**, que dispõe sobre a **Convocação** da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ***CONVOCAR*** a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como **Tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"**, que será realizada nos dias **23 e 24 de Junho de 2015**, no horário das **8 às 12hs** e das **14 às 18hs**, no Auditório da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.**"**

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE JUNHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8A3A16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 538/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de empresa para construção de calçada entre as edificações do Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes, localizada na Av. Guaporé nº 3281, bairro: Santa Luzia, conforme projeto nos autos. Processo nº 538/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- CONSTRUTORA JJ LTDA - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº42, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 28/05/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:4DE6738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 565/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos para atender liminar judicial em favor do paciente Ismael Marcelino da Rocha. Processo nº 565/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- CORREIA E TEODORO LTDA

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº14, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 28/05/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:DCCB464F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TREMO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.112/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, inscrito o CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede e administração na

Av. Olavo Pires, nº 2129 – Centro Corumbiara/RO, **Contratada: W.S CONSTRUÇÕES LTDA**, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.844.739/0001-80 com sede em Cerejeiras - Ro na Rua Brasília nº. 1630, Objeto: prorrogação de prazo Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato 112/2013, **"Do Prazo"** – O prazo de prestação de serviços será por mais 101 (cento e um) dia do Processo Administrativo n° 612/2013.

Corumbiara /RO, 12 de Fevereiro de 2015.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:165C3530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 34/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 15/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e papelaria,** visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto as empresas: **R. L. NASCIMENTO COM. ART. PAPELARIA E ESPORTIVOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 05.953.658/0001-31,** sagrou-se vencedora em 37 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 567.765,00** (Quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), empresa **IJBS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.793.947/0001-50,** sagrou-se vencedora em 30 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 626.227,50** (Seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), a empresa **DIB & AZZI LTDA ME,** inscrita no **CNPJ nº 07.503.289/0001-00,** sagrou-se vencedora em 65 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 470.619,26** (Quatrocentos e setenta mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CF11CD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 33/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 16/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios,** visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto as empresas: **I. M. MARQUES – ME,** inscrita no **CNPJ nº. 01.511.262/0001-83,** sagrou-se vencedora em 03 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 17.265,00** (Dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais), empresa **GUARANI DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 15.004.555/0001-89,** sagrou-se vencedora em 51 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 604.237,20** (Seiscentos e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a empresa **J. G. LOPES – ME,** inscrita no **CNPJ nº 01.647.723/0001-40,** sagrou-se vencedora em 29 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 474.279,50** (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa **A. DE ARAUJO ALENCAR EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 21.573.565/0001-38,** sagrou-se vencedora em 07 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 43.338,00** (Quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CD558492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 35/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 17/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza,** visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto as empresas: **I. M. MARQUES – ME,** inscrita no **CNPJ nº. 01.511.262/0001-83,** sagrou-se vencedora em 09 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 15.532,90** (Quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos), empresa **GUARANI DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 15.004.555/0001-89,** sagrou-se vencedora em 46 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 120.024,50** (Cento e vinte mil vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), a empresa **J. G. LOPES – ME,** inscrita no **CNPJ nº 01.647.723/0001-40,** sagrou-se vencedora em 03 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 34.410,00** (Trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais), a empresa **A. DE ARAUJO ALENCAR EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 21.573.565/0001-38,** sagrou-se vencedora em 13 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 10.314,50** (Dez mil trezentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), a empresa **AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 02.360.076/0001-53,** sagrou-se vencedora em 14 itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 33.056,70** (Trinta e três mil cinqüenta e seis reais e setenta centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:571D8C90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCESSO Nº. 251/2015
VALIDA ATÉ: 01/07 2016.

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, a **Prefeitura do Município de Cujubim - RO,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 005/2015** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS** para atender as secretarias municipais do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 005/2015**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim – RO, a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: W. R. BORRACHARIA E MECÂNICA
C.N.P.J.: 19.919.198/0001-30 TEL: 8492-1543
ENDEREÇO: AVENIDA BEIJA FLOR S/Nº SETOR 04 - CUJUBIM-RO
NOME DO REPRESENTANTE: WANDERLEY JOAQUIM CANDIDO

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	171	SV	CONSERTO/REMENDO DE PNEUS VEÍCULOS LEVE	SV	9,90
02	103	SV	MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVE	SV	9,50
03	105	SV	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVE	SV	6,97
04	520	SV	CONSERTO/REMENDO DE PNEUS PARA CAMINHÕES/ÔNIBUS	SV	22,50
05	220	SV	MONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES/ÔNIBUS	SV	19,80
06	200	SV	TROCA DE PNEUS PARA CAMINHÕES/ÔNIBUS	SV	17,80
07	200	SV	CONSERTO/REMENDO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	SV	73,90
08	50	SV	MONTAGEM PNEUS MÁQUINAS PESADAS	SV	72,50
09	50	SV	TROCA DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	SV	53,00
10	150	SV	CONSERTO/REMENDO PNEUS VEÍCULOS MÉDIO	SV	17,00
11	100	SV	CONSERTO/REMENDO PNEUS MOTOCICLETAS	SV	10,90
12	140	SV	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS MÉDIO	SV	10,95
13	38	SV	TROCA DE PNEUS MOTOCICLETAS	SV	8,00
14	100	SV	MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULO MÉDIO	SV	16,00
15	36	SV	MONTAGEM DE PNEUS PARA MOTOCICLETA	SV	9,00
16	100	SV	CONSERTO/REMENDO PNEUS MICROÔNIBUS E CAMINHÕES 3/4	SV	18,50
17	50	SV	TROCA DE PNEUS MICROÔNIBUS E CAMINHÕES 3/4	SV	17,50
18	80	SV	MONTAGEM DE PNEUS MICROÔNIBUS E CAMINHÕES ¾	SV	17,50

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A execução dos serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. pela Administração, quando:
12.3. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.10. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. A aquisição do objeto da presente ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integra esta Ata o Edital de **Pregão Presencial nº. 005/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 251/2015.** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial nº 005/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresa vencedora do certame:

Empresa:
W. R. Borracharia e Mecânica
Representante:
WANDERLEI JOAQUIM CANDIDO
Qualificação:
Proprietário

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E1226066

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015 PROCESSO N° 035/2015

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 101 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 024/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 03/06/2015 até às 09h00min. do dia 22/06/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/06/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11:30 min, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07:30 as 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 02 de junho de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:9E40B8A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.334-15

PROCESSO Nº: 1.334/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMCET

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c com artigo 23, incido II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 677/15 da ***PROGEM***, nas folhas 24 a 25 do processo administrativo nº 1.334/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCET ,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na aquisição de locação de transporte terrestre para participação das equipes de Futsal, recaindo a escolha na pessoa jurídica ***D. de O. BARROS - ME*** inscrita no CNPJ nº 15.752.717/0001-67, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 501 Bairro Santa Barbara em Porto Velho RO,

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 01 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CC0C4643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.884-15

DECRETO N.º 8.884 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 29 de maio de 2015

"DEFINE CRITERIOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA, MINHA CASA, MINHA VIDA- SUB 50 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta memorando nº 260/SEMTAS de 28 de maio de 2015 e,
Considerando, a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades, publicada no dia 27 de dezembro de 2011, no Diário Oficial da União:
Considerando o teor da resolução nº 002/CMAS/15 de 25 de maio de 2015, que aprova os critérios municipais adicionais para fins de

seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida – SUB 50, conforme proposição do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

D E C R E T A

Art. 1 – Este Decreto estabelece critérios para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nas hipóteses em que o município for responsável pelas contrapartidas apontadas no empreendimento.

Art. 2º - Foram critérios municipais de hierarquização e seleção para o programa Minha Casa Minha Vida.
I – Famílias inscritas no cadastro único.
II – Famílias com renda de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
III – Famílias com o maior número de filhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 29 de maio de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:67F12DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.885-15

DECRETO N.º 8.885 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 01 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a partir do dia 1º de junho de 2015 a servidora ***JMARIANE ESUS DE SÁ do*** cargo em ***COMISSÃO*** que ocupa na Administração Municipal de ***Secretária*** Chefia ***de Gabinete.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:80D677F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.879-15

DECRETO Nº 8.879/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS DA SEMED. NO VALOR DE R$ 70.000,00"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta na lei nº 1.801/15 de 25 de maio de 2015, baixa o seguinte

DECRETO
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais) ,em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.36130292153.0000	Manut. Das Ativ. Do Prog. PNAE Mais Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo F-A 121	70.000,00
Total da suplementação		70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12..361.3029.2030.0000	**Manut. Das Ativ. Do Prog. PNAE Merenda Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo F-A 120	70.000,00
Total da suplementação		**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.sd

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A5190EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.881-15

DECRETO Nº 8.881 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta na Lei nº 1.803/15 de 25 de maio de 2015, baixa o seguinte

DECRETO
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil reais) objetivando dar suporte as despesas do SAE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.3176.0000	**Manut DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**			
4.4.90.51.	0100	Obras e Instalações	FICHA/SEM CRIADA	250.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**250.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil reais), objetivando dar suporte as despesas do SAE , conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.3176.0000		**Manut DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**		
3.3.90.39.	0100	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-99	100.000,00
4.4.90.52.	0100	Equipamentos e Material permanentes	F-100	150.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3A91033A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8.880-15

DECRETO Nº 8.880 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme a lei nº 1.802/15 de 25 de maio de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.2059.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica	F-69	60.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**60.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.2059.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	F-71	60.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:58E14327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.878-15

DECRETO Nº 8.878-GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme a lei nº 1.800/15 de 25 de maio de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais) objetivando dar suporte as despesas com **convênio com Associação RO de renais crônicos transplantados e Diabéticos**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
P/CRIADO		**Manutenção das Atividades da Associação RO de Renais Crônicos Transplantados e Diabéticos**		
3.3.50.41	0100	Contribuições	FICHA/SEM CRIADA	12.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**12.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais), objetivando dar suporte as despesas do convênio com Associação RO de renais crônicos transplantados e Diabéticos, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.3018.2071		**Manutenção Atividades da SEMTAS**		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	F-008	12.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:17D18771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.870+15

DECRETO Nº8.870/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 15 de maio de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA Nº 3276 E 1390 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓPIAS EM ANEXO NO VALOR DE R$ 440.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. De na lei nº 1.798/15 de 15 de maio de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2015, no valor de R$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de portarias do Ministério da Saúde, conforme preceitua o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias.

00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02-11		Fundo Municipal de Saúde		
10.305.3033.3176.0000		Manut. DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações		322.000,00
3.3.90.39.00	0100	Out. Serv; Terceiros Pessoa Jurídica	FIC- 99	54.400,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Materiais permanentes	FIC-100	40.400,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	FIC -98	8.600,00
3.3.90.14	0100	Diária Civil	FIC -97	15.000,00
TOTAL				440.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descr.	Nº C/C	Livre	Fonte
1721	Portaria nº 3276 e 1390	22.087-9		440.400,00
				440.400,00
Recursos utilizados neste ato.				440.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:25060F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.799-15

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.799/GAB/PREF/15
Guajará-mirim (RO) 25 de maio de 2015

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS DE GUAJARÁ-MIRIM – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e de isenção de tributos municipais a ***ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE GUAJARÁ-MIRIM - ASPOCIG,*** entidade sem fins lucrativos, estabelecida na avenida 1º de maio nº 2484, bairro 10 de abril CEP 76.850.000 CNPJ 04.290.904/0001-50 no município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Fica a Entidade obrigada a apresentar até 15 de abril de 2015, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - poderá ser cassada a declaração de utilidade pública se a entidade:
I – Deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados relatório a que refere o artigo anterior.

II – Negar-se a prestar serviços em seus fins estatutários.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:63ACA476

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.800-15

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.800/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015., no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais) objetivando dar suporte as despesas com **convênio com Associação RO de renais crônicos transplantados e Diabéticos**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
P/CRIADO	**Manutenção das Atividades da Associação RO de Renais Crônicos Transplantados e Diabéticos**			
3.3.50.41	0100	Contribuições	FICHA/SEM CRIADA	12.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**12.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais), objetivando dar suporte as despesas do convênio com Associação RO de renais crônicos transplantados e Diabéticos, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	**FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.3018.2071		**Manutenção Atividades da SEMTAS**		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	F-008	12.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**12.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:710C68A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.801-15

LEI Nº 1.801 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS DA SEMED. NO VALOR DE R$ 70.000,00"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais) ,em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.36130292153.0000	Manut. Das Ativ. Do Prog. PNAE Mais Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo F-A 121	70.000,00
Total da suplementação		70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12..361.3029.2030.0000	**Manut. Das Ativ. Do Prog. PNAE Merenda Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo F-A 120	70.000,00
Total da suplementação		**70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:851B3694

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.802-15

LEI Nº 1.802 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.2059.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica	F-69	60.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**60.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.2059.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	F-71	60.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1C56B190

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.803-15

LEI Nº 1.803 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 25 de maio de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil reais) objetivando dar suporte as despesas do SAE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.3176.0000	**Manut DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**			
4.4.90.51.	0100	Obras e Instalações	FICHA/SEM CRIADA	250.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**250.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil reais), objetivando dar suporte as despesas do SAE , conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.3033.3176.0000	**Manut DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**			
3.3.90.39.	0100	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-99	100.000,00
4.4.90.52.	0100	Equipamentos e Material permanentes	F-100	150.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**250.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:56F5F4EE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 41/GAB/IPREGUAM/2014 Em, 22 de Maio de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora ÉRICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de ASSESSOR jurídico, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 28 e 299 de maio 2015, para participar do IV Fórum de Direito Administrativo Aplicado aos Tribunais de Conta: Avanço ministrado pelo TCE/RO.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 22 de Maio de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2F83AD63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2015, REGISTRO DE PREÇO 002/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico **Nº 003/2015**, Registro de Preço **Nº 002/2015**, Processo **Nº 028-06/2015**, ocorrido no dia 14 de Maio de 2015, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de cargas de gás - GLP (cargas de 13 kg) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa:
RENAN C DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.936.227/0001-60, com sede na Avenida Ayrton Senna, 1876, Centro, Itapuã do Oeste - RO, totalizando a importância de **R$ 18.928,00** (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais);
A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.bll.org.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Junho de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:4AD9502C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 005/2015 tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico para micro computadores, impressoras, notebooks e demais equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157-06/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2015 das 09h até o dia 17/06/2015 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2015 das 09h30min até as 10h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2015, com início às 11h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:A60086FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONVÊNIO Nº. 002/PMJ/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **LIONS CLUBE DE JARU**, CNPJ/MF 05.707.294/0001-00, representado pelo seu presidente, senhor **Celso Kiyoshi Akaki.**
OBJETO: Convênio de cooperação entre o Município e o Lions Clube de Jaru, com objetivo de repasse de recursos financeiros para manutenção de suas atividades.
PROCESSO: 4/SEMAS/2015.
Da Clausula Única – do objeto aditamento de prazo parcelas: o presente aditamento objetiva a prorrogação de prazo para à vigência do presente convênio, pelo período de 30 (trinta) dias, bem como no seu valor, que passará a ter uma parcela de 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), contados do fim de vigência final decorrente da vigência anterior pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Em, 01 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D24DA752

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1652/SEMAS/2015
CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecido no Projeto Básico. **FORNECEDOR/EMPRESA:** HOREBE COMERCIO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. CNPJ: 07.759.409/0001-35. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 26 e art. 25 **da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 02 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D6354E7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.690/GP/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Estatutário **CARLOS ALVES FÁTIMA,** admitido em 17.07.1995**,** atualmente lotado na E.M.E.F. Creuza Antônio de Menezes, localizada na linha 612 km 10, no cargo de Professor de Educação Física em virtude de acidente automobilístico

D E C R E T A

Art. 1o – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL**, em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru para esta data, ou seja, 02 de junho de 2015 (terça-feira), a partir das 14 horas.

Art. 2º - Fica decretado ainda **PONTO FACULTATIVO** para o dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira) excepcionalmente nas repartições da Secretaria Municipal de Educação em respeito ao falecimento de referido Servidor, cujo velório ocorrerá no salão da Igreja Católica São João Batista (matriz), nesta cidade.

Art. 3º - Não se beneficiarão do presente Decreto, os serviços essenciais à população tais como: **Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica e Coleta de Lixo**, que funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 02 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E2A4968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1644/SEMSAU/2015

Aquisição de Material Pênsil

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11.001.226/0001-04	R$ 13.200,00
VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	13.229.567/0001-86	R$ 13.680,00
VALOR TOTAL		R$ 26.880,00

Jaru/RO, 02 de Junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:ECB0447A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 17/PREF/15 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ALMOFADAS E SERVIÇOS GRÁFICOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 628/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **GRÁFICA EDITORA IMPACTO LTDA- ME** CNPJ nº 07.216.722/0001-27 no valor total de R$ 1.816,00 (Um mil oitocentos e dezesseis reais); **D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP** CNPJ nº 04.645.599/0001-71 no valor total de R$ 4.933,50 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **FARONI & SANTOS LTDA - ME** CNPJ nº 11.077.347/0001-59 no valor total de R$ 5.912,00 (Cinco mil novecentos e doze reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 02/06/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:48A8AE5C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 16/PREF/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Processo Administrativo nº 1073/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas:**GRÁFICA EDITORA IMPACTO LTDA- ME** CNPJ nº 07.216.722/0001-27 no valor total de R$ 6.261,00 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais);**D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP**
CNPJ nº 04.645.599/0001-71 no valor total de R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais);**FARONI & SANTOS LTDA - ME** CNPJ nº 11.077.347/0001-59 no valor total de R$ 3.282,00 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 02/06/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:00FE0C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°047

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, conforme Processos n°1143/2015 e nº1006/2015, **CONVOCA** para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min as 13h30min, no prazo que serve também para pedido de prorrogação de posse.
Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2014, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);

v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Nome	Cargo
22º	Nathalie Franco Silva	Enfermeiro
23º	Elaine Fernandes Barbosa	Enfermeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome	Cargo	Lotação
04º	Sandra Maria de Oliveira	Aux. Educ. I / Zelador	E.P.M.E.I.E.F. Onofre Dias Lopes

Machadinho D'Oeste, 02 de Junho de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:5DF5D922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos n°276/2015, nº731/2015, nº1034/2015 e nº1207/2015, conforme memorando nº350/SEMED/2015 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2015.**

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

ESCOLAS POLO RURAL

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
18º	Eliana Chaves de Oliveira Nunes	40	Escolas Polo Rural
19º	Catiane Martins de Assis	40	Escolas Polo Rural
20º	Marcus Vinicius de Oliveira	40	Escolas Polo Rural
21º	Sueli Regina de Jesus Coimbra	40	Escolas Polo Rural
22º	Vilker Henrique dos Santos	40	Escolas Polo Rural
23º	Deisiane Gasparini Laguna	40	Escolas Polo Rural

Habilitação: Ciências

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
02°	Rute Santos Pereira	40	Escolas Polo Rural

Machadinho D'Oeste, 02 de Junho de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CD974974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°048

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, conforme Processo nº433/2015, **CONVOCA** para tomar

posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h00min as 13h00min, no prazo que serve também para pedido de prorrogação de posse.

Para a posse o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS AUTENTICADAS:

v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);

ORIGINAIS:

v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2014, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Nome	Cargo	Lotação
02º	Marildo Alves da Costa	Técnico Administrativo	SEMOSP

Machadinho D'Oeste, 02 de Junho de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8E32119D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 13/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 294
Dispensa nº: 13/2015
Unidade Orçamentária: Semf
CREDOR: Barão Placas Ltda-Me
Rua: Bahia/5940/ Centro/ M. Andreazza/ RO/
CEP: 76.919.000

OBJETO: *Confecção de placa..*

VALOR TOTAL: R$ 100,00(cem reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Venho por meio desta solicitar de Vossa Excelência autorização para cobrir despesas com serviço de confecção de placa para a motocicleta Honda/CG 150 FAN ESDI placa NEC 9438, pois a mesma encontra-se com a placa danificada, podendo causar prejuízos a administração pública caso venha ser parado em blitz.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em 100,00(cem reais).
Objeto do Processo nº **294/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais). Art. 24. inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 25 de Maio de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:29004DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/SEMSAU/2015

PROCESSO ORDINARIO: 305/2015

CREDOR:Drogafab comércio de Medicamentos LTDA
End. Dois de Junho/ Centro / Cacoal /RO 78963-882.
CNPJ:103888050001-08
Valor Total: R$. 5.817,00 (cinco mil e oitocentos e dezessete reais)

OBJETO: Aquisição de Suplemento nutricional.

Leite Nan Soy sem sabor, lata 400g.
Suplemento alimentar Pediasure, sabor baunilha, lata 400.

JUSTIFICATIVA
A**PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para:***Autorização para abrir processo EM REGIME DE URGENCIA, para aquisição de Suplemento Alimentar Pediasure, sabor baunilha, lata 400g e Leite Nan Soy sem sabor, lata 400g,para o paciente Davi Amaral Losorio que esta abaixo do peso conforme laudo nutricional e exame comprovatório que segue em anexo.***BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.Sendo o valor da presente aquisição em:**VALOR**:**R$.5.817,00 (cinco mil e oitocentos e dezessete reais).**
Objeto do Processo nº**305/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00(oito mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea: "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe.Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Maio de 2015

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:D980DEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 16/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Ordinário n°: 285
Dispensa nº: 16/2015
Unidade Orçamentária: Semec
CREDOR: Barão Placas Ltda-Me
Rua: Bahia/5940/ Centro/ M. Andreazza/ RO/
CEP: 76.919.000

OBJETO: *Confecção de placa para caminhoneta L200 placa NEA 3655.*

VALOR TOTAL: R$ 200,00(duzentos reais).

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Autorização para abertura de processo para emplacamento da caminhonete L200 Placa NEA 3655 devido ter perdido a placa dianteira conforme Ocorrência Policial Nº 228-2015 em anexo.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Sendo o valor da presente aquisição em 200,00 (duzentos reais).
Objeto do Processo nº **285/2015**. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Art. 24. Inciso **II** é dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, parágrafo **II**, da Lei n°. 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO. 29 de Maio de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:470F8F35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2015 PROCESSO GLOBAL Nº 59/SEMCEL/2015

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2015
PROCESSO GLOBAL Nº 59/SEMCEL/2015
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 003/CPL/2015**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: **17 de Junho de 2.015, às 09hs00**

LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada na construção (montagem) do sistema de iluminação especifica do campo de futebol Estádio Municipal Rubens de Matos de Ministro Andreazza.**

Valor estimado R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais);

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital**gratuitamente**em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*)**;**ou**impresso,** mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer

a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.
Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira.
Telefone: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Junho de 2015.

ELIAS VIEIRA DE AMORIM
Presidente da CPL
Decreto 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E27CFEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.196/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA E.E.E (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E **CONSIDERANDO O INTERESSE SOCIAL E A NECESSIDADE DE EFETIVAR PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE TODA A POPULAÇÃO,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA E.E.E (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ;
Brasileiro, casado, servidor público municipal, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG sob n. 932.926 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob n. 395.361.494-00, residente e domiciliado à Avenida Porto Velho, 3100, Centro, Cacoal/RO;

- MEMBRO: ANDRÉ MARCOS.
Brasileiro, casado, servidor público municipal, desenhista, portador do documento de identidade RG sob n. RG 836.905 SSP/RO e no CPF/MF n. 779.133.612-04, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 4820, Centro, Ministro Andreazza/RO;

- MEMBRO: MARLENE LOPES DOS SANTOS;
Brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 634.150 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 516.773.262-04, residente e domiciliada à Paulo Freire, 1040, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de avaliação de uma área que atenda as necessidades da Administração Pública Municipal e as especificidades da obra à ser instalada.

Art. 3º. A área deve ter um perímetro mínimo de 1.600m² (mil seiscentos metros quadrados). Visando atender o Projeto Básico da obra.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:430EF84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.197/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA *COORDENADORA DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAC'S* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **FABIANE CRISTINA PERSCH,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 949.646 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 907.837.272-91, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADORA DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAC'S***,** a partir de 30 de maio de 2.015, junto ao Fundo Municipal de Saúde,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 30 de maio de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1E045337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.198/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA *COORDENADORA DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **CAMILA MARIA CAPELINE CORONA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: 999.330 SSP/RO e inscrita no CPF. Nº 960.955.202-15, residente e domiciliada no município de ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADORA DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B8384485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.199/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ENFERMEIRO DA 1ª EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **EMANUEL HENRIQUE FERNANDES,** enfermeiro, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG: n° 876.169 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 849.136.302-53, Matricula 7786, residente e domiciliado Rua São Jose, 536, Bairro Santo Antonio - Município de Cacoal/RO, da Função Gratificada de **ENFERMEIRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C9A41364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.200/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **EMANUEL HENRIQUE FERNANDES,** enfermeiro, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG: n° 876.169 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 849.136.302-53, Matricula 7786, residente e domiciliado Rua São Jose, 536, Bairro Santo Antonio - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9A518C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.201/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA *COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CAMILA MARIA CAPELINE CORONA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: 999.330 SSP/RO e inscrita no CPF. Nº 960.955.202-15, residente e domiciliada no município de ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2.010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F3ED84C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.435/PMMA/2015.

"REAJUSTA O PISO SALARIAL DO PESSOAL DE MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI 905/PMMA/2009 C/C 11.738/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

MINISTRO ANDREAZZA/RO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, diante da indisponibilidade orçamentária e financeira do Município de Ministro Andreazza para implantação do piso nacional para o ano de 2015, o acordo celebrado entre o Poder Executivo e a categoria dos profissionais de magistério para reajuste do piso salarial, que passará a vigorar da seguinte forma:

§1º - Fica reajustado o piso salarial dos profissionais que exercem funções de magistério e Técnico Educacional de acordo com os ditames da Lei 905/PMMA/1999 para o exercício de 2015, retroagindo a data base da categoria 01.01.2015, no percentual de 5% (cinco por cento).

§2º - O valor nominal do piso salarial da categoria descrita no §1º desta Lei para o exercício de 2015 será de R$1.782,25 (hum mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. O Poder Executivo poderá efetuar o pagamento da diferença retroativa em duas parcelas, preferencialmente nos meses de junho e julho do corrente ano, observado a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.3º. Caso o Município tenha disponibilidade orçamentária e financeira durante o exercício de 2015, poderá complementar o reajuste até o equivalente ao piso nacional.

Art. 4º. O custeio com as despesas acima definidas será proveniente dos recursos próprios e repasses da União Federal.

Art. 5º. Fica regulamentado com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2.010 a incorporação do Piso Salarial Nacional dos *profissionais de magistério concedido no período de 2.010 a 2.014.*

Art. 6º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a confeccionar a Tabela Salarial de acordo com os ditames desta Lei, no prazo de até (30) trinta dias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2015, revogadas às disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FB7ED03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.436/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica determinado o auxílio - alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com caráter indenizatório no valor mínimo de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e máximo de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Páragrafo Único: O valor será regulamentado por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica Revogado o art. 18 da Lei 1.382/2014, bem como o art. 18 do Decreto n. 3.062/2015.

Art. 3°. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2C26DD2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 373/GAB/2015

PORTARIA N. 373 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75° da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 418/2015;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: JOEL NUNES DA PAIXAO, Motorista de Veiculos Leves, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/06/2015 á 30/08/2015, referente ao quinquênio 18/02/2008 á 17/02/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:ADB8C9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 374/GAB/2015

PORTARIA N. 374 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CIDINEIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/06/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:77ECAF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 375/GAB/2015

PORTARIA N. 375 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 477/2015 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CARINE PACHECO PINHEIRO, para ocupar o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 004/2015 homologado em 19/05/215 conforme Decreto n. 938/GAB/2015, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E640777E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 376/GAB/2015

PORTARIA N. 376 DE 29 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave e de readaptação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave e de readapatação funcional, composta dos seguintes profissionais, a saber:

YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN
MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN
UBALDO DE LOAYZA RUIZ
DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS
EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 176/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5D3EEB05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

Considerando que a empresa FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.844.213/0001-13, não atendeu ao disposto no item 16.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2015, não enviando a Ata de Registro de Preços assinada no prazo estabelecido, findando-se este prazo no dia 29/05/2015; comunicamos o CANCELAMENTO da referida Ata.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de junho de 2015

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:A8A9E237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 619 /SEMFPA/2014
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pneus,câmaras e protetores)
Pregão Eletrônico: nº 013/PMNM/2015 SRP Nº 007/CPL/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/PMNM/2015 realizada no dia 15 de maio de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **Ciclo Cairu Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.526/0001-09, com o valor total de **R$ 6.999,99** (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **Fox Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.300/0004-79, com o valor total de **R$ 37.215,00** (trinta e sete mil, duzentos e quinze reais) e **Japurá Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.987/0007-93, com o valor total de **R$ 134.999,99** (cento e trinta e quatro, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **Ld de Andrade ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.044/0001-09, com o valor total de **R$ 120.636,58** (cento e vinte mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), **Rally Pneus Comercio de Pneus e Peças P/ Veiculos Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.729/0001-09, com o valor total de **R$ 41.771,00** (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:72448EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 099/PMNM/2014

PROCESSO Nº 020/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: FÁBIO LUCIO LIMA DOS SANTOS-ME.
OBJETO: ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2037 – Manut. De Ativ. PNAT.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	190	Valor	R$ 16.380,00

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2035 – Manut. De Ativ. Salário Educação.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	187	Valor	R$ 58.240,00

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. De Ativ. FUNDEB 40%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	169	Valor	R$ 187.992,00
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro-PNAT		
Ficha:	169	Valor	R$ 27.300,00

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias letivos, em seus respectivos itinerários.
VALOR: R$ 345.292,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:24CA6D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144- GP/2015

PORTARIA Nº 144- GP/2015 Em 01 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos de possível desvio de conduta de servidor, na condução de veículo oficial. conforme memorando nº 0018/DCI/2015 do departamento de Controladoria Interna.
Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 143-GP/2015, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.
Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5667CC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 – GP/2015

PORTARIA nº 143 – GP/2015 Em, 01 de Junho de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Permanente de Inquérito, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Membros para a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**, os servidores abaixo relacionados:
Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

Marcos Antônio Metchko, Cad. 657 – Presidente
Miquéias José Teles Figueiredo, Cad. 6053 - Secretário
Flávio Conesuque Filho, Cad. 7461 - Membro

Art. 3º - A presente Comissão deverá realizar a investigação, bem como pronunciar mediante todos os Processos Administrativos deste Poder Executivo Municipal, os quais requeiram inquérito.
Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 02 (dois anos).
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 050-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:23CCE2BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.542- GP/2015

DECRETO Nº 3.542- GP/2015 Em 22 de maio de 2015.

"Dispõe sobre a Nomeação da X Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Nova Mamoré, a realizar-se no dia 10 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor a comissão da X Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Nova Mamoré.
Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (Três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

I – MÁRCIO MURILO SILVA - Presidente
II – ISMAEL OLIVEIRA VIANA – Secretário
III – TÂNIA MARCIA VICENTE ARAÚJO – membro

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 22 de maio de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D4116222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.553 - GP/2015

Decreto nº 3.553 - GP/2015
Nova Mamoré, 01 de junho de 2015.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015, aos Órgãos Públicos Municipais de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré, em virtude do feriado religioso, **"Corpus Christi"**.
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e ou emergências** deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B33BD9C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º DE 468 DE 01 DE JUNHO DE 2015

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições conferidas ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Nova União, que vigorará de 2015 a 2025, contendo a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.
Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, pela Comissão do Plano Municipal de Educação criada através do Decreto nº 1598, de 3 de março de 2015 e, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação e ainda com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica deste Município de Nova União, regendo-se pelos princípios da democracia e da autonomia.
Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova União, nomear comissão permanente e paritária para realizar o acompanhamento e a avaliação anual da execução das metas do Plano Municipal de Educação de Nova União.
Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias - receita tributária, suplementadas se necessárias e, das transferências constitucionais e de outros recursos capitados no decorrer da execução do presente Plano.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5FD73BD2

P M N U - RO
MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º486/2015 QUE:

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,
Segue para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** acompanhado do texto do referido plano que foi elaborado pela Comissão do Plano Municipal de Educação criada através do Decreto nº 1598, de 3 de março de 2015, atendendo aos preceitos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Rondônia, observando também o que preconiza a Lei Orgânica do Município.
O Plano Municipal de Educação busca a garantia da qualidade do ensino, a garantia do atendimento à clientela nas creches, escolas municipais e à educação de jovens e adultos, etc.
No texto apresentado estão expressos os objetivos, diretrizes, metas e recursos, com o dimensionamento físico e financeiro de suas metas, ações e recursos em cronogramas previstos para o período de sua execução de 2015 a 2025.
Esperamos que esta casa legislativa aprofunde e analise a proposta em questão a fim de que certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade aproveitarmos o ensejo para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D534BDF2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 343/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de materiais permanentes (arquivo em aço e outros)
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 343/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Laja Ltda Me , inscrita no **CNPJ nº 05.887.870/0001-48,** no valor de R$ 57.181,00 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e um reais).
Jairo Antonio Zanatta - EPP , inscrita no **CNPJ nº 03.843.541/0001-70,** no valor de R$ 8.814,90 (Oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).
Floresta Ltda – ME , inscrita no **CNPJ nº 05.299.389/0001-65,** no valor de R$ 53.655,35 (Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Eraldo B. de Oliveira & Cia Ltda , inscrita no **CNPJ nº 81.716.284/0001-19,** no valor de R$ 73.181,80 (Setenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Santa Terezinha Comercio de Móveis – Eirelli EPP , inscrita no **CNPJ nº 04.063.503/0001-67,** no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 2 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B8B1BB62

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 486/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de uniformes necessários para identificação dos funcionários

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 486/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 034/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Serra e Aderno Ltda , inscrita no **CNPJ nº 12.288.727/0001-03,** no valor de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 2 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DE1E7588

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 392/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de parafusos, dentes e lâminas para máquinas
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 392/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
3 R Brasil Comercio Importação e Exportação Eirelli - EPP, inscrita no **CNPJ nº 12.859.131/0001-08,** no valor de R$ 122.894,40 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Bussioli & Bussioli Ltda EPP , inscrita no **CNPJ nº 02.669.727/0001-91,** no valor de R$ 21.740,00 (Vinte e um mil setecentos e quarenta reais).
C.V. Máquinas e Implementos – EPP , inscrita no **CNPJ nº 14.568.575/0001-10,** no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
BT Comercial Importação e Exportação Ltda , inscrita no **CNPJ nº 14.275.578/0001-65,** no valor de R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 2 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1620D797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2014 CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2014.

Processo Administrativo: 776/2013.
Pregão eletrônico n. 002/CPL/2014.

DATA: 15 de Maio de 2015.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***AUTO POSTO NH LTDA-ME***

OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto acrescentar a quantidade no objeto do contrato 011.2014 (fornecimento de combustível), respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, em que a contratada se compromete a entregar, conforme relação dos itens abaixo, quantidade e preço constante da tabela abaixo:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Gasolina Comum Lote I - Semed	ATEM	3.750 L	R$ 3,55	R$ 13.312,50
0025	Oleo Diesel Lote Iii - Semosp	ATEM	50.000 L	R$ 3,19	R$ 159.500,00

PRAZO- O Prazo de vigência do presente termo aditivo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D090D481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2014 CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2014.

Processo Administrativo: 776/2013.
Pregão eletrônico n. 002/CPL/2014.

DATA: 15 de Maio de 2015.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***COMERCIO DE COMBUSTÍVEL SENNA LTDA***

OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto acrescentar a quantidade de alguns itens no objeto do contrato 013.2014 (fornecimento de combustível), respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, em que a contratada se compromete a entregar, conforme relação dos itens abaixo, quantidade e preço constante da tabela abaixo:

Código	Produto	MARCA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	Gasolina Comum Lote Ii - Semusa	COMUM	37.500 L	R$ 3,52	R$ 132.000,00
0042	Gasolina Comum Lote Iv – Semas, Semagri, Semufap	COMUM	6.625 L	R$ 3,51	R$ 23.253,75

0026	Gasolina Comum Lote Iii - Semosp	COMUM	2.500 L	R$ 3,52	R$ 8.880,00
0001	Oleo Diesel Lote I - Semed	comum	50.000 L	R$ 2,99	R$ 149.500,00
0041	Oleo Diesel Lote Iv – Semas, Semagri, Semufap	COMUM	17.500 L	R$ 3,01	R$ 52.675,00

PRAZO- O Prazo de vigência do presente termo aditivo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A581038E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 214/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 026/CPL/2015; do processo administrativo nº 101/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, tendo como vencedoras as empresas: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 20.063.556/0001-34 no valor de R$ 11.579,82 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a empresa FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0005-50 no valor de R$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais), a empresa GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDACNPJ: 16.806.894/0001-41 no valor de R$ 255.970,54 (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos), a HS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 06.207.284/0001-78 no valor de R$ 128.509,97 (cento e vinte e oito mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), a empresa JAPURÁ PNEUS LTDACNPJ: 04.214.987/0007-93 no valor de R$ 60.340,00 (sessenta mil trezentos e quarenta reais) e a empresa RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09 no valor de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:42D48A90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GP/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, SENDO: CANTONEIRA E VERGALHÃO.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1443/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$: 7.760,49 (Sete mil setecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).** Data para cadastro de proposta **08/06/2015** a partir das **10h00 hs**, até o dia **22/06/2015,** com termino as **10h00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/06/2015**, **às 10h10min**. Data para início da sessão pública: dia **22/06/2015**, com início às **10h30min.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:395EE63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES E EVAPORIZADORES DE AR**.** Para manutenção das atividades da SEMSAU. **Conforme o estabelecido neste edital e seus anexos. Nos termos do** Processo Administrativo nº **1384/SEMSAU/2015**. No valor estimado de R$: 41.711,40 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Onze reais e Quarenta Centavos). Data para cadastro de proposta **08/06/2015** a partir das **10h00 hs**, até o dia **22/06/2015,** com termino as **10h00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/06/2015**, **às 10h10min**. Data para início da sessão pública: dia **22/06/2015**, com início às **10h50min.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D1F962DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GP/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1472/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$:** 60.218,71 (Sessenta Mil Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Um Centavos). Data para cadastro de proposta **08/06/2015** a partir das **10h00 hs**, até o dia **22/06/2015,** com termino as **10h00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/06/2015**, **às 10h10min**. Data para início da sessão pública: dia **22/06/2015**, com início às **11h00min.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9B14AA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GP/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SENDO: CALÇAS E CAMISETAS.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - **SEMINFRA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1459/SEMINFRA/2015**. No valor estimado de R**$:** 22.875,51 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco reais e Cinquenta e Um Centavos). Data para cadastro de **08/06/2015** a partir das **10h00 hs**, até o dia **22/06/2015,** com término as **10h00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/06/2015**, **às 10h10min**. Data para início da sessão pública: dia **22/06/2015**, com início às **11h10min.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Junho de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:000AC846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO N°. 014/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2015, Processo Administrativo nº 802/SEMED/2015, que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos adequados tipo Ônibus circular ou ônibus Rodoviário para atender o Transporte Escolar nas Linhas 65 e KAPA 24, LINHA 70 e ADJACENTES no Transporte dos Alunos as Escolas Estadual Estádio de Sá e Escola Municipal Amilton Ribeiro, ambos localizados no Distrito de Querência do Norte no Município de Primavera de Rondônia para atender a SEMED.**

Pessoa Jurídica: TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA – EPP.
CNPJ: 03.193.135/0001-09
Valor Total: R$ 103.817,28 (cento e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Parecis - RO, 02 de Junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E62BF518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 058/GP/2015 - DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 058 /GP/2015

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARECIS-RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AMARAL DE BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARECIS-RO, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Parecis, a se realizar nos dias 25 e 26 de Junho de 2015, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, com o tema**: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS" - "DIREITO DO POVO BRASILEIRO"** com os seguintes eixos temáticos:
I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
II - Participação social;
III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;
IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
VIII - Reformas democráticas e populares do Estado;

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretario Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Adjunto de Saúde.
Art. 3º As etapas estaduais da Conferência de Saúde serão realizadas nos períodos de 16 de julho a 30 de setembro de 2015.
Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Parecis-RO será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Presidente do Conselho de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipais de Saúde de Parecis.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal **nº 052/GP/2015**.

Parecis – RO 29 de Maio de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:534323C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	60.113.811,10	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	0,00	13.225.038,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	11.902.534,60	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 02/jun/2015 as 07h e 15m.				

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Controlador Interno

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:09FE1615

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		60.113.811,10
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.861.268,91	3,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	3.606.828,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.426.487,23	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	72.136.573,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.225.038,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.618.209,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.207.966,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 02/jun/2015 as 07h e 19m.		

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Controlador Interno

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:1F14009C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.113.811,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.618.209,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.656.388,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.207.966,78	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 02/jun/2015 as 07h e 16m.		

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Controlador Interno

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:C930A5C9

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.870.793,08	0,00
Pessoal Ativo	1.870.793,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.524,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.524,17	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.861.268,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		1.861.268,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	60.113.811,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	3.606.828,67
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	3.426.487,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% sobre Limite Máximo	3.246.145,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 02/jun/2015 as 07h e 11m.	

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Controlador Interno

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:15BE113E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 286/2015 DE, 19 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.561/2015.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) meia diárias para os dias* ***21, 22 e 23/05/2015****, no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o senhor* ***TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,*** *inscrito no CPF n.º 057.072.759-67, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, para participar do "ECAFES – Encontro Cientifico de Atividade Física e Esportiva".*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 20/05/2015 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 23/05/2015, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D4DE34D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 315/2015 DE, 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MOACIR GOMES DE MOURA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 562.615 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 107.227.423 - 04, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 728, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição ao titular JUNIOR NAZARENO DELFINO DE LIMA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 3901718 SSP/PA, inscrito no CPF n.º 676.750.992 - 04, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu n.º 424, Bairro Centro, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Junho do ano de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 01 de Junho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F0E9647C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 211/2015 – PROCESSO N° 49/SEMFAZ/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 211/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 94, Parecer de fls. 93, assim, onde LÊ-SE:

1- ... sendo março e abril/2015, (...).

LEIA-SE:

1- ... sendo maio e junho/2015 (...).

Pimenta Bueno – RO, 02 de Junho de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:63A1B88C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 025/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME
CNPJ N.º 84.652.296/0001-15
Av. Belo Horizonte nº 2.462 – Cacoal-RO

DO OBJETO: serviços de locação, implantação, customização, treinamento e manutenção do sistema de informações integrado de gestão contábil, administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária para a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas, conforme especificações constantes nas notas de empenho nº 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 428/FMS e 232/2015, ambos de 04/05/2015 inseridos no processo administrativo n.º 2.712/2014, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-325.464,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

· Projeto de Atividade 2.004 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
Nota de Empenho nº 1063/2015 de 04/05/2015 - R$-2.860,46
· Projeto de Atividade 2.006 – Manter as Atividades da SEMPLAN
Nota de Empenho nº 1064/2015 de 04/05/2015 – R$-3.260,44
· Projeto de Atividade 2.008 – Manter as Atividades da SEMFAZ
Nota de Empenho nº 1065/2015 de 04/05/2015 R$-2.360,44
· Projeto de Atividade 2.010 – Manter as Atividades da SEMOSP
Nota de Empenho nº 1066/2015 de 04/05/2015 R$-10.360,44
· Projeto de Atividade 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD
Nota de Empenho nº 1067/2015 de 04/05/2015 R$-4.360,44
· Projeto de Atividade 2.023 – Manter as Atividades da Secretaria SEMEC
Nota de Empenho nº 1068/2015 de 04/05/2015 R$-11.960,44
· Projeto de Atividade 2.019 – Manter as Atividades da SEMAGRI
Nota de Empenho nº 1069/2015 de 04/05/2015 R$-2.340,44
· Projeto de Atividade 2.047 – Manter as Atividades da SEMAST
Nota de Empenho nº 232/2015 de 04/05/2015 R$-5.680,44
Fonte de Recursos 10000 – Recursos Livres
· Projeto de Atividade 2.068 – Manter as Atividades administrativas da SEMSAU
Nota de Empenho nº 428/2015 de 04/05/2015 R$-11.060,46
Fonte de Recursos 10247 – Recursos Imposto e Transferência impostos
Elemento de Despesas 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015.

DO PRAZO: Terá vigência de é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de Abril de 2015 e término em 27 de Abril de 2016.

DATA: 04 de Maio de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:997CEF9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA,
CNPJ N.º 09.356.749/0001-40
Rodovia BR-364, Km 229,3 s/nº - Cacoal - RO

DO OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica (duplicação da Av. Cunha Bueno, trecho inicio Washignton Luis e fim Rua Rui Barbosa), conforme especificações constantes no plano de trabalho, projeto básico, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e nota de empenho nº 1.545/2015 de 29/05/2015, inseridos no processo administrativo n.º 1.423/2015, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-816.934,37 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte 21436 de Recurso Outros Convênios nº 058/DEPCN/2013 R$-816.934,37 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme nota de empenho 1.545/2015 de 29/05/2015 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 29 de Maio de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3B3BBE86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 012/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA,
CNPJ N.º 09.356.749/0001-40
Rodovia BR-364, Km 229,3 s/nº - Cacoal - RO

DO OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica (duplicação da Av. Cunha Bueno, trecho inicio Rua Fernão Dias e fim Rua Washignton Luis), conforme no plano de trabalho, projeto básico, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e empenho nº 1.544/2015 de 29/05/2015, inseridos no processo n.º 1.422/2015/SEMOSP

DO PREÇO: É de R$-1.020.956,20 (um milhão e vinte mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte 21436 de Recurso Outros Convênios nº 325/DEPCN/2013 R$-.020.956,20 (um milhão e vinte mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos), conforme nota de empenho 1.544/2015 de 29/05/2015 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme, cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 29 de Maio de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3D774987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 95.863.684/0001-64
Rua Geral Linha Zilli s/nº - Içara – Santana Catarina-SC

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) trator agrícola, fabricação nacional, motor 78 cv, com hidráulica, tração 4x4, filtro seco, capacidade mínima de 2.500 kg, direção hidrostática, transmissão 10 marchas a frente e duas a ré, conforme especificações na nota de empenho nº 1.320/2015 de 22/05/2015, inseridas no processo administrativo nº 4.149/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

DO PREÇO: É de R$-163.108,00 (cento e sessenta e três mil, centro e oito reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Projeto Atividade: Projeto Atividade: 1.036 – Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos - Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte de Recursos: 21436 – Outros Convênios da União nº 209/DPCN/MC R$-163.108,00 (cento e sessenta e três mil, centro e oito reais), conforme nota de empenho nº 1.320/2015 de 22/05/2015

DATA: 22 de Maio de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:15B6975E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

RESOLVEM:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 009/SEMAP/2015, POR LOTE. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO - PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
HOMOLOGO EM FAVOR DAS EMPRESAS: LOTE1 JORGIANO GARCIA LEITE/CNPJ: 18.432.503/0001-00/ PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00, NO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 1.246,20 (HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). CUJO OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS OFICIAIS), PERTECENTES Á SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SEMUSA, SEMEC, SEMFAZ E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 01 DE JUNHO DE 2015.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:78B5B74D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 29/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/SEMUSA/2015
DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços para o veiculo Triton da Secretaria de Municipal de Saúde SEMUSA. **ÓRGÃO:** Prefeitura

Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 8.256,50 (Oito Mil e Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:F1B20935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PGM/2012

TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALORES

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. **Contratado** E. J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.576.469/0001-27 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Do Valor: Fica suprimido o importe de R$ 14.781,96, ficando o contrato com seu valor de R$ 231.636,54. Prazo: 60 dias. Vigência: 30/08/2014 a 30/10/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:B6477C1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PGM/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. **Contratado:** E. J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.576.469/0001-27 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Prazo: 120 dias. Vigência: 30/10/2014 a 28/02/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:3F184AE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PGM/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030/0001-16. **Contratado:** E. J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.576.469/0001-27 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva** referente ao Contrato de Repasse nº 329.287-19/2010/ME Prazo: 120 dias. Vigência: 28/02/2015 a 28/06/2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:759F5793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1242/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO ser imprescindível manter a estrutura administrativa de forma permanente colegiado responsável para aferir, apurar e deliberar a respeito do Regime Disciplinar estabelecido pela Lei n°. 675/GP/2012 que dispõe sob o plano de cargos e carreira do funcionalismo e infrações disciplinares deste ente;
CONSIDERANDO o princípio do devido processo legal, ficará institucionalizado órgão na forma de colegiado que, doravante estará incumbido de deliberar sob os atos e fatos afetos ao Regime Disciplinar, conhecidos e relados aos chefes imediatos;
CONSIDERANDO o imperativo de padronização de procedimentos que terão a função precípua de garantir a celeridade nos procedimentos referentes ao Regime Disciplinar;
CONSIDERANDO a vigência do Estado Democrático de Direito e a formalização dos procedimentos disciplinares administrativos que deverão ser norteados pelos princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, legalidade, contraditório e ampla defesa;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DISCIPLINAR**, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n°. 675/GP/2012.

Art. Art. 2° - Estão designados para compô-la os seguintes servidores:, **CILSO MENDES GOMES,** matrícula 480, **WELINGTON CRUZ TELES**, matrícula 1153, **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO**, matricula 239, **FÁBIO PEREIRA DE JESUS,** matricula 995, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a colaboração que for solicitada.

Art. 4º A comissão poderá requerer dos órgãos de controle (assessoria jurídica, controladoria-interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clínica) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamento, etc.) que deverão ser previamente elaboradas para subsidiar suas deliberações.

Art. 5º Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.

Art. 6º Os atos da comissão serão norteados pelo disciplinado na Lei n°. 675/2012.
Parágrafo único. Nas omissões da Lei n°. 675/2012, deverá utilizar como norma subsidiária o Código de Processo Civil.

Art. 7° Se o sindicado, investigado ou processado ocupar função hierárquica superior a mais de um membro da comissão, deverá a comissão relatar ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de constituição apta a preencher o requisito do Artigo 110 e 112 da Lei n°. 675/2012.

Art. 8º Poderá ser relatado por apenas um membro da comissão o resultado da investigação preliminar ou sumária de notícia de fato, ato ou situação afeta ao Regime Disciplinar.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de Maio de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:65B582B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1243/GP/2015

"Institui Ponto Facultativo, no dia 05 de Junho de 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1 Fica instituído o ponto facultativo no dia 05 de Junho de 2015.

Art. 2 Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 28 de Maio de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:AEFBFC6E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

A Secretaria da Educação, Esporte e Cultural, nos termos das Leis Federais11.947/09 e ainda na Resolução nº 26/2013 do FNDE, comunica o resultado da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Produtora**: LEONICE MARIA DOS SANTOS**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BANANA NANICA	KG	600	2,07	1.242,00
BANANA MISTA	KG	400	2,27	908,00
FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	480	3,33	1.598,40
MELANCIA	KG	1000	1,57	1.570,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 5.318,40				

PRODUTOR: **ABRAO TOMAS JUNIOR**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	LTS	300	3,53	1.059,00
BEBIDA LACTEA SABOR COCO	LTS	260	3,53	917,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.976,80				

PRODUTOR: **MARCELINO PAULO ARRAIS**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOMATE	KG	150	4,22	633,00
MELANCIA	KG	500	1,57	785,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.418,00				

PRODUTOR: **VALDERI OZORIO ROSA**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BANANA NANICA	KG	550	2,07	1.138,50
GOIABA VERMELHA	KG	200	3,27	654,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.792,50				

PRODUTOR: **WENEGLAUBER DE OLIVEIRA ARAUJO**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PÃO CASEIRO	KG	500	8,03	4.015,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.015,00				

PRODUTOR: **WILLIAN SCHRAN WAKENIR**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	150	8,50	1.275,00
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	100	7,33	733,00
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	100	7,67	767,00
POLPA DE FRUTA SABOR	KG	50	7,83	391,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.166,50				

PRODUTOR: **SEVERINO SEBASTIÃO DE SOUZA**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LARANJA	KG	600	1,53	918,00
ABACAXI	KG	100	2,33	233,00
BANANA MISTA	KG	200	2,27	454,00
BANANA NANICA	KG	200	2,07	414,00
MAMÃO PAPAIA	KG	150	1,67	250,50
OVOS DE GALINHA SEMI-CAIPIRA	DZ	30	3,50	105,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.374,50				

PRODUTOR: **DJALMA SALENA DE SOUZA**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LARANJA	KG	500	1,53	765,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 765,00				

CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS
Secretária de Educação

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:ACC546ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 272/2015 DE: 18 de de 2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pericia médica com os seguites profissionais: (Médico Clinico Geral, Médico Nefrologista e Médico Perito do Trabalho)para condução de Processo Administrativo nº 549/2014 da Secretária Municpal de Saúde, conforme memorando nº099/2015 da S. Muni. de Saúde e Memorando nº 055/2015 da S. Mun. de Administração - SEMAPLAN.

EMPRESA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME;
CPF/CNPJ: 05.914.478/0001-40

JUSTIFICATIVA:
Conforme consta nos autos do processo as cotações foi feita pelo diretor de compras Portaria Nº. 1926/2013, e feito o seu balizamento pela equipe da solicitação depois disto a Comissão Permanente de Licitação analisando o processo, sendo que a sua Modalidade será por Dispensa conforme especificações abaixo, e legalidade pela Lei Federal 8.666/93 e sua alterações.
A prefeitura municipal de rio crespo – ro, pessoa jurídica de direito, com sede na rua ermelino milani nº. 1160, inscrita no cnpj sob nº. 63.761.977/0001-41, representado pelo senhor prefeito municipal **EUDES DE SOUSA E SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade rg. Nº 858.193 ssp/ro e cpf nº 023.087.694-32, residente e domiciliado na Av. Afonso gago s/n em rio crespo – ro, por intermédio da ***comissão permanente de licitação***, instituída pela portaria 1759/2013, necessita contratar um Profissional para o
Contratação de empresa especializada em pericia médica com os seguites profissionais: (Médico Clinico Geral, Médico Nefrologista e Médico Perito do Trabalho)para condução de Processo Administrativo nº 549/2014 da Secretária Municpal de Saúde, conforme memorando nº099/2015 da S. Muni. de Saúde e Memorando nº 055/2015 da S. Mun. de Administração - SEMAPLAN.
RECURSOS FINANCEIROS: Consta nos autos as informações de *Dotação Orçamentária* e disponibilidade financeira, conforme atesta o processo nº. **272/2015,** para realização a presente contratação.
PROPOSTA: O melhor valor proposto é de **R$** 2.900,00(DOIS MIL NOVECENTOS REAIS) o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, mencionado a *Dispensa de Licitação* para contratação de serviços e compras de pequeno valor, diante da onerosidade de uma licitação.
BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a", e Artigo 24, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
Artigo 24. *Parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, dispõe que é* ***DISPENSÁVEL*** *a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II "a", R$ 80.000,00(oitenta mil reais).*
Artigo 23*. As Modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior determinado em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.*
A empresa a ser contratada SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME;, apresenta a proposta de menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto demandado, conforme certidões negativas apensadas. Contata-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei. Diante do exposto e objetivando atender aos princípios da legalidade e economicidade na realização da presente contratação, aferimos que a escolha do fornecedor fora precedida de concorrência pública, com a adoção de *cotação de preço*, realizada pelo setor de competência, sagrando-se vencedor aquele fornecedor detentor da proposta que apresente o .
Assim sendo, opinamos pela celebração do referido contrato, de modo a atender a demanda mencionada pelo objeto.

Rio Crespo – RO, 02 de de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:8A5E6527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 1915/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE (ZELADORA)**, Matrícula – **4495,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 207032 SSP/RO e do CPF nº 257.996.222-00, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **18/04/2001** a **17/04/2006,** convertida em usufruto no período de 01/06/2015 a 29/08/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:E4423D68

ROLIM PREVI
TERMO DE ADITIVO N 001/2015 CONTRATO ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/RP/2014 do Processo Administrativo nº 201/2014 que entre si celebram O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIM PREVI e por outro lado a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÉUBLUCOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA– ROLIM PREVI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. João pessoa nº 4392, centro – representado pelo Superintendente do instituto, senhor **GERALDO GABLIEL DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.517.901/0001-20, situada na Rua Olavo Bilac, 3362 – Setor 06, no Município de Ariquemes/RO, doravante denominado de **CONTRATADA,** ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual da cláusula terceira do contrato nº 002/RP/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual aqui aditivado será até 09 de junho de 2016, com inicio a partir de 10 de junho de 2015.

3. DA RATIFICAÇÃO: O contrato não terá reajuste, o valor mensal é de R$ 1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor global dos 12 (doze) meses de R$ 17.880,,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam um efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2015.

Instituto de Previdência Social-Rolim PREV – Rolim de Moura/RO
Contratante
GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente do Instituto

ANDERSON DA S. R. COELHO-CONS. E ASSESORIA-ME.
Contratada

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:A5651436

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O (a) senhor (a) MARIA SIMÕES LUCIO, portador (a) do CPF nº 788.184.512-00, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de Maio de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 79-A, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 3,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:F1A52B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) MARIA SIMÕES LUCIO, portador (a) do CPF nº 788.184.512-00, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de Maio de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 79-A, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 3,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:D5FC89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) MARIA SIMÕES LUCIO, portador (a) do CPF nº 788.184.512-00, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de Maio de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 79-A, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 3,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:A4FB28CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O (a) senhor (a) **AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 157.919.719-15, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 64-B, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:ABBF5FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 157.919.719-15, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 64-B, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:080150A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 157.919.719-15, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 64-B, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:90DF1789

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O (a) senhor (a) NELI LOPES DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 831.686.302-25, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 32, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 172 Sul, km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:901E6123

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) NELI LOPES DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 831.686.302-25, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a

atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 32, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 172 Sul, km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:3CB0FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) NELI LOPES DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 831.686.302-25, torna público que **requereu** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 01 de Junho de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 32, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 172 Sul, km 13,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:BEACEE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 66/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2015 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro n. 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TARTANHA PROGRESS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.983.352/0001-20, estabelecida na Rua Soares Nogueira, 38, bairro Camargos, na cidade de Belo Horizonte/MG, fone (31) 3281-1584/2536-1584 3043-1771, E-mail contato@tartanhamed.com.br vendas@tartanhavet.com.br , neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Medeiros Santos, inscrito no CPF nº 979.801.376-04, doravante denominada de CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo: 236/SEMUSA/2015
Pregão Presencial: 015/2015
Edital: 027/2015

CONSIDERANDO que no contrato não especifica o prazo de vigência, fica acrescida a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** que;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo fazendo parte integrante do contrato n. 066/2015, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de maio de 2015.

Município de Santa Luzia do Oeste.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1C49AAF8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 71/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2015 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

TERMO ADITIVO.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro n. 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TARTANHA PROGRESS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.983.352/0001-20, estabelecida na Rua Soares Nogueira, 38, bairro Camargos, na cidade de Belo Horizonte/MG, fone (31) 3281-1584/2536-1584 3043-1771, E-mail contato@tartanhamed.com.br vendas@tartanhavet.com.br , neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Medeiros Santos, inscrito no CPF nº 979.801.376-04, doravante denominada de CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo: 237/SEMUSA/2015
Pregão Presencial: 016/2015
Edital: 028/2015

CONSIDERANDO que no contrato não especifica o prazo de vigência, fica acrescida a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** que;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo fazendo parte integrante do contrato n. 066/2015, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 01 de junho de 2015.

Município de Santa Luzia do Oeste.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:759CF310

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2015 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

TERMO ADITIVO.

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro n. 2370, por seu representante

legal o Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, estabelecida na Avenida 21 de Abril, 51 sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, fone/fax (54) 3523-1295-3523-2096, E-mail dilon.net@uol.com.br neste ato representada por seu representante legal Sr. Dirceu Longo, inscrito no CPF nº 407.300.340-20, RG 8029171421 SS´P/RS, doravante denominada de CONTRATADA, autorizados pelo Processo Administrativo nº 236/2015, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo: 236/SEMUSA/2015
Pregão Presencial: 015/2015
Edital: 027/2015

CONSIDERANDO que no contrato não especifica o prazo de vigência, fica acrescida a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** que;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, ficando este Termo fazendo parte integrante do contrato n. 067/2015, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de maio de 2015.

Município de Santa Luzia do Oeste.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:39E37266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE-RO -
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2015

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

> Aprova as Contas do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada as contas do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste-RO; referente ao Exercício Financeiro de 2013, com as ressalvas elencadas pelo TCER na DECISÃO 327/2014 – PLENO e folhas 317 e 318 do Processo 1241/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste-RO; 11 de maio de 2015

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente
2013/2016

APROVADO EM 11/05/2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EDD65949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
PROCESSO 026/2010.
CONTRATO N° 021/2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONTRATADA: ROCKENBACH ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo de 03 (três) meses em contrato de prestação de assessoria e serviços contábeis, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a contar de 08 de maio de 2015, inalteradas as demais cláusulas. Conforme memorando 119/2015 – SEMADF.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de maio de 2.015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:805C590F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/CPL/2015.
EDITAL 094/2015

PROCESSO Nº. GI-405/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude ao ponto facultativo decretado no dia 01/06/2015, Decreto 073/GAB/2015, Comunicamos o adiamento da Licitação da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 049/CPL/2015 / EDITAL 094/2015/ PROCESSO Nº. GI-405/2015.
Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2015 das 08:00h até o dia 08/06/2015 às 09:30h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/06/2015** as **10:00h**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08/06/2015**, com início às **11:00h**.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 02 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7AD2AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 057/CPL/2015
Edital Nº. 102/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor

Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho. (**SEMAST)**.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS.** Estimado no valor de **R$ 2.931,96 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)**.
Processo Administrativo **nº GI-390/2015**
Data para cadastro de proposta **08/06/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/06/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:8D00B70C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76866000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

ZELADORA - SEMTAS	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE MAGGIONE DA PAIXÃO SILVA	1

Theobroma, 02 de junho de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C6156EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2015

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **443/2015** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2.001** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 60.000 km DO VEÍCULO MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
******

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 01 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B820C243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-161/CGSRP/2015.

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais de órgãos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;

Empresa(s) Vencedora(s):
Auto Posto Paraíso Ltda - EPP - CNPJ nº 03.181.990/0001-08
Valor Total: R$ 633.605,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e cinco reais);

PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE: Nilda Tavares de Souza

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 02 de junho de 2.015

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº .4.408 de 22/05/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:DBF45B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **22/06/2015 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETIVO: Contratação de empresa para a prestação de **Serviços de Fotocópias (Xerox) em preto e branco**, aos Setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência;
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Processo Administrativo nº **1-318/SEMPLAD/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 01 de junho de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.408 de 22/05/15

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:F034F05C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2015
Processo nº: 1-440/2015.
Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ARIQUEMES COMERCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 84.552.512/0001-50.
Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Ariquemes/RO, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 004/2015, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 10/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº 440/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.565,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.
Data de Assinatura: 15/05/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Junho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:14AE9981

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão

Presencial nº. 09/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **4-24/SEMTAS/2015.**

A empresa **ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA - MEI** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 2.582,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 09/ CPL/2015**. **Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem e lubrificação dos veículos, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 02 de Junho de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C0D9FF4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015/PMB/SRP-009

Processo número: 1067/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre: **Eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Publica Municipal**.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.915.312/0001-30, com sede na Avenida Capitão Silvio, nº 2461 – Setor, Boa Vista, na cidade de Monte Negro - RO, tendo como representante legal o Sr Clodoaldo da Silva Ancia, portador da cédula de Identidade RG n° 333.036.165 SSP/SP e CPF sob o n° 265.208.958 - 73, residente e domiciliado na cidade de Monte Negro – RO; A empresa **CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.652.912/0001-50, com sede na Rua General Osório, N° 381, Bairro Princesa Isabel na cidade de Cacoal - RO, tendo como representante legal a Srª Elisangela Dutra da Silva, portador da cédula de Identidade RG n° 623.266 SSP/RO e CPF sob o n° 642.682.252-34, residente e domiciliada na cidade de Cacoal - RO; Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de: **Eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Publica Municipal**.

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: **Primeira**: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento dos materiais sempre que solicitados com entrega imediata ou dentro do prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição. O fornecimento dos materiais, objeto do presente Projeto Básico, será realizado mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, em horário comercial, no Almoxarifado Central, sito a Av.: Ayrton Senna 971 B, setor 01, ou no local indicado pela secretaria.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

ITEM	Descrição	Unid	MARCA	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira em U de 20mm	Unid.	INCA	50	R$ 0,77	R$ 38,50
2	Abraçadeira em U de 25mm	Unid.	INCA	50	R$ 0,55	R$ 27,50
9	Anel de cera p/ vedação vaso.	Unid.	WORKER	18	R$ 9,30	R$ 167,40
10	Aplicador de massa corrida	Unid.	ATLAS	63	R$ 1,72	R$ 108,36

21	Asento para vaso na cor marron	Unid.	ASTRA	7	R$ 19,55	R$ 136,85
22	Assento para vaso na cor branca	Unid.	ASTRA	31	R$ 19,62	R$ 608,22
30	Base clara acrílica fosca 16 .20 lt	Unid.	COLORBRAZ	108	R$ 133,35	R$ 14.401,80
32	Base vinil acrílico 16 2l	Lata	COLORBRAZ	70	R$ 160,80	R$ 11.256,00
35	Bisnaga na cor azul	Unid.	SHERWIN XADREX	85	R$ 2,49	R$ 211,65
39	Bisnaga xadrez, cores variadas	Unid.	SHERWIN XADREX	6	R$ 2,78	R$ 16,68
40	Bocal de louça para lâmpada	Unid.	DECORLUX	88	R$ 2,97	R$ 261,36
46	Bomba d'agua submersa 800	Unid.	VIBRAGUA	9	R$ 194,02	R$ 1.746,18
49	Broca para concreto 12x15	Unid.	ATC	3	R$ 20,31	R$ 60,93
67	Caixa de descarga com engate na cor preta	Unid.	ASTRA	23	R$ 30,80	R$ 708,40
70	Caixa Desc. Controlada 9lt Em Porcelana Branca	Unid.	ASTRA	7	R$ 243,20	R$ 1.702,40
74	Cal (hidratada)	Sco	USICAL	120	R$ 17,23	R$ 2.067,60
75	Cal (virgem)	Sco	USICAL	195	R$ 19,92	R$ 3.884,40
76	Cal P/ Pintura	Sco	ITAMASSA	435	R$ 15,57	R$ 6.772,95
77	Calha para Luminária	Unid.	INTRAL	5	R$ 15,50	R$ 77,50
79	Canaleta Sistema Px 2,0 Mt	Unid.	TRAMONTINA	10	R$ 14,28	R$ 142,80
84	Cimento 50kg	Sco	ITAU	605	R$ 34,40	R$ 20.812,00
86	Coluna p/ Lavatório Branco	PÇ	LUZ ARTE	17	R$ 62,82	R$ 1.067,94
88	Conj de banheiro com vaso, lavatorio, coluna simples,na cor cinza.	Conj.	DECA	19	R$ 368,75	R$ 7.006,25
90	Corda média de nylon	Metros	C.CORDAS	500	R$ 1,43	R$ 715,00
94	Disco de serra circular para madeira	Unid.	WORKER	3	R$ 34,00	R$ 102,00
101	Dobradiça p/porta 3" bic	Unid.	WORKER	63	R$ 1,98	R$ 124,74
111	Esmalte cor branco 900ml	Unid.	BRASLUX	14	R$ 18,77	R$ 262,78
113	Eternite	Unid.	MULTILIT	585	R$ 14,62	R$ 8.552,70
114	Extensão de 3m com 4 tomadas	Unid.	ILUMI	5	R$ 14,93	R$ 74,65
115	Extensão de 5m 0,75x2 mm	Unid.	ILUMI	2	R$ 20,65	R$ 41,30
116	Fechadura ext. Cromada 710	Unid.	SOPRANO	123	R$ 31,47	R$ 3.870,81
117	Fechadura l bola	Unid.	SILVANA	63	R$ 64,82	R$ 4.083,66
118	Fio paralelo 2x2.5	Metros	MEGA	1850	R$ 2,24	R$ 4.144,00
122	Fio rígido 6,0 mm vermelho	Metros	MEGA	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
128	Fixador p/ cal 150ml cx c/ 10	Unid.	JUNTA LIDER	73	R$ 48,68	R$ 3.553,64
130	Interruptor 2 teclas serie gliz	Unid.	FAME	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
140	Joelho sold. 90 c/ rosca 25x3/4	Unid.	AKATO	50	R$ 1,49	R$ 74,50
146	Joellho 90 100mm esgoto	Unid.	AKATO	40	R$ 3,31	R$ 132,40
157	Lavatório 47x42,5cm branco	Peças	ASTRA	12	R$ 58,25	R$ 699,00
159	Lixa massa nº 100	Unid.	CARBURURDUM	50	R$ 1,30	R$ 65,00
160	Lona preta	Metros	DAFIPLAST	403	R$ 0,74	R$ 298,22
170	Luvas PVC para gari cor verde	fardo	KALIPSO	30	R$ 27,25	R$ 817,50
177	Nipel rosável 1/2	Unid.	KRONA	17	R$ 1,19	R$ 20,23
184	Parafuso P/ vaso comum c/ bucha	Unid	C.F	105	R$ 1,95	R$ 204,75
185	Parafuso P/ Vaso sanitário	Unid	C.F	86	R$ 2,10	R$ 180,60
189	Pedra brita nº 2	Metros	REGIONAL	121	R$ 181,90	R$ 22.009,90
190	Pia para banheiro lava mão (branca)	Unid.	LUZARTE	29	R$ 75,00	R$ 2.175,00
193	Piso 32x45	Metros	AVARE	370	R$ 16,40	R$ 6.068,00
197	Plug. Macho trifásico 30	Unid.	DECORLUX	19	R$ 9,30	R$ 176,70
199	Porta – lâmpada e-27 4a	Unid.	DECORLUX	23	R$ 3,03	R$ 69,69
204	Portal de madeira 14 cm 1º	Par	TAVARI	56	R$ 54,60	R$ 3.057,60
205	Portal de madeira 90cm 1º	Par	TAVARI	39	R$ 115,60	R$ 4.508,40
221	Registro alta pres. C/mang. Simples ¾ pol	Unid.	KALLA	34	R$ 29,60	R$ 1.006,40
223	Registro prs can 1416 c-25 3/	Unid.	RAIN	13	R$ 40,40	R$ 525,20
232	Sifão copo universal	Unid.	ASTRA	15	R$ 13,25	R$ 198,75
233	Sifão sonfonado	Unid.	ASTRA	45	R$ 5,00	R$ 225,00
234	Sirene escolar	Unid.	JNG	10	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
242	Tee de 100mm esgoto	Unid.	PLASTILIT	16	R$ 9,36	R$ 149,76
255	Tinta amarela para piso, gl 18 lt.	Lata	IRAJA	13	R$ 245,20	R$ 3.187,60
258	Tinta esmalte sintetico, embalagem de 225ml cor amarelo	Unid.	IRAJA	10	R$ 8,43	R$ 84,30
260	Tinta esmalte sintetico, embalagem de 225ml cor preta	Unid.	IRAJA	10	R$ 8,59	R$ 85,90
262	Tinta esmalte sintetico, embalagem de 3,6ml cor branca	Unid.	IRAJA	40	R$ 57,80	R$ 2.312,00
266	Tinta para piso, GL 18 LT	Lata	IRAJA	25	R$ 188,99	R$ 4.724,75
272	Tomada sobrepor redonda cinza	Unid.	RADIAL	20	R$ 6,08	R$ 121,60
276	Torneira plástica de primeira qualidade	Unid.	HERC	48	R$ 13,30	R$ 638,40
277	Torneira plastico p/ lavatorio	Unid.	HERC	48	R$ 12,30	R$ 590,40
278	Trena longa, em fibra de vidro flexível 13mm, 1/2 polegadas, 50m.	Unid.	STAR	2	R$ 38,40	R$ 76,80
280	Tubo de 100mm de esgoto	Barra	AMAZON	30	R$ 53,90	R$ 1.617,00

Empresa: **SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	30	UN	ADAPT 25MM SOLT PURO COM PULSA	KRONA	**R$ 0,99**	**R$ 29,70**
4	17	UN	ADAPT 50MM	KRONA	**R$ 4,40**	**R$ 74,80**
5	18	UN	ADAPT SOLD. 40MM X 1. 1/4	KRONA	**R$ 16,45**	**R$ 296,10**
6	18	UN	ADAPT SOLD. 50mm X 1. 1/2	KRONA	**R$ 14,69**	**R$ 264,42**
7	23	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDABLE 20X1/2	KRONA	**R$ 3,05**	**R$ 70,15**
8	33	UN	ADES. PLAST. TUBOS/CONEX.PVC	DURIN	**R$ 3,24**	**R$ 106,92**
11	31	UN	ARAME RECOZIDO	BELGO	**R$ 10,25**	**R$ 317,75**
12	125	M	AREIA FINA	REGIAO	**R$ 94,00**	**R$ 11.750,00**
13	32	M	AREIA FINA COM SAIBO	REGIAO	**R$ 97,00**	**R$ 3.104,00**
14	367	M	AREIA LAVADA (GROSSA)	REGIAO	**R$ 48,30**	**R$ 17.726,10**
15	155	M³	AREIA MÉDIA	REGIAO	**R$ 51,60**	**R$ 7.998,00**
16	163	UN	ARGAMASSA 20 Kg	ARGOMOSON	**R$ 11,64**	**R$ 1.897,32**
17	90	UN	ARGAMASSA AC Ii 20 Kg	ARGOMOSON	**R$ 24,80**	**R$ 2.232,00**
18	90	UN	ARGAMASSA AC Iii 20 Kg	ARGOMOSON	**R$ 33,65**	**R$ 3.028,50**
19	103	M	ARGILA BRANCA	REGIAO	**R$ 64,00**	**R$ 6.592,00**
20	18	UN	ARMARIO PLASTICO 35X30	DURIN	**R$ 47,13**	**R$ 848,34**
23	16	UN	ASSENTO PARA VASO NA COR CINZA	DURIN	**R$ 19,29**	**R$ 308,64**
24	38	UN	ASSENTO SOFT	DURIN	**R$ 33,39**	**R$ 1.268,82**
25	4	UN	AVENTAL EMBORRACHADO	KALIPSON	**R$ 149,00**	**R$ 596,00**
26	5	UN	BANDEJA PARA PINTURA	ATLAS	**R$ 6,95**	**R$ 34,75**
27	18	UN	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO (ACESSIBILIDADE)	MAX	**R$ 165,00**	**R$ 2.970,00**

28	33	UN	BARRA DE COBRE PARA ATERRAMENTO	INTELLI	**R$ 25,99**	**R$ 857,67**
29	25	M	BARRA DE FERRO DE ROSCA 5/8	CISER	**R$ 9,49**	**R$ 237,25**
31	56	UN	BASE SELADOR ACRILICO 3,24 IT	RESICOLOR	**R$ 21,00**	**R$ 1.176,00**
33	41	UN	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML (CORANTE LIQUIDO/PIGMENTO CORANTE)	XADREZ	**R$ 2,99**	**R$ 122,59**
34	5	UN	BISNAGA NA COR AMARELA	XADREZ	**R$ 2,79**	**R$ 13,95**
36	5	UN	BISNAGA NA COR LARANJA	XADREZ	**R$ 2,48**	**R$ 12,40**
37	5	UN	BISNAGA NA COR VERDE	XADREZ	**R$ 2,49**	**R$ 12,45**
38	5	UN	BISNAGA NA COR VERMENHA	XADREZ	**R$ 2,69**	**R$ 13,45**
41	340	UN	BOCAL PARA LAMPADA	DECORLUX	**R$ 2,99**	**R$ 1.016,60**
42	28	UN	BOIA AUTOMATICA	ANAUGER	**R$ 33,24**	**R$ 930,72**
43	8	UN	BOLSA APUD 1.1/2" 40 MM X 2"	KRONA	**R$ 4,97**	**R$ 39,76**
44	11	UN	BOLSA SPUD 1.1/2" 40MMX2" (BS5)	KRONA	**R$ 3,99**	**R$ 43,89**
47	30	UN	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900	VIAGUA	**R$ 204,87**	**R$ 6.146,10**
48	12	UN	BOTIJAO TERMICO OBRA 5LT AZUL	SOPRANO	**R$ 29,99**	**R$ 359,88**
50	2	UN	BROCA PARA MADEIRA 12X2	ATC	**R$ 47,47**	**R$ 94,94**
51	3	UN	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	ATC	**R$ 4,96**	**R$ 14,88**
52	25	UN	BUCHA	USAF	**R$ 0,19**	**R$ 4,75**
53	100	UN	BUCHA DE FIXAÇAO 12 MM	USAF	**R$ 0,13**	**R$ 13,00**
54	100	UN	BUCHA DE PLASTICO Nº 08	USAF	**R$ 0,10**	**R$ 10,00**
55	84	UN	BUCHA DE RED 50 X 40 ESGOTO	KRONA	**R$ 1,89**	**R$ 158,76**
56	70	UN	BUCHA DE RED 50 X 25 LONGA SOL	KRONA	**R$ 2,99**	**R$ 209,30**
57	140	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	USAF	**R$ 0,09**	**R$ 12,60**
58	110	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12	USAF	**R$ 0,13**	**R$ 14,30**
59	110	UN	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8	USAF	**R$ 0,09**	**R$ 9,90**
60	30	UN	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X32MM	KRONA	**R$ 1,99**	**R$ 59,70**
61	1360	M	CABO FLEXIVEL 4.0	SIL	**R$ 1,34**	**R$ 1.822,40**
62	620	M	CABO PP (PARA ESTENSAO)	SIL	**R$ 2,35**	**R$ 1.457,00**
63	300	M	CABO TRIPLES 10MM	GARDO	**R$ 2,93**	**R$ 879,00**
64	10	UN	CADEADO 35 MM	PADO	**R$ 19,99**	**R$ 199,90**
65	15	CX	CAIXA D'AGUA 1000 LT PLASTICA	FORT LEVE	**R$ 366,49**	**R$ 5.497,35**
66	15	UN	CAIXA D'AGUA 500 LT EM POLIETILENO	FORT LEVE	**R$ 199,95**	**R$ 2.999,25**
68	14	UN	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 VERDE	TRAMONTINA	**R$ 1,32**	**R$ 18,48**
69	21	UN	CAIXA DESC. CONTROLADA 9LT	ASTRA	**R$ 27,74**	**R$ 582,54**
71	60	UN	CAIXA DESCARGA	ASTRA	**R$ 24,41**	**R$ 1.464,60**
72	75	UN	CAIXA PARA CONDUITE	TRAMONTINA	**R$ 0,64**	**R$ 48,00**
73	19	UN	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA 10X12CM	DURIN	**R$ 16,21**	**R$ 307,99**
78	175	UN	CANALETA ELETRICA 2, 0X0, 10X200	TRAMONTINA	**R$ 4,91**	**R$ 859,25**
80	315	M	CANDUITE	KRONA	**R$ 0,95**	**R$ 299,25**
81	11	UN	CHUVEIRO	LORENZETTI	**R$ 21,99**	**R$ 241,89**
82	11	UN	CHUVEIRO FRIO CR MEDIO	DURIN	**R$ 14,97**	**R$ 164,67**
83	5	UN	CILINDRO FECHADURA COM PARAFUSO	SOPRANO	**R$ 18,59**	**R$ 92,95**
85	33	UN	COLA BRANCA UNIVERSAL P/ MADEIRA 1KG	CASCOLA	**R$ 13,99**	**R$ 461,67**
87	133	UN	COMPENSADO 20 MM	REGIAO	**R$ 109,99**	**R$ 14.628,67**
89	20	CJ	CONJUNTO DE ASSESSORIO PARA O BANHEIRO, COM PAPELARIA, PORTA TOALHA, PORTA SABONETE LIQUIDO	DIAMANTE METAIS	**R$ 74,99**	**R$ 1.499,80**
91	16	UN	CX SINFONADA QUAD. CROM. 100X100	KRONA	**R$ 19,45**	**R$ 311,20**
92	22	UN	CX. D'AGUA 5000 LITROS	FORT LEVE	**R$ 2.040,00**	**R$ 44.880,00**
93	3	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CONCRETO	3M	**R$ 19,95**	**R$ 59,85**
95	32	UN	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO (ASM 1-B070A)	SOPRANO	**R$ 43,14**	**R$ 1.380,48**
96	32	UN	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO (ASM 2-B030A)	SOPRANO	**R$ 29,87**	**R$ 955,84**
97	30	UN	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO (ASM 3-B070A)	SOPRANO	**R$ 53,45**	**R$ 1.603,50**
98	30	UN	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO (ASM 3-B100A)	SOPRANO	**R$ 56,99**	**R$ 1.709,70**
99	62	PAR	DOBRADIÇA FECHADURA Nº 03	SÃO ROQUE	**R$ 39,00**	**R$ 2.418,00**
100	22	UN	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2	META	**R$ 2,49**	**R$ 54,78**
102	55	UN	DOBRADIÇA P/ PORTA 4" BIC	META	**R$ 5,99**	**R$ 329,45**
103	30	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA 06" BIC	META	**R$ 10,50**	**R$ 315,00**
104	33	PAR	DOBRADIÇA RETA Nº 3 CURTA	META	**R$ 1,99**	**R$ 65,67**
105	5	UN	EMENDA PARA MAGUEIRA DE PVC DE 20 MM	KRONA	**R$ 1,55**	**R$ 7,75**
106	25	UN	EMENDA PARA MAGUEIRA DE PVC DE 25 MM	KRONA	**R$ 0,82**	**R$ 20,50**
107	14	UN	ENGATE DR 40CM ¹/2"	DURIN	**R$ 3,34**	**R$ 46,76**
108	12	UN	ENGATE PLASTICO 1/2 X 50 CM	DURIN	**R$ 5,19**	**R$ 62,28**
109	3	UN	ENGATE PLASTICO 40 CM	DURIN	**R$ 4,39**	**R$ 13,17**
110	12	UN	ENXADA	TRAMONTINA	**R$ 18,75**	**R$ 225,00**
112	21	UN	ESPATULA DE AÇO	RAMADA	**R$ 9,86**	**R$ 207,06**
119	1255	M	FIO PARALELO 2X4.0	SIL	**R$ 3,41**	**R$ 4.279,55**
120	1300	M	FIO RIGIDO 10,0 MM	SIL	**R$ 4,22**	**R$ 5.486,00**
121	500	M	FIO RIGIDO 6,0 MM AZUL	SIL	**R$ 2,22**	**R$ 1.110,00**
123	830	M	FIO SOLIDO 10,0 MM	SIL	**R$ 4,26**	**R$ 3.535,80**
124	500	M	FIO SOLIDO 6,0	SIL	**R$ 2,20**	**R$ 1.100,00**
125	26	RL	FITA DUPLA FACE	3M	**R$ 24,99**	**R$ 649,74**
126	99	RL	FITA ISOLADA GRANDE	3M	**R$ 3,68**	**R$ 364,32**
127	66	UN	FITA VEDA ROSCA 12 MMX 25M	DURIN	**R$ 2,90**	**R$ 191,40**
129	900	M²	FORRO DE PVC	NORTE PLAST	**R$ 13,60**	**R$ 12.240,00**
131	88	UN	INTERRUPTOR EXTERNO PARA ALVENARIA	RADIAL	**R$ 5,20**	**R$ 457,60**
132	90	UN	INTERRUPTOR SIMPLES	RADIAL	**R$ 3,64**	**R$ 327,60**
133	48	UN	INTERRUPTOR. EST. REDONDO CINZA	RADIAL	**R$ 3,62**	**R$ 173,76**
134	72	UN	ISOLADOR OLHAR TIPO PIMENTAO	DECORLUX	**R$ 4,32**	**R$ 311,04**
135	54	UN	JOELHO ESG. 90 SN DN40 BOLSA CURTA	KRONA	**R$ 1,30**	**R$ 70,20**
136	52	UN	JOELHO ESG. 90SN 100MM	KRONA	**R$ 3,36**	**R$ 174,72**
137	52	UN	JOELHO ROSCAVEL 20 LISO X 25 ROSCAVEL	KRONA	**R$ 1,49**	**R$ 77,48**
138	35	UN	JOELHO SOLD. 90 20 MM	KRONA	**R$ 0,38**	**R$ 13,30**
139	47	UN	JOELHO SOLD. 90 25 MM	KRONA	**R$ 0,58**	**R$ 27,26**
141	44	UN	JOELHO SOLD. 90 C/ ROSCA 25X1/2	KRONA	**R$ 1,15**	**R$ 50,60**
142	27	UN	JOELHO SOLDAVEL 20 MM	KRONA	**R$ 0,56**	**R$ 15,12**
143	70	UN	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	KRONA	**R$ 0,76**	**R$ 53,20**
144	37	UN	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	KRONA	**R$ 1,29**	**R$ 47,73**
145	27	UN	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	KRONA	**R$ 3,90**	**R$ 105,30**
147	18	KIT	KIT ESPIRAL 26W 127V	TASCHIBRA	**R$ 13,96**	**R$ 251,28**
148	60	UN	LAMPADA B 183 FLUORESCENTE 127W	TASCHIBRA	**R$ 5,78**	**R$ 346,80**
149	3	UN	LAMPADA COMPACTA 25X127	TASCHIBRA	**R$ 11,22**	**R$ 33,66**

150	30	UN	LAMPADA COMPACTA 40X127	TASCHIBRA	**R$ 29,97**	**R$ 899,10**
151	130	UN	LAMPADA DE 100	TASCHIBRA	**R$ 2,96**	**R$ 384,80**
152	72	UN	LAMPADA ELETR. 23W 127V	TASCHIBRA	**R$ 11,87**	**R$ 854,64**
153	195	UN	LAMPADA ELETR. 27W 127V	TASCHIBRA	**R$ 13,17**	**R$ 2.568,15**
154	100	UN	LAMPADA ELETR. 40W 127V	TASCHIBRA	**R$ 29,88**	**R$ 2.988,00**
155	150	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 58X127V	TASCHIBRA	**R$ 37,43**	**R$ 5.614,50**
156	10	UN	LAMPADA INCAND. 100V 127W	TASCHIBRA	**R$ 5,92**	**R$ 59,20**
158	12	UN	LINHA DE ANZOL 050, EMBALAGEM COM 100M	MASSA FERRO	**R$ 5,36**	**R$ 64,32**
161	47	UN	LUVA 25 X 1/2 (IR) SOLD	KRONA	**R$ 1,49**	**R$ 70,03**
162	14	PÇ	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20 MM	KRONA	**R$ 5,97**	**R$ 83,58**
163	44	PÇ	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25 MM	KRONA	**R$ 6,98**	**R$ 307,12**
164	39	PÇ	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 32 MM	KRONA	**R$ 8,70**	**R$ 339,30**
165	22	PÇ	LUVA SOLD. 32 MM	KRONA	**R$ 1,43**	**R$ 31,46**
166	19	PÇ	LUVA SOLD/ROSC. 20MM X 1/2	KRONA	**R$ 0,89**	**R$ 16,91**
167	22	UN	LUVA SOLD/ROSC. 50MM X 1.1/2	KRONA	**R$ 10,40**	**R$ 228,80**
168	29	PÇ	LUVA SOLDAVEL 20 MM	KRONA	**R$ 0,53**	**R$ 15,37**
169	29	PÇ	LUVA SOLDAVEL 25 MM	KRONA	**R$ 0,69**	**R$ 20,01**
171	6	RL	MALHA DE AÇOPARA TUBOS DE CONCRETO (MF 113), DE 3,8 MM, ROLO COM 120 METROS	ARCELOMITAL	**R$ 1.775,00**	**R$ 10.650,00**
172	6	RL	MALHA DE AÇOPARA TUBOS DE CONCRETO (MF 138), DE 4,2 MM, ROLO COM 120 METROS	ARCELOMITAL	**R$ 2.050,00**	**R$ 12.300,00**
173	200	M	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	VIQUA	**R$ 2,95**	**R$ 590,00**
174	200	M	MANGUEIRA DE PVC 20MM (PARA ABASTECIMENTO DE AGUA)	VIQUA	**R$ 2,20**	**R$ 440,00**
175	500	M	MANGUEIRA DE PVC 25MM (PARA ABASTECIMENTO DE AGUA)	VIQUA	**R$ 1,73**	**R$ 865,00**
176	2	UN	MARTELO PEQUENO	RAMADA	**R$ 14,99**	**R$ 29,98**
178	13	UN	PA	RAMADA	**R$ 15,90**	**R$ 206,70**
179	100	UN	PARAFUSO COM ROSCA 3/8X100	CISER	**R$ 0,99**	**R$ 99,00**
180	180	UN	PARAFUSO M6X20	CISER	**R$ 0,49**	**R$ 88,20**
181	160	UN	PARAFUSO Nº 10	CISER	**R$ 0,13**	**R$ 20,80**
182	160	UN	PARAFUSO Nº 12	CISER	**R$ 0,14**	**R$ 22,40**
183	130	UN	PARAFUSO Nº 8	CISER	**R$ 0,14**	**R$ 18,20**
186	125	UN	PARAFUSO SEXTAVADO M5X12	CISER	**R$ 0,29**	**R$ 36,25**
187	112	M	PEDRA BRITA Nº 0	REGIÃO	**R$ 175,99**	**R$ 19.710,88**
188	151	M	PEDRA BRITA Nº 1	REGIÃO	**R$ 177,00**	**R$ 26.727,00**
191	16	UN	PIA SINTETICA 120X50	FIBRASSOL	**R$ 112,74**	**R$ 1.803,84**
192	10	UN	PINCEL 3 POLEGADAS	CONDOR	**R$ 7,49**	**R$ 74,90**
194	232	M	PISO GELO 45X45	CRISTOFOLLETI	**R$ 20,49**	**R$ 4.753,68**
195	303	M	PISOS 45X45	CRISTOFOLLET	**R$ 17,24**	**R$ 5.223,72**
196	100	UN	PLAFONIER BRANCA - PRIMEIRA LINHA	DECORLUX	**R$ 3,07**	**R$ 307,00**
198	195	UN	POLCA COM ARROELA 5/8	CISER	**R$ 0,79**	**R$ 154,05**
200	10	UN	PORTA DE COMPENSADO 2,10 MT X 80M	REGIAO	**R$ 87,80**	**R$ 878,00**
201	91	UN	PORTA DE MAD. MISTA 2,10 MT X 80 CM ALMOFADA	REGIAO	**R$ 106,00**	**R$ 9.646,00**
202	29	UN	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2.10 MT X 60 CM	REGIAO	**R$ 148,85**	**R$ 4.316,65**
203	18	UN	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2.10 MT X 80 CM	REGIAO	**R$ 166,40**	**R$ 2.995,20**
206	39	KG	PRAGO 12 X 15	GERDAU	**R$ 9,90**	**R$ 386,10**
207	42	KG	PREGO PARA ETERNITE	GERDAU	**R$ 8,30**	**R$ 348,60**
208	23	PC	PREGO TELHEIRO COMUM 18X27 MM	GERDAU	**R$ 9,07**	**R$ 208,61**
209	45	KG	PREGOS 12X12	GERDAU	**R$ 8,74**	**R$ 393,30**
210	29	KG	PREGOS 13X18	GERDAU	**R$ 9,45**	**R$ 274,05**
211	26	KG	PREGOS 15X15	GERDAU	**R$ 8,97**	**R$ 233,22**
212	45	KG	PREGOS 17X21	GERDAU	**R$ 6,94**	**R$ 312,30**
213	65	KG	PREGOS17X27	GERDAU	**R$ 6,99**	**R$ 454,35**
214	35	UN	PREGOS18X24	GERDAU	**R$ 6,96**	**R$ 243,60**
215	68	KG	PREGOS18X27	GERDAU	**R$ 6,96**	**R$ 473,28**
216	70	KG	PREGOS19X36	GERDAU	**R$ 6,99**	**R$ 489,30**
217	40	KG	PREGOS22X48	GERDAU	**R$ 6,97**	**R$ 278,80**
218	25	KG	PREGOS25X72	GERDAU	**R$ 9,39**	**R$ 234,75**
219	27	UN	REFLETOR MEDIO 160 W	TASCHIBRA	**R$ 39,52**	**R$ 1.067,04**
220	21	UN	REGISTRO 50 MM ESFERA SOLDAVEL	KRONA	**R$ 19,50**	**R$ 409,50**
222	14	UN	RESGISTRO DE CHUVEIRO CROMADO 2	DIAMANTE	**R$ 41,42**	**R$ 579,88**
224	63	UN	REJUNTE PARA CERAMICA GRAFITE	ARGAMASOL	**R$ 2,99**	**R$ 188,37**
225	25	UN	REJUNTE PRETO 1 KG	ARGAMASOL	**R$ 3,25**	**R$ 81,25**
226	18	RL	ROLO DE FIO PARALELO 04	SIL	**R$ 367,90**	**R$ 6.622,20**
227	18	RL	ROLO DE FIO SOLIDO 06	SIL	**R$ 223,90**	**R$ 4.030,20**
228	7	RL	ROLO DE FIO SOLIDO 10	SIL	**R$ 428,99**	**R$ 3.002,93**
229	5	RL	ROLO DE LA CARNEIRO 15 CM	CONDOR	**R$ 13,44**	**R$ 67,20**
230	5	UN	ROLO MEDIO PARA PINTURA	CONDOR	**R$ 13,99**	**R$ 69,95**
231	228	M	SAIBRO P/ CONSTRUÇAO	REGIAO	**R$ 61,60**	**R$ 14.044,80**
235	12	UN	SPUD BRANCO P/ VASO	DURIN	**R$ 1,09**	**R$ 13,08**
236	16	UN	TANQUE DE 2 CUBAS	FIBRASSOL	**R$ 152,99**	**R$ 2.447,84**
237	22	PÇ	TE ESG. SN DN 100	KRONA	**R$ 8,04**	**R$ 176,88**
238	27	PÇ	TE ESG. SN DN 40	KRONA	**R$ 1,44**	**R$ 38,88**
239	9	PÇ	TE SOLD. 20 MM	KRONA	**R$ 0,44**	**R$ 3,96**
240	60	PÇ	TE SOLD. 25 MM	KRONA	**R$ 0,64**	**R$ 38,40**
241	22	PÇ	TE SOLD/ROSC 25MM X ³/4	KRONA	**R$ 1,82**	**R$ 40,04**
244	1	RL	TELA PARA PINTEIRO ROLO 50 MTS	ARCELOMITAL	**R$ 249,80**	**R$ 249,80**
245	60	UM	TELHA 0506X240X4MM	ISDRALIT	**R$ 16,18**	**R$ 970,80**
246	735	UN	TELHA CUMIEIRA	ISDRALIT	**R$ 2,92**	**R$ 2.146,20**
247	6100	UN	TELHA ROMANA (QUADRADA)	SANTA MARIA	**R$ 1,99**	**R$ 12.139,00**
248	39	UN	THINNER 900 ML	GOL	**R$ 7,99**	**R$ 311,61**
249	18000	UN	TIJOLO	REGIAO	**R$ 0,41**	**R$ 7.380,00**
250	17020	UN	TIJOLO DE 06 FUROS	REGIAO	**R$ 0,41**	**R$ 6.978,20**
251	10	UN	TINTA ACRILICA FOSCA, EMBALAGEM 3,600 ML NE COR VERDE BANDEIRA	RESICOLOR	**R$ 126,90**	**R$ 1.269,00**
252	63	UN	TINTA ACRILICA NA COR BRANCA	RESICOLOR	**R$ 176,05**	**R$ 11.091,15**
253	2	GAL	TINTA ACRILICO SEMI BILHO COR BARANGA GL 3,6	RESICOLOR	**R$ 206,00**	**R$ 412,00**
254	2	GAL	TINTA ACRILICO SEMI BILHO COR PRETA GL 3,6	RESICOLOR	**R$ 169,90**	**R$ 339,80**
256	43	LT	TINTA ESMALTE BRANCO 3.6LT	RESICOLOR	**R$ 48,00**	**R$ 2.064,00**
257	20	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO EMBALAGEM DE 3,6ML COR VERDE BANDEIRA	RESICOLOR	**R$ 58,70**	**R$ 1.174,00**
259	10	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 225ML COR AZUL	RESICOLOR	**R$ 7,76**	**R$ 77,60**
261	10	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 225ML COR VERDE	RESICOLOR	**R$ 8,85**	**R$ 88,50**

263	10	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 3,6ML COR MARRON	RESICOLOR	**R$ 58,80**	**R$ 588,00**
264	20	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 3,6ML COR PRATA	RESICOLOR	**R$ 49,49**	**R$ 989,80**
265	20	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 3,6ML COR VERMELHA	RESICOLOR	**R$ 58,94**	**R$ 1.178,80**
267	150	UN	TINTA VINIL ACRILICA NA COR BRANCA 18L	RESICOLOR	**R$ 162,89**	**R$ 24.433,50**
268	50	UN	TINTA VINIL ACRILICA NA COR VERDE BANTEIRA 18L	RESICOLOR	**R$ 355,98**	**R$ 17.799,00**
269	36	UN	TOMADA PARA ALVENARIA	RADIAL	**R$ 6,38**	**R$ 229,68**
270	85	UN	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO	RADIAL	**R$ 29,24**	**R$ 2.485,40**
271	39	UN	TOMADA REDONDA SERIE GLIZ	RADIAL	**R$ 5,00**	**R$ 195,00**
273	33	UN	TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO	ICO	**R$ 20,99**	**R$ 692,67**
274	24	UN	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIN 1/4 DE VOLTA	ICO	**R$ 19,30**	**R$ 463,20**
275	19	UN	TORNEITA PLASTICA DE 1/2	ICO	**R$ 2,78**	**R$ 52,82**
279	38	BAR	TUBO 40MM ESGOTO	KRONA	**R$ 14,68**	**R$ 557,84**
281	7	UN	TUBO DE DESC. SOBREPOR C/ CURVA	MULTIPLAS	**R$ 9,99**	**R$ 69,93**
282	8	UN	TUBO DESCIDA EXT. Nº 3 LONG	MULTIPLAS	**R$ 12,12**	**R$ 96,96**
283	3	PÇ	TUBO ELETRODUTO ROSC. 3/4X3M	KRONA	**R$ 11,50**	**R$ 34,50**
284	75	UN	TUBO PVC ESG. 100MM	MULTIPLAS	**R$ 56,99**	**R$ 4.274,25**
285	6	PÇ	TUBO PVC SOLD 40X6M	MULTIPLAS	**R$ 24,99**	**R$ 149,94**
286	18	PÇ	TUBO PVC SOLD 20X6M	MULTIPLAS	**R$ 12,99**	**R$ 233,82**
287	6	PÇ	TUBO PVC SOLD 20X6M (1/2)	MULTIPLAS	**R$ 12,99**	**R$ 77,94**
288	38	PÇ	TUBO PVC SOLD 25X6M (3/4)	MULTIPLAS	**R$ 14,99**	**R$ 569,62**
289	8	UN	TUBO SOLDAVEL 20MM	MULTIPLAS	**R$ 12,90**	**R$ 103,20**
290	34	UN	TUBO SOLDAVEL 25 MM	MULTIPLAS	**R$ 14,90**	**R$ 506,60**
291	28	UN	TUBO SOLDAVEL 32MM	MULTIPLAS	**R$ 28,41**	**R$ 795,48**
292	113	UN	TUBO SOLDAVEL 40MM	MULTIPLAS	**R$ 41,98**	**R$ 4.743,74**
293	15	UN	TUBO SOLDAVEL 50MM CURTO COM BOLSA	MULTIPLAS	**R$ 51,99**	**R$ 779,85**
294	10	UN	VALVULA DE RETENÇAO DE 32MM	KRONA	**R$ 33,75**	**R$ 337,50**
295	29	UN	VALVULA Nº8 P/ LAVATORIO /TANQUE S/L	DURIN	**R$ 4,30**	**R$ 124,70**
296	10	UN	VALVULA P/ LAV. BR. S/LADR S/ UNHO	DURIN	**R$ 3,95**	**R$ 39,50**
297	25	UN	VARA DE FERRO 4.2 MM	BELGO	**R$ 9,25**	**R$ 231,25**
298	40	UN	VARA DE FERRO 5/16 MM	BELGO	**R$ 40,00**	**R$ 1.600,00**
299	17	UN	VASO SANITARIO BRANCO (AVULSO)	FIORI	**R$ 130,45**	**R$ 2.217,65**
300	79	GAL	VINIL ACRILICO BRANCO 18 LT	RESICOLOR	**R$ 157,45**	**R$ 12.438,55**
301	20	JG	VISTAS PARA PORTA EM MADEIRA, 06 CM	REGIAO	**R$ 25,00**	**R$ 500,00**
302	10	UN	TINTA ESMALTE, EMBALAGEM DE 3,6ML COR PRETA	RESICOLOR	**R$ 49,49**	**R$ 494,90**
303	20	UN	TINTA ESMALTE, EMBALAGEM DE 3,6ML COR VERDE	RESICOLOR	**R$ 49,49**	**R$ 989,80**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado mensalmente à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada pelo Termo de Aceite, mediante liberação pelo Controle Interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento, da fatura referente a aquisição dos produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento.	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.02.01 Chefia de Gabinete	010	04.122.0002.2002	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.07.01 Secretaria de Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250	08.122.1001.2044	33.90.30
	287	08.244.1004.2092	
	276	08.244.1004.2089	
	283	08.244.1004.2091	
	262	08.243.1004.2049	
	266	08.243.1004.2096	
	256	08.243.1004.2038	
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	066	15.452.1008.2010	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 01 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:

SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:722DD154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015/PMB/SRP-014

Processo número: 624/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre: **Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10). Para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal.**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **R & S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.687.124.0001/48, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 828 – Setor 02, na cidade Buritis - RO, tendo como representante legal a Srª Alessandra Fiame da Silva, portadora da cédula de Identidade RG n° 687975 SSP/RO e CPF sob o n° 739.312.092.53, residente e domiciliada na cidade de Buritis – RO; Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de: **Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10). Para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal.**

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: **Primeira**: A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta licitação, de forma parcelada sempre que solicitado pelas Secretarias. A entrega do Diesel e Gasolina deverá ser de no máximo 2 horas após o recebimento da requisição, pois a prefeitura não dispõe de local apropriado para armazenamento. Será entregue no local indicado pela Secretaria, no Almoxarifado Central, sito à Av. Ayrton Senna nº 971 B, setor 01 ou abastecimento in loco direto na bomba do posto da empresa contatada.

A execução do objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **R S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	**194230**	Petrobrás	3,66	710.881,80
2	Óleo Diesel Comum	Litro	**607200**	Petrobrás	3,12	1.894.464,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	**165350**	Petrobrás	3,23	534.080,50

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de combustíveis, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na

mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de combustíveis, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de combustíveis, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das Secretarias que compõem a administração Pública deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 02 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratada:
R & S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:ED411DC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 509/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2015 – PMCNR-RP.
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e as empresas abaixo qualificadas na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 029/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 029/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **06 (seis) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de materiais permanente, esportivo e pedagógico**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 034/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA-ME
C.N.P.J.: 00.634.268/0001-85 TEL/FAX: (69) 3536-4973
ENDEREÇO: Avenida Tabapoã, 4065, sala 03 e 04, setor 04, CEP 76+87-530, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Adriano Jenner de Araujo Moreira
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 03, 13, 14, 41, 55, 57 e 125.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Armário Alto Em Aço, 2 Portas e 4 Prateleiras C/ Chave – Dim 198x090x040cm, 04 Prateleiras, Sendo 01 Fixa e 03 Com Re...	Pandin	12 UN	R$ 415,00	R$ 4.980,00
0013	Cadeira Fixa, Com Base Em Aço Ou Ferro Pintado, Sem Braços, Sem Regulagem de Altura, Com Assento e Encosto Revestida	Pandin	6 UN	R$ 92,97	R$ 557,82
0014	Cadeira Longarina Com 3 Assentos (assento e Encosto), Em Material Estofado de Polipropileno Sem Braço, base Em Ferro Reforçado.	Pandin	3 UN	R$ 451,50	R$ 1.354,50
0041	Cronometro Digital Com Relógio e Alarme Temporizador de Contagem Duplo Capacidade de Controle do Tempo Resolução 1/100	Scalibu	5 UN	R$ 165,40	R$ 827,00
0055	Rede de Futsal Oficial, (3,20x2,10)m Para Futebol de Salão Em 4 Fio, Com 4mm de Espessura Em Poliéster (14x15)cm	Matrix	10 PAR	R$ 132,50	R$ 1.325,00
0057	Saco Para Guardar Bolas Confeccionado Em Fio de Poliéster 4,00mm Com Capacidade Mínima de 10 Bolas de Campo.	scalibu	10 UN	R$ 54,80	R$ 548,00
0125	Papel Sulfite Branco A4 75g 500x1x10	report	20 CX	R$ 139,67	R$ 2.793,40
Total					R$ 12.385,72

FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.676.091/0001-94 TEL/FAX: (48) 3039-2759
ENDEREÇO: Rua Neuza Aurora Diniz, 133, CEP 88.106-771, Forquilhinhas, São José/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Denis Teixeira
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 40 e 147.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0040	Cone de Sinalização Em Plástico 50 Cm Preto e Amarelo	Telbras	50 UN	R$ 18,00	R$ 900,00
0147	Tatame Em E.V.A. Com 20 Mm Espessura Vermelho Características Técnicas Material Em E.V.A. Etil-Inil-Acetado Material	Evamax	10 UN	R$ 88,90	R$ 889,00
Total					R$ 1.789,00

FORNECEDOR: COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J.: 14.010.571/0001-11 TEL/FAX: (48) 3039-2759
ENDEREÇO: Rua Neuza Aurora Diniz, 133, CEP 88.106-771, Forquilhinhas, São José/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Denis Teixeira
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):22.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	Impressora Laser, Multifuncional Laser (copiadora, Scanner e Xerox) , Velocidade Impressão Até 18ppm, Impressão Prime...	HP/m127fn	12 UN	R$ 704,36	R$ 8.452,32
Total					R$ 8.452,32

FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA
C.N.P.J.: 22.881.858/0001-45 TEL/FAX: (69) 3229-3034
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, 1327, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 10 e 30.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Bebedouro de Coluna Na Cor Branca Para Garrafões de 10 e 20 Litros, Com Duas Torneiras Uma Agua Natural e A Outra Gel...	LIBELL	5 UN	R$ 415,50	R$ 2.077,50
0030	Ventilador de Teto Todo Em Aço tratado Em Pintura Eletrostática – Com 130w de Potência, e 3 Velocidades, Comprimento...	VENTISOL	100 UN	R$ 86,50	R$ 8.650,00
Total					R$ 10.727,50

FORNECEDOR: INFINIT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 21.094.655/0001-46 TEL/FAX: (48) 3039-2759
ENDEREÇO: Rua Neuza Aurora Diniz, 133, CEP 88.106-771, Forquilhinhas, São José/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Denis Teixeira
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 20.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	Freezer 420l Horizontal-Fz Função Refrigerada Sendo Com Duas Tampas e Chave, 2ºc A 8ºc Função Freezer: -18ºc A -22ºc, Dimensões	FRILUX	3 UN	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
Total					R$ 6.000,00

FORNECEDOR: J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME
C.N.P.J.: 12.406.354/0001-10 TEL/FAX: (69) 3445-1047
ENDEREÇO: Rua Valdivino Marques Barbosa, 768, São Felipe D'Oeste/RO CEP 76.977-000.
NOME DO REPRESENTANTE: João Batista Oliveira Mendonça
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19 e 28.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Arquivo de Aço – 04 Gavetas Pastas Suspensas 2,0 Alt.: 1050/ Larg.: 470/ Prof.: 710 Mm Capacidade: 35kg Por Gaveta.	pandin	5 UN	R$ 398,99	R$ 1.994,95
0009	Batedeira Planetaria, No Mínimo 05 Velocidades Turbo e Potencia, 300 W, Tigela Com Capacidade Mínimo de 4 Litros, Com...	arno	5 UN	R$ 398,99	R$ 1.994,95
0015	Cadeira Secretaria Giratória Estofada Sem Braço, Com Rodinhas e Altura Regulável.	tokchair	40 UN	R$ 115,48	R$ 4.619,20
0016	Estante Aberta Em Aço Com 6 Prateleiras Reforçadas, Medindo 1.98x0,92x,030.	pandin	20 UN	R$ 137,15	R$ 2.743,00

0017	Fogão 04 Bocas de Uso Doméstico, Volume do Forno: 62,3 Litros, Queimador Normal (1,7 Kw): 3, Queimador Família (2 Kw)...	TRON	3 UN	R$ 399,99	R$ 1.199,97
0018	Fogão de 06 Bocas Industrial de Ótima Qualidade Sem Forno Com Queimadores Frontais, Chama Tripla, Com Controle Indivi...	tron	2 UN	R$ 1.783,99	R$ 3.567,98
0019	Forno Elétrico 44 Litros 110v Forno Elétrico de Bancada, 44 Litros, Com Display Digital e Controle Eletrônico, Corpo	MUELLER	7 UN	R$ 367,99	R$ 2.575,93
0028	Paneleiro Duplo Com 6 Portas e 3 Prateleiras, Estrutura Em Aço, Pés Em Poliestireno de Alto Impacto(ps) Com Acabament...	TELASUL	2 UN	R$ 709,00	R$ 1.418,00

FORNECEDOR: LAJA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.887.870/0001-48 TEL/FAX: (69) 3043-3222
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, 2858-A, Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Aurione Keneddy da Costa
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 07, 12 e 25

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Armário Alto Em Aço, 2 Portas e 3 Prateleiras C/ Chave – Dim 1,72x060x032cm, Regulagem de Altura. Prateleiras Com Reg...	W3	5 UN	R$ 419,59	R$ 2.097,95
0012	Cadeira Em Polipropileno Virgem, Com Braços, Monobloco Empilháveis e Proteção Uv, Altura do Assento 46 Cm Peso Mínimo...	PLASNEW	100 UN	R$ 39,18	R$ 3.918,00
0025	Mesa Secretária Com Revestimento Melamínico Em Alta Pressão, Pés Industrial Com Sapata Niveladora Com Tratamento Anti...	PANDIN	10 UN	R$ 284,90	R$ 2.849,00
Total					R$ 8.864,95

FORNECEDOR: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 03.344.057/0001-04 TEL/FAX: (69) 3535-3828
ENDEREÇO: Travessa Tamarindo, 3415, Centro, Ariquemes/RO CEP 76.870-050.
NOME DO REPRESENTANTE: Sebastião Roberto Teixeira Bastos
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 48, 51, 58, 59, 62, 63, 65, 71, 72, 74, 79, 80, 81, 84, 88, 90, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 150, 151, 152 e 153.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	Apito Em Metal Medindo Aproximadamente 4,6 X 1,6 Cm.	FISIC	10 UN	R$ 25,79	R$ 257,90
0033	Bola de Tênis de Mesa, Confeccionada Em Resina Celulósica, Aproximadamente 40mm de Diâmetro, Peso 2,74g Tubo Com 3 Unidades.	SUNFLEX	10 UN	R$ 4,85	R$ 48,50
0034	Bola de Vôlei de Praia Oficial, Confeccionada Em Microfibra, Matrizada, 12 Gomos, Circunferência 65-67cm, 260-280gr C...	PENALTY	10 UN	R$ 141,98	R$ 1.419,80
0035	Bola de Vôlei Oficial Peso 260 A 280gr, Circun Ferência 65 A 67cm, 18 Gomos Câmara Airbility, Microfibra, Matrizada M...	KAGIVA	30 UN	R$ 69,99	R$ 2.099,70
0036	Bola de Futsal Oficial Em Microfibra, Peso 410 A 440gr, Circunferência 61 A 64cm, Câmara de Airbility, Miolo Slip Sys...	PENALTY	30 UN	R$ 153,97	R$ 4.619,10
0037	Bola de Futebol de Campo, Oficial 32 Gomos, Confeccionada Em Microfibra, Termofusão, Com Câmara Airbility, Miolo Slip...	PENALTY	20 UN	R$ 148,45	R$ 2.969,00
0038	Bola de Basquete Oficial micro Fibra, Matrizada, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Na Cor...	PENALTY	5 UN	R$ 180,00	R$ 900,00
0039	Bola de Handebol Oficial Em Pu Poliuretano, Ultra Gril, 425 A 450gr, Circunferência 58 A 60cm, Câmara Airbility, Miol...	KAGIVA	5 UN	R$ 153,90	R$ 769,50
0044	Jogo Cartão Arbitro Em Pvc Quadrado Cores Amarelo e Vermelho Altura 12cm Largura 8cm	HOOK	10 JG	R$ 14,39	R$ 143,90
0048	Kit de Faixa de Marcação de Quadra de Vôlei Em Piso de Grama Ou Areia, Contendo Seis Rolos de Fita Em Polietileno, Co...	MP	10 KIT	R$ 112,60	R$ 1.126,00
0051	Mesa de Ping Pong Espessura 15mm Medidas Oficiais Que Atendem Aos Padrões da Ittf, Pés de Madeira Maciça Dobráveis Pe...	XALINGO	5 UN	R$ 569,00	R$ 2.845,00
0058	Troféu 40cm Com Base de Plástico Com Plaqueta Em Latão Para Gravação e Topo Para Futebol Cor Dourado	IRMOSSI	4 UN	R$ 308,60	R$ 1.234,40
0059	Troféu 20cm Com Base de Plástico Com Plaqueta Em Latão Para Gravação e Topo de Vitoria Cor Dourado	IRMOSSI	8 UN	R$ 166,99	R$ 1.335,92
0062	Balão Liso Nº 7 Formato Super (pcte Com 50) Cores: Variadas Selo do Inmetro Na Embalagem e Selo de Qualidade Iso 9001	FEST BALL	10 PC	R$ 8,00	R$ 80,00
0063	Balão Nº 6, Formato Coração (pcte Com 50) Cores: Vermelho Quente >selo do Inmetro Na Embalagem e Selo de Qualidade Iso 9001	FEST BALL	10 PC	R$ 9,75	R$ 97,50
0065	Barbante - Barbante Em Algodão, Cru, Nº 8, Rolo de Aproximadamente 250g	SAO JOAO	5 UN	R$ 12,70	R$ 63,50
0071	Borracha Branca N° 40, Pequena (macia) Para Lápis Grafite - Caixa Com 40 Unidades	RED BOR	10 CX	R$ 14,87	R$ 148,70
0072	Caderno Brochura Formato 140mmx200mm 48 Folhas .	CREDEAL	100 UN	R$ 1,19	R$ 119,00
0074	Calculadora - Calculadora Eletrônica de Mesa de 12 Dígitos, Visor Grande, Indicador de Erro, Alimentação A Pilha Sola...	ZETA	15 UN	R$ 25,34	R$ 380,10
0079	Cartolina Comum, Gramatura 150g, Tamanho:50x66, Cores Variadas.	JANDAIA	100 UN	R$ 0,43	R$ 43,00
0080	Clips, Tamanho 1/0, Niquelado, Caixa Com 100 Unidades	ACC	10 CX	R$ 1,63	R$ 16,30
0081	Clips, Tamanho 2/0, Niquelado, Caixa Com 100 Unidades	ACC	10 CX	R$ 2,20	R$ 22,00
0084	Cola Eva Frasco 90g	ACRILEX	10 UN	R$ 4,39	R$ 43,90
0088	Dominó, Com 28 Peças, Pedras Com Detalhes Coloridos, Medindo 20mm de Comprimento X 9mm de Largura X 7mm de Altu...	XALINGO	10 JG	R$ 17,94	R$ 179,40
0090	E.V.A Acabamento Com Gliter-Varias Cores Com Orificios Preenchidos 60 X 40 2mm de Espessura Com Selo do Inmetro Na ...	KREATEVA	5 PC	R$ 33,83	R$ 169,15
0092	Estilete estreito Com empunhadura Plástica, Antiderrapante, bloqueio Automático de Retrocesso de Lamina.	LIKE	10 UN	R$ 1,20	R$ 12,00
0094	Fita Adesiva 45x45, Transparente.	ADELBRAS	100 UN	R$ 2,28	R$ 228,00
0095	Fita Adesiva Crepe 19mmx50m	ADELBRAS	100 UN	R$ 4,45	R$ 445,00
0100	Grampeador Para Madeira Para Grampo 13/8	CIS	3 UN	R$ 62,98	R$ 188,94
0101	Grampeador Tipo Alicate Estrutura Metálica Para Grampear Cerca de 30 Folhas, 26/6	CIS	10 UN	R$ 34,49	R$ 344,90
0102	Grampo 26/6, Embalagem Com 5.000 Unidades, Galvanizado.	BRW	10 CX	R$ 4,44	R$ 44,40
0103	Grampo Para Grampeador de Madeira 13/8 C/5000	SM	10 CX	R$ 12,88	R$ 128,80
0104	Jogo Xadrez, Material Madeira, Formato Quadrado, Características Adicionais Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Com...	XALINGO	20 JG	R$ 54,86	R$ 1.097,20
0105	Lápis de Cor Madeira, Aquarela, Cores Super Vivas, Desenha Mais Macio, Fácil de Apontar, 48 Cores, Solúvel Em Água, A...	LABRA	100 CX	R$ 60,00	R$ 6.000,00
0106	Lápis Grafite, Preto, Madeira 100% Reflorestada, Escolar, Nº2, Com Esfera Antiderrapante, Formato Redondo C/144 Unidades	EBRAS	5 CX	R$ 40,00	R$ 200,00
0107	Livro Ata, Material Papel Off-Set, Quantidade Folhas 100, Gramatura 75g/m2, Medindo Aproximadamente 320x220 Mm, Com F...	TILIBRA	5 UN	R$ 9,92	R$ 49,60
0112	Massinha Para Modelar, Pote Com 50grs Cada, Composto Por Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de	DELTA	50 UN	R$ 4,34	R$ 217,00

	Sódio, Propil Parab...				
0113	Pacotes de Palito Para Churrasco 25cm C/40 Unidades	THEOTO	10 PC	R$ 5,99	R$ 59,90
0114	Pacotes de Palitos de Picolé C/100 Unidades	THEOTO	10 PC	R$ 4,25	R$ 42,50
0116	Papel carbono Filme - tamanho A4 Caixa Com 100 Unidades	HELIOS	1 CX	R$ 45,46	R$ 45,46
0117	Papel Camurça 48x60 Cm - Cores Variadas	RST	100 UN	R$ 0,93	R$ 93,00
0118	Papel Cartão Fosco, 50x70, 240g, Cores Variadas, Pacote Com 10 Unidades.	RST	30 PC	R$ 7,00	R$ 210,00
0119	Papel Crepom (48cm X60cx) - Varias Cores	RST	100 UN	R$ 1,00	R$ 100,00
0120	Papel de Seda 48x60cm Cores Variadas	RST	50 UN	R$ 0,23	R$ 11,50
0121	Papel Dobradura Méd. 48x60 Cm - Cores Variadas	RST	100 UN	R$ 1,20	R$ 120,00
0122	Papel Krafit Natural 80g 60cmx150m	MP	2 RL	R$ 64,00	R$ 128,00
0126	Pasta Catálogo Preta Com 50 Sacos Plásticos, Tamanho A4.	ACP	20 UN	R$ 17,85	R$ 357,00
0127	Pasta Plástica, Com Elástico, Tamanho Ofício, Espessura 0,35mm,dimensões do Produto Acabado 350 Largura X 235, Na Cor...	ACP	50 UN	R$ 1,80	R$ 90,00
0129	Pega Vareta, Material Em Plastico, Embalagem Com 30 Varetas.	XALINGO	50 JG	R$ 13,45	R$ 672,50
0130	Perfurador de Papel, Para Utilizar No Escritório, Fácil Armazenagem, 2 Furos, Depósito Para Confete, Capacidade de Fo...	LIKE	5 UN	R$ 21,39	R$ 106,95
0132	Pincel Nº 10, Achatado, Cerdas: Cavalo, Cabo de Madeira.	CONDOR	10 UN	R$ 7,67	R$ 76,70
0133	Pincel Nº 20, Achatado, Cerdas: Cavalo, Cabo de Madeira	CONDOR	10 UN	R$ 12,12	R$ 121,20
0134	Pincel Para Quadro Branco Recarregável 91% Recarregável Especial P/quadro Branco Com Ponta Macia Para Não Danificar O...	COMPACTOR	5 CX	R$ 69,00	R$ 345,00
0135	Pincel Para Quadro Branco Recarregável 91% Recarregável Especial P/quadro Branco Com Ponta Macia Para Não Danificar O...	COMPACTOR	5 CX	R$ 69,35	R$ 346,75
0136	Pincel Para Quadro Branco Recarregável 91% Recarregável Especial P/quadro Branco Com Ponta Macia Para Não Danificar O...	COMPACTOR	5 CX	R$ 69,35	R$ 346,75
0137	Pistola P/cola Quente de 40w Profissional, Uso Para Colagem de Papel, Papelão, Madeira, Cortiça, Isopor, Artesanato E...	MP	5 UN	R$ 19,39	R$ 96,95
0138	Placa Isopor 1,00x1,20 Metros 10 Mm	STYROFORM	50 UN	R$ 3,45	R$ 172,50
0139	Placa Isopor 50x1,00 Metros 20 Mm	STYROFORM	50 UN	R$ 5,85	R$ 292,50
0140	Placa Isopor 50x1,00 Metros 50 Mm	STYROFORM	50 UN	R$ 15,46	R$ 773,00
0142	Prancheta Em Acrílico Na Cores Variadas - Tam. Oficio, Prendedor de Metal, Espessura de 3 Mm Em Toda A Superfície, Ca...	WALEU	10 UN	R$ 14,53	R$ 145,30
0149	Tela Para Pintura Medindo 50x70 Painel Fabricada Com Tecido 100% Algodão, Textura Fina Com Dupla Imprimação, Com Trat...	STALO	30 UN	R$ 37,99	R$ 1.139,70
0150	Tesoura de Picotar Lamina Em Aço Inox 8 - Cabo de Polipropileno 21cm	GRAMP LINE	5 UN	R$ 56,00	R$ 280,00
0151	Tinta Guache, Para Pintura Em Papel, Papel Carta, Cartolina e Etc, Na Solúvel Em Água, Não Tóxica, Caixa Com 6 Unidad...	IPIRATININGA	100 CX	R$ 2,21	R$ 221,00
0152	Tinta Para Pintura Facial- atóxico Em Pasta 6 Cores Testado Dermatologicamente Formulação Cosmética Textura Macia Fác...	GLITER	50 UN	R$ 16,61	R$ 830,50
0153	Tinta Fosca Para Tecido, À Base de Resina Acrílica, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Resistente A Lavagens, Cores Miscíve...	ACRILEX	20 CX	R$ 26,55	R$ 531,00
Total					R$ 37.842,77

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2853
ENDEREÇO: Avenida Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro, Jaru/RO, CEP 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 47, 49, 52, 56, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 108, 109, 110, 111, 115, 123, 124, 128, 131, 141, 143, 144, 145, 146 e 154.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	Jogo de Boliche Em Plástico Acompanhado de 10 Pinos 2 Bolas Altura do Pino 22cm, Diâmetro da Base do Pino 10cm, Diâme...	MINI TOYS	5 JG	R$ 68,99	R$ 344,95
0049	Kit de Tênis de Mesa Contendo Duas Raquetes Em Madeira Com Borracha de E.V.A Em Ambos Lados, 2 Suportes de Rede, 1 Re...	HOOK	10 KIT	R$ 44,00	R$ 440,00
0052	Peteca Enchimento da Base Esférica Em Borracha Sintética, Penas Fixadas Por Colagem Peso 30gr, Diâmetro da Base 7cm A...	PEQUITA	20 UN	R$ 22,00	R$ 440,00
0056	Rede Oficial de Futebol de Campo, Em Poliéster Com 4mm de Espessura (10x10cm)	MATRIX	5 PAR	R$ 409,00	R$ 2.045,00
0060	Alfinete Para Mapa. C/50 Unid	BRW	20 CX	R$ 4,70	R$ 94,00
0061	Arquivo Morto - Arquivo Morto em Polionda Na Cor Cinza. Tamanho Oficio Medida aproximada 350x130x250mm. Com Identif...	ALAPLAST	50 UN	R$ 3,91	R$ 195,50
0064	Bandeja Para Expediente/papel (caixa Para Correspondência) Em Acrílico, Com 3 Compartimentos, Medindo aproximadament...	WALEU	5 UN	R$ 41,18	R$ 205,90
0066	Bola de Isopor Grande 100mm	ISOESTE	20 UN	R$ 2,82	R$ 56,40
0067	Bola de Isopor Grande 75mm	ISOESTE	20 UN	R$ 1,17	R$ 23,40
0068	Bola de Isopor Media 50mm	ISOESTE	20 UN	R$ 0,87	R$ 17,40
0069	Bola de Isopor Pequena 35mm	ISOESTE	20 UN	R$ 0,43	R$ 8,60
0070	Bomba Manual Para Encher Bexigas.	SÃO ROQUE	3 UN	R$ 27,60	R$ 82,80
0073	Caderno de Caligrafia brochura, Formato 140x202 mm, 40 folhas ..	TILIBRA	50 UN	R$ 3,89	R$ 194,50
0075	Caneta Hidrocor, Estojo Com 12 Unidades Cores Diferentes, Ponta Fina, Fabricação Nacional Tam. G	TRIS	100 CX	R$ 4,84	R$ 484,00
0076	Caneta Esferográfica Com Ponta Média de 1 Mm, Largura da Linha 0,4mm, Tampa e Plug da Mesma Cor da Tinta, Tampa Venti...	COMPACTOR	5 CX	R$ 29,97	R$ 149,85
0077	Caneta Marca Texto, Plástica Na Cor Amarela, Com Ponta Facetada Para Traço de 1 A 4mm Em Tinta Fluorescente Que Se Fi...	BRW	15 UN	R$ 1,49	R$ 22,35
0078	Carimbos Educativos Diversos, Contém 6 Carimbos de Madeira Com Figuras de Animais Marinhos 01 Almofada Com Tinta Cai...	XALINGO	50 CX	R$ 29,84	R$ 1.492,00
0082	Cola Branca 90 Gr Não Tóxica, A Composição Deve Conter: Acetato de Polivinila.	PIRATININGA	100 UN	R$ 1,70	R$ 170,00
0083	Cola Em Bastão Pra Pistola de Cola Quente, Refis de Cola Fina 7,5 Mmx30cm.	RENDICOLA	3 KG	R$ 43,99	R$ 131,97
0085	Cola Glitter, 23g, Gel Com Brilho Intenso Ideal, Para Os Trabalhos Escolares e Artesanatos Decorativos, Não Tóxico, N...	ACRILEX	15 UN	R$ 2,99	R$ 44,85
0086	Cola Glitter, 23g, Gel Com Brilho Intenso Ideal, Para Os Trabalhos Escolares e Artesanatos Decorativos, Não Tóxico, N...	ACRILEX	15 UN	R$ 2,99	R$ 44,85
0087	Cola Glitter, 23g, Gel Com Brilho Intenso Ideal, Para Os Trabalhos Escolares e Artesanatos Decorativos, Não Tóxico, N...	ACRILEX	15 UN	R$ 2,99	R$ 44,85
0089	E.V.A Cores Variadas Com 60 X 40 2mm de Espessura Com Selo do inmetro Na embalagem Pct C/ 10 Folhas	VMP	10 PC	R$ 17,99	R$ 179,90
0091	Envelope, Tamanho A4, Pardo Ouro, Embalagem Com 100 Unidades	SCRITY	2 PC	R$ 41,00	R$ 82,00
0093	Feltro 1,20 de Largura - Cores Variadas	SANTA FÉ	50 M	R$ 27,95	R$ 1.397,50
0096	Fita Decorada Em Tecido - 5omm X 10m	KIT	10 RL	R$ 20,40	R$ 204,00
0097	Fita Dupla Face Com 19mm X 30 Metros	ADELBRAS	20 UN	R$ 4,99	R$ 99,80
0098	Fita Métrica - Plastificada 1,5 Metros	KIT	7 UN	R$ 6,95	R$ 48,65
0099	Giz de Cera, Para Desenho Em Papel, Cores Mistas, Tipo Curto e Grosso, No Formato Redondo, Composição Básica de Ceras...	PIRATININGA	100 CX	R$ 2,35	R$ 235,00

0108	Livro Protocolo C/100 Fls, Capa Dura, Altura 1,00cm, Largura 15,5cm, Profundidade 22,5cm	TILIBRA	5 UN	R$ 8,86	R$ 44,30
0109	Mapa de Rondônia Telado	ATUAL MAPAS	10 UN	R$ 34,95	R$ 349,50
0110	Mapa do Brasil Telado	ATUAL MAPAS	10 UN	R$ 34,82	R$ 348,20
0111	Mapa do Corpo Humano Telado	ATUAL MAPAS	10 UN	R$ 34,98	R$ 349,80
0115	Papeis Especial Couchê A4 Resma Com 75 Folhas	SISTEM	5 UN	R$ 24,99	R$ 124,95
0123	Papel Laminado 49x59cm - Cores Variadas	VMP	100 UN	R$ 0,92	R$ 92,00
0124	Papel Microondulado, Material Celulose Vegetal, Dimensões 50x80cm, Cores Diversas	VMP	100 UN	R$ 2,15	R$ 215,00
0128	Pasta Sanfonada Média Com 12 Divisórias, Acompanha 12 Etiquetas de Papel Para Títulos, Fechamento Em Elástico, 100% P...	POLIBRAS	10 UN	R$ 26,00	R$ 260,00
0131	Pincel Atômico 12 Cm Na Cor Azul Ponta Chanfrada Aproximadamente 10 Mm Ponta Em Feltro Retangular Recarregável.	BRW	10 UN	R$ 2,79	R$ 27,90
0141	Porta, Lápis, Canetas, Clips, Com Duas Repartições, Em Acrílico, Medindo Aprox. 15x8 Cm.	WALEU	10 UN	R$ 10,10	R$ 101,00
0143	Purpurina 3gr - Cores Variadas	GLITER	50 UN	R$ 3,27	R$ 163,50
0144	Régua Acrílica, 30 Cm, 2 Lados Chanfrados, Escala Em Milímetros e polegadas.	WALEU	20 UN	R$ 1,24	R$ 24,80
0145	Tapete Emborrachado Alfabrinq 8 Mm 24 Peças Em E.V.A	EVAMAX	10 UN	R$ 104,89	R$ 1.048,90
0146	Tapete Vogais e Números 1720x920x6mm 40pc Eva	EVAMAX	10 UN	R$ 199,90	R$ 1.999,00
0154	Umidificador de Dedos (molha Dedo), Material: Pasta Atóxica. Características Adicionais: Não Contém Glicerina e Não M...	JAPAM STAMP	10 UN	R$ 3,93	R$ 39,30
Total					R$ 14.168,17

FORNECEDOR: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
C.N.P.J.: 14.190.355/0001-03 TEL/FAX: (32) 3331-8944
ENDEREÇO: Rua Antonino Sena Figueiredo, 113, Santa Tereza I, Barbacena/MG CEP 36.201-056.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos Z. Campos de Moura
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 04, 11, 21, 23, 26 e 29.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Aparelho Telefônico Sem Fio Convencional Com Identificação de Chamadas Com Sistema Viva – Voz Digital, Função Fhash/m...	Vtech LYRIX 500	6 UN	R$ 119,89	R$ 719,34
0011	Bebedouro Industrial Em Aço Inox Capacidade 50 Litros de Agua 02 Torneiras Na Frente Cromadas pés Em Alumínio Regul...	FRISBEL B50	5 UN	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
0021	Impressora Laser Padrão Especificações Mínimas Velocid. de Impressão Preta Normal, A4 Até 18 Ppm Velocid. de Impressão Preto	Samsung M2020W	12 UN	R$ 416,64	R$ 4.999,68
0023	Liquidificador Industrial Capacidade 10 Litros Copo Em Aço Inox Gabinete Externo em Aço Inox Componentes do Gabinete...	FAK LBR-10	5 UN	R$ 509,00	R$ 2.545,00
0026	Cpu Com As Seguintes Especificações Basicas: Processador I3, Placa Mãe On 64bits, Cooler, Disco Rígido de 250gb 7200r...	WISEIJA618	10 UN	R$ 989,99	R$ 9.899,90
0029	Refrigerador Duplex Frostfree 310l, Capacidade Liquida refrigerador 247l, Capacidade de Armazenagem do Freezer 63 L	Electrolux DFN39	3 UN	R$ 1.879,00	R$ 5.637,00
Total					R$ 32.750,9

FORNECEDOR: T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 03.147.401/0001-67 TEL/FAX: (69) 3535-2765
ENDEREÇO: Avenida JK, 1482, setor 02, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Rodrigues de Souza
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 03.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 Btus – Modelo Split Tipo de Ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-Bactéria, Vaz...	SPRINGER	5 UN	R$ 1.227,00	R$ 6.135,00
0003	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus – Modelo Split Tipo de Ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-Bactéria, Vazã...	SPRINGER	5 UN	R$ 1.187,00	R$ 5.935,00
Total					R$ 12.070,00

FORNECEDOR: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
C.N.P.J.: 05.255.167/0001-17 TEL/FAX: ((69) 3536-6063
ENDEREÇO: Rua Cacoal, BNH, 2432, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Valquíria Souza dos Santos.
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02, 24, 32, 50, 53 e 54.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 Btus – Modelo Split Tipo de Ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-Bactéria, Vaz...	midea	5 UN	R$ 3.406,98	R$ 17.034,90
0024	Mesa Redonda Adulto, Circular Em Revestimento Melamínico Texturizado, Tampo Em 28mm Com Bordas Arredondadas Em Perfil...	moveis andriei	5 UN	R$ 309,85	R$ 1.549,25
0032	Antena Rede Voleibol, Material Fibra de Vidro, Tamanho Oficial	spitter	10 PAR	R$ 73,74	R$ 737,40
0050	Medalha Redonda Fundida Em Liga Metálica de Zamak, Com O Tamanho de 40 Mm Por 40 Mm de Diâmetro e Centro Liso Com 25	vitoria	500 UN	R$ 6,00	R$ 3.000,00
0053	Poste Rede Voleibol Material Ferro Galvanizado Tamanho Oficial 2,55m B, Características Adicionais Com Guincho e Rold...	spitter	5 PAR	R$ 2.164,90	R$ 10.824,50
0054	Rede de Vôlei Com Duas Faixas Em Algodão, Tamanho Oficial 9,5x100m, 4 Faixas Em Algodão e Poliéster 10x10, Fio 4mm Em...	spitter	10 UN	R$ 143,40	R$ 1.434,00
Total					R$ 34.580,05

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **06 (seis) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) Marcio da Costa Murata Secretaria(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 029/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 10 (dez) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria Municipal de Educação.
3. Os materiais deverão ser entregues na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária Municipal de Educação;
4. A LICITANTE obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 02 desta ATA, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração Pública se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na proposta apresentada pela LICITANTE e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a LICITANTE entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis, nos termos do item 15 do Edital de Pregão Eletrônico 034/PMCNRO.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A LICITANTE não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da LICITANTE.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **034/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 034/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita a todas as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico 034/2015-PMCNRO-RP, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **034/2015/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico 034/2015/CPL/PMCNR-RP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

A. J. de Araujo Moreira & Cia LTDA-ME
CNPJ - 00.634.268/0001-85
ADRIANO JENNER DE ARAUJO MOREIRA

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ - 14.676.091/0001-94
DENIS TEIXEIRA

Colombi - Móveis e Informática LTDA
CNPJ - 14.010.571/0001-11
DENIS TEIXEIRA

Hilgert & Cia LTDA
CNPJ - 22.881.858/0001-45
JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Infinit Comercio e Representação LTDA
CNPJ - 21.094.655/0001-46
DENIS TEIXEIRA

J.R. Comercio de Eletrônicos E Informática LTDA ME
CNPJ - 12.406.354/0001-10
JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

Laja LTDA - ME
CNPJ - 05.887.870/0001-48
AURIONE KENEDDY DA COSTA

Livraria Teixeira LTDA
CNPJ - 03.344.057/0001-04
SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS

Papelaria Teixeira LTDA
CNPJ - 04.925.681/0001-50
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Space Informática e Móveis Para Escritório LTDA
CNPJ - 14.190.355/0001-03
MARCOS Z. CAMPOS DE MOURA

T. R. Refrigeração LTDA
CNPJ - 03.147.401/0001-67
EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

V S dos Santos Livraria e Papelaria ME
CNPJ - 05.255.167/0001-17
VALQUÍRIA SOUZA DOS SANTOS.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario de Educação

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014-SEGAB

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4673D2F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 131/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	4.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	13.000,00
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	6.000,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	30.900,00
07.01.13.392.0014.2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	8.000,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	10.000,00
10.00	**SEMAS**					
10.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
10.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	300,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	2.200,00
					TOTAL GERAL	**77.400,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	**SEMAF**					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	8.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	4.000,00
05.00	**SEMPLAD**					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	6.000,00
07.00	**SEMEC**					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	900,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	25.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
07.01.13.392.0014.2.063	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	16.000,00
10.00	**SEMAS**					
10.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
10.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	500,00
					TOTAL GERAL	**77.400,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					
10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	FNAS	6.000,00
					TOTAL GERAL	**6.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
10.00	**SEMAS**					

10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
10.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	3.3.90.30	Material de Consumo	160	FNAS	6.000,00
					TOTAL GERAL	**6.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE MAIO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6724FA68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PROCESSO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, visando atender a todas as Secretarias do Município de Costa Marques.
Aos 02 dias do mês junho do ano de 2015, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis, e as empresas: **R. L. NASCIMENTO COM. ART PAPELARIA E ESPORTIVOS-ME - CNPJ: 05.953.658/0001-31, IJBS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 10.793.947/0001-50, DIB & AZZI LTDA ME - CNPJ: 07.503.289/0001-00**. Neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
Empresa R. L. NASCIMENTO COM. ART PAPELARIA E ESPORTIVOS-ME - CNPJ: 05.953.658/0001-31

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
08	ELÁSTICO P/ DINHEIRO PCT C/ 100 UND CX C/ 10 PCT	MERCUR	PCT	58,00	70	4.060,00
13	BORRACHA BICOLOR, CX C/ 40 UND 1° QUALIDADE	CIS	CX	27,50	102	2.805,00
14	BORRACHA BRANCA N° 40 CX C/ 40 UND	CIS	CX	19,00	153	2.907,00
16	CADERNO BROCHURA, 1/4 COM 96 FLS CX C/12 PCT C/ 10 UND	CREDIAL	CX	410,00	100	41.000,00
18	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS, DE 1° QUALIDADE	CLASSE	UND	39,00	125	4.875,00
27	CANETA HIDROCOR PEQUENA EMBALAGEM C/ 12 UND PC C/ 12X12	KIT	PCT	90,00	2010	180.900,00
28	CANETA PARA RETROPROJETOR CX C/ 12 UND, 1.0	ADECK	CX	61,50	60	3.690,00
40	COLA GLITER CORES VARIADAS CX C/ 6 UND	MARIPEL	CX	14,00	200	2.800,00
41	COLA ISOPOR CX C/ 12 UND DE 80 GRAMAS	PIRATIN	CX	55,00	408	22.440,00
49	DUREX COLORIDO, PCT C/ 10 UND	ADELB	PCT	38,00	100	3.800,00
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE PCT C/ 6 PCT 16X50	ADELB	PCT	41,00	120	4.920,00
63	GIZ COLORIDO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO CX C/ 40 UNID C/ 64 PALITOS	DELTA	CX	185,00	300	55.500,00
64	GIZ DE CERA TAM. PEQUENO CORES VARIADAS PCT C/ 12X12	PIRATIN	PCT	33,00	220	7.260,00
66	GRAMPEADOR GRANDE PARA 50 FLS	GRAMP L	UND	66,00	215	14.190,00
70	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 10 CX C/ 10 LÂMINAS	ADECK	CX	39,50	2	79,00
72	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, N° 02, CX C/ 144 UNID C/ 10 CX	LEONORA	CX	430,00	44	18.920,00
76	LIVRO ÍNDICE A a Z FORMATO, 50 FLS	SÃO D	PCT	83,00	40	3.320,00
77	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	GOOLER	CX	26,00	15	390,00
78	MASSA MODELAR ATÓXICO PCT C/ 12 UNID	LEONORA	PCT	66,00	210	13.860,00
79	MIMEÓGRAFO MANUAL A ÁLCOOL	FACIT	UND	880,00	26	22.880,00
86	PAPEL CONTACT, ROLO C/ 25 MTS TRANSPARENTE	VMP	ROLO	84,00	30	2.520,00
90	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	KIT	CX	67,00	150	10.050,00
91	PAPEL HECTOGRÁFICO CX C/ 100 JOGOS	HARDCOP	CX	110,00	20	2.200,00
93	PAPEL MADEIRA 40X1, RESMA C/ 100 FOLHAS	VMP	RESMA	93,00	20	1.860,00
94	PAPEL SULFIT OFÍCIO, COR BRANCA CX C/ 10 RESMAS	REPORT	CX	202,00	130	26.260,00
95	PAPEL SULFIT TAM. A4 COLORIDA CX C/ 25 RESMAS DE 100 FLS	REPORT	CX	210,00	105	22.050,00
97	PASTA AZ	FRAMA	UND	15,00	230	3.450,00
99	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 10 UNID	POLIB	PCT	26,40	160	4.224,00
100	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5 CM, PCT C/ 10 UNID	POLIB	PCT	49,00	175	8.575,00
101	PASTA SUSPENSA, CX C/ 50 UNID	DELLO	CX	95,00	55	5.225,00
116	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPEL ACRÍLICA	WALLEU	UND	16,00	205	3.280,00
117	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CX 12 UNID C/ 10 ML	ADECK	CX	102,00	100	10.200,00
120	SULFITÃO PCT C/ 100 FLS	VMP	PCT	113,00	120	13.560,00
126	TINTA GUACHE, PCT C/ 12 CX C/ 6 POTES	PIRATIN	PCT	56,50	350	19.775,00
129	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A SAMSUNG	MAXPR	UND	139,00	110	15.290,00
130	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 12A HP	MAXPR	UND	105,00	50	5.250,00
132	VIDRO DE TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CX C/ 12 UNID	GRAMP	CX	85,00	40	3.400,00
					VALOR TOTAL	**R$ 567.765,00**

Empresa IJBS COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA – ME - CNPJ: 10.793.947/0001-50

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
09	BALÃO N° 07 PCT C/ 50 UND	ART LATEX	PCT	7,50	100	750,00

11	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINO PCT C/ 1 KG	CIS	PCT	68,50	135	9.247,50
12	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO PCT C/ 1 KG	CIS	PCT	68,50	120	8.220,00
17	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO, CX C/ 25 UND	POLIBRAS	CX	126,00	425	68.850,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR AZUL, PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND DE 1º QUALIDADE	CIS	CX	39,00	195	7.605,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR PRETA, PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND DE 1º QUALIDADE	CIS	CX	39,00	195	7.605,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND DE 1º QUALIDADE	CIS	CX	39,00	140	5.460,00
29	CAPA DE PROCESSO, PCT C/ 10 UND	LEONORA	PCT	21,75	650	14.137,50
33	CARTULINA DIVERSAS CORES RESMAS C/ 200 FLS C/ 150 GRAMAS	BIGNARDI	RESMA	145,00	115	16.675,00
51	ENVELOPE A4 PARDO, CX C/500 UNID	IPECOL	CX	295,00	45	13.275,00
52	ENVELOPE MÉDIO OFÍCIO CX C/ 500 UND	IPECOL	CX	269,00	40	10.760,00
57	E.V.A LISO DIVERSOS CORES PCT C/ 10 UND	KREATEVA	PCT	18,50	1020	18.870,00
60	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45MM, PCT C/ 4 UNID	ADERE	PCT	12,00	205	2.460,00
68	GRAMPOS 106/6 CX C/ 3.500 UNID	JOCAR	CX	10,90	50	545,00
69	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CX C/ 10 CX C/ 5000 UNID	JOCAR	CX	43,00	62	2.666,00
73	LIVRO ATA C/ 50 FLS, PCT C/ 5 UNID	S. D.	PCT	49,90	55	2.744,50
74	LIVRO ATA C/ 100 FLS NUMERADAS PCT C/ 5 UND	S. D.	PCT	95,00	97	9.215,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA PCT C/ 05 UNID DE 100 FLS	S. D.	PCT	45,00	28	1.260,00
82	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	VMP	PCT	24,90	100	2.490,00
84	PAPEL CARTÃO 120G CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	VMP	PCT	29,90	70	2.093,00
88	PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4,BRANCO, CX C/ 50 FLS	VMP	CX	30,00	100	3.000,00
96	PAPEL SULFIT TAM. A4 COR BRANCA CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	RINO	CX	185,60	1390	257.984,00
102	PASTA TIPO CATÁLOGO. COM 100 ENVOLTÓRIO (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS PAPESL OFÍCIO	ACP	UND	19,50	100	1.950,00
103	PASTA TIPO CATÁLOGO. COM 50 ENVOLTÓRIO (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS PAPESL OFÍCIO	ACP	UND	14,00	100	1.400,00
109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR AZUL CX C/ 12 UNID	GRAMP LINE	CX	99,00	160	15.840,00
110	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR PRETA CX C/ 12 UNID	GRAMP LINE	CX	99,00	100	9.900,00
111	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR VERDE CX C/ 12 UNID	GRAMP LINE	CX	99,00	100	9.900,00
112	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DE COR VERMELHA CX C/ 12 UNI	GRAMP LINE	CX	99,00	105	10.395,00
115	PORTA CANETAS	MENNO	UND	10,75	40	430,00
128	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL A 35A HP	MULTILAISER	UND	110,50	1000	110.500,00
					VALOR TOTAL	**R$ 626.227,50**

Empresa DIB & AZZI LTDA ME - CNPJ: 07.503.289/0001-00

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quanti	V. total
01	ADAPTADOR P/ CARTÃO DE MEMÓRIA	SAN D	UND	22,00	40	880,00
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 500 ML	STA C	UND	7,70	20	154,00
03	ALCOOL LÍQUIDO, CX C/ 12 UND	STA C	CX	99,00	60	5.940,00
04	ALFINETES PARA MURAL C/ CABEÇA PC C/ 12, CX C/ 50 UND	JOCAR	PCT	40,00	80	3.200,00
05	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO PCT C/ 12 UND	JOCAR	PCT	62,75	12	753,00
06	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO PCT C/ 12 UND	STALO	PCT	67,50	70	4.725,00
07	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	JOCAR	UND	1,37	5000	6.850,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 ROLO	BARD	ROLO	13,30	105	1.396,50
15	CADERNO DE DESENHO 1/4 48 FLS CX C/ 24 PCT C/ 10 UND	GREDEAL	CX	498,00	40	19.920,00
19	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD CX C/ 12 UND, 2.0	JOCAR	CX	49,00	75	3.675,00
20	CANETÃO DE COR AZUL, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	PILOT	CX	65,00	65	4.225,00
21	CANETÃO DE COR PRETA, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	PILOT	CX	65,00	50	3.250,00
22	CANETÃO DE COR VERDE, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	PILOT	CX	65,00	50	3.250,00
23	CANETÃO DE COR VERMELHA, ESCRITA PERMANENTE CX C/ 12 UND	PILOT	CX	65,00	70	4.550,00
30	CARTÃO DE MEMÓRIA 4 GB	SAN D	UND	30,00	50	1.500,00
31	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº 122 - COLORIDO	HP	UND	84,90	90	7.641,00
32	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Nº 122 - PRETO	HP	UND	79,40	90	7.146,00
34	CLIPES NIQUELADO, N° 0 PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	IARA	CX	125,00	170	21.250,00
35	CLIPES NIQUELADO, N° 1 PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	IARA	CX	125,00	170	21.250,00
36	CLIPES NIQUELADO, N° 2/0, PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	IARA	CX	125,00	172	21.500,00
37	CLIPES NIQUELADO, N° 3/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	IARA	CX	87,50	162	14.175,00
38	CLIPES NIQUELADO, N° 4/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	IARA	CX	87,50	162	14.175,00
39	COLA BRANCA, CX C/ 12 UND DE 1000ML	KOALA	CX	185,00	105	19.425,00
42	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO - TÓXICA, DE 40 GRAMAS, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, CX C/ 12 UND	KOALA	CX	15,25	430	6.557,50
43	COLCHETE LATONADO N° 2, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	BACHI	CX	5,90	150	885,00
44	COLCHETE LATONADO N° 4, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	BACHI	CX	6,50	130	845,00
45	COLCHETE LATONADO N° 6, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	BACHI	CX	7,40	120	888,00
46	COLCHETE LATONADO N° 8, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	BACHI	CX	9,60	120	1.152,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D´AGUA, 18 ML CX C/ 12 UND	COMPACTOR	CX	32,50	107	3.477,50
48	DIÁRIO DE CLASSE DO 1° AO 5° ANO, PCT C/ 10 UND	LEONORA	PCT	29,50	15	422,50
50	E.V.A C/ GLITER, PCT C/ 5 FLS	LEO LEO	PCT	36,00	150	5.400,00
53	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 500 UND	FORONI	CX	330,00	48	15.840,00
54	ESTILETE GRANDE, CX C/ 12 UND	JOCAR	CX	39,00	45	1.755,00
55	ESTILETE PEQUENO, DE PLÁSTICO, CX C/12 UNID	JOCAR	CX	29,00	50	1.450,00
56	ESTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTEE 145X17 MM	JOCAR	UND	2,99	119	355,81
58	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, LARGURA 1,2 CM, PCT C/ 10 UND	ADERE	PCT	14,50	100	1.450,00
61	FITA CREPE PCT C/ 6 NID 16X50	ADERE	PCT	32,90	101	3.322,90
62	GIZ BRANCO PARA ESCREVER, EM QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO CX C/ 40 UND C/ 64 PALITOS	DELTA	CX	135,00	300	40.500,00
65	GRAMPEADOR GRANDE P/ MADEIRA TIPO TAPECEIRO	CIS	UND	69,00	35	2.415,00
67	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FLS	JOCAR	UND	25,00	225	5.625,00
71	LÁPIS DE COR, CX C/ 144 CX C/ 12 UNID	LABRA	CX	749,00	50	37.450,00
80	PAPEL ALMAÇO CX C/ 06 RESMAS DE 400 FLS	CREDEAL	CX	380,00	107	40.660,00

81	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTÉM 4 UNID TIPO POST IT, MEDINDO 38 MM X 51 MM, COLORIDA	JOCAR	UND	8,50	200	1.700,00
83	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FLS (AZUL OU PRETA)	HELLIOS	CX	80,00	31	2.480,00
85	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	VMP	PCT	24,50	210	5.145,00
87	PAPEL CREPON CORES VARIADAS CX C/ 20 ROLOS	VMP	CX	23,90	80	1.912,00
89	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS PCT C/ 100 FLS	VMP	PCT	24,00	50	1.200,00
92	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS PCT C/ 20 FLS	VMP	PCT	24,50	200	4.900,00
98	PASTA COM TRILHO	FRAMA	UND	2,75	315	866,25
104	PEN DRIVE 4 GB	SAN DISK	UND	29,00	100	2.900,00
105	PERCEVEJO CX 100 UNID	BACHI	CX	2,75	45	123,75
106	PERFURADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS	CAVIA	UND	140,50	44	6.182,00
107	PERFURADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ	JOCAR	UND	95,50	72	6.876,00
108	PERFURADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ	ADECK	UND	9,90	22	217,80
113	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40 WTS	MAKE	UND	25,00	105	2.625,00
114	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10 WTS	MAKE	UND	18,50	155	2.867,50
118	RÉGUA DE 30 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUÇÃO PRECISA, PCT C/ 25 UNID	WALEU	PCT	37,50	135	5.062,50
119	SACOS PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO CX C/ 400 UNID	DAC	CX	191,00	30	5.730,00
121	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO GRANDE	WALEU	UND	24,90	20	498,00
122	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOX	WESTEN	UND	59,00	120	7.080,00
123	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO, 20C CX C/ 12 UNID	WESTEN	CX	205,00	25	5.125,00
124	TESOURA MÉDIA PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL	WESTEN	UND	11,25	135	1.518,75
125	TESOURINHA ESOLAR SEM PONTA, PCT C/ 12 UNID	STAMP	PCT	27,00	655	17.685,00
127	TNT DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 MT	STA FÉ	ROLO	79,50	330	26.235,00
131	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 12 GR	JAPAN	UND	4,85	80	355,00
					VALOR TOTAL R$	**470.619,26**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos desta Ata, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **06 (seis)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.2. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

FRANCISLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 1.200/GAB/2015

R. L. Nascimento Com. Art Papelaria e Esportivos-ME
CNPJ: 05.953.658/0001-31
RAIMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO

IJBS Comercio Atacadista de Papelaria e Armarinho LTDA – ME
CNPJ: 10.793.947/0001-50
ILDEMAR JOSÉ DE SANTANA

Dib & Azzi LTDA ME
CNPJ: 07.503.289/0001-00
LEANDRO DIB

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7852DDFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.798-15

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.798/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 15 de maio de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015, COM RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIA Nº 3276 E 1390 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓPIAS EM ANEXO NO VALOR DE R$ 440.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2015, no valor de R$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de portarias do Ministério da Saúde, conforme preceitua o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias.

00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02-11		Fundo Municipal de Saúde		
10.305.3033.3176.0000		Manut. DST HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações		322.000,00
3.3.90.39.00	0100	Out. Serv; Terceiros Pessoa Jurídica	FIC- 99	54.400,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Materiais permanentes	FIC-100	40.400,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	FIC -98	8.600,00
3.3.90.14	0100	Diária Civil	FIC -97	15.000,00
TOTAL				440.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Portaria do Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descr.	Nº C/C	Tot. C/C + Rendimento	Restos a pagar	Rec. não comprometidos	Super. Utilizados no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Portaria nº 3276 e 1390	22.087-9					440.400,00
							440.400,00
Recursos utilizado neste ato							440.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EC57F250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8680, DE 25 DE MAIO DE 2015

DECRETO Nº 8680 , DE 25 DE MAIO DE 2015 – LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.177.453,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
35	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	5.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
63	08.244.1004.2021.0000	AUXILIO AS ENTIDADES FILANTROPICAS	36.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
67	08.244.1004.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNC	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 130	FMAS PISO B.VAR.SCFV C/C 44049-3				
75	08.244.1004.2310.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA	50.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 113	INDICE GESTAO DESC. C/C 29374-1				
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
88	04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZEN	25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
90	04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZEN	50.000,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
196	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	51.753,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
264	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	18.700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
394	17.512.1008.2224.0000	PROGRAMA RATEIO DE CONSÓRCIO	931.000,00			
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA					
22	04.121.0003.1001.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-30.000,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
23	04.122.0002.2007.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMEN	-10.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
24	04.122.0002.2007.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMEN	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
25	04.122.0002.2007.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMEN	-35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
29	04.122.0002.2008.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO M	-10.000,00			

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
30	04.182.0003.2111.0000	APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO	-4.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA					
31	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-121.000,00			
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
42	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
58	08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
59	08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	-8.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
66	08.244.1004.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 130	FMAS PISO B.VAR.SCFV C/C 44049-3				
72	08.244.1004.2310.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA	-50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 113	INDICE GESTAO DESC. C/C 29374-1				
83	08.244.1004.2316.0000	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	-9.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
84	08.244.1004.2316.0000	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	-9.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
85	08.244.1004.2316.0000	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	-9.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
94	04.122.0002.2024.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPT. ARRECADAÇÃO	-25.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 07 00	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
128	27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-16.700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEMGOV.					
133	04.122.0002.2035.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVE	-5.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
135	04.122.0002.2035.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVE	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
136	04.122.0002.2035.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVE	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
193	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-	-51.753,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE	SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
265	10.122.1001.2057.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD	-2.000,00			
	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
392	15.452.0012.2020.0000	COLETA DE LIXO	-423.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
393	15.452.0012.2217.0000	DISPOSIÇÃO FINAL LIXO	-70.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
395	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN	-5.000,00			

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
396	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN	-25.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
397	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN	-28.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
398	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
399	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN	-40.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
400	18.122.1008.2133.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIEN	-20.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
401	18.541.1008.2131.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
402	18.541.1008.2132.0000	PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
403	18.541.1008.2132.0000	PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	-10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EM, 01 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AF1D0350

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.202/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.432/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para Aquisição de Implementos Agrícola – Pá Carregadeira, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário de acordo com o Contrato Repasse nº. 815122/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA/PROCESSO Nº. 2627.1022211-95/2014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	236	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Implementos Agrícola – Pá Carregadeira, Contrato Repasse nº. 815122/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/caixa/processo nº. 2627.1022211-95/2014	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	340.000,00
Total								340.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:07FBEEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.203/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.433/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, para iluminar o Estádio de Futebol Rubéns de Matos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	235	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Iluminação do Estádio de Futebol Rubéns de Matos – Contrato Repasse nº. 805017/2014/ Ministério do Esporte/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2109 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:05C45252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.204/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.434/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 317.750,00 (Trezentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, Contrato Repasse 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, para Construção de Um Centro Turístico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	237	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Construção de Um Centro Turístico Contrato Repasse 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	317.750,00
Total								317.750,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2109 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:735A28A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.432/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para Aquisição de Implementos Agrícola – Pá Carregadeira, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário de acordo com o Contrato Repasse nº. 815122/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA/PROCESSO Nº. 2627.1022211-95/2014, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	236	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Implementos Agrícola – Pá Carregadeira, Contrato Repasse nº. 815122/2014/Ministério do Desenvolvimento Agrário/caixa/processo nº. 2627.1022211-95/2014	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	340.000,00
Total								340.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:49EC60BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.433/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, para iluminar o Estádio de Futebol Rubéns de Matos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	235	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e	Projeto	Iluminação do Estádio de Futebol Rubéns de	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	300.000,00

			Revitalização Poliesportivo		Matos – Contrato Repasse nº. 805017/2014/ Ministério do Esporte/CAIXA			
Total								300.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2109 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F9FA45A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.434/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 317.750,00 (Trezentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, Contrato Repasse 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, para Construção de Um Centro Turístico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	237	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Construção de Um Centro Turístico Contrato Repasse 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	317.750,00
Total								317.750,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 7.750,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta reais),** pela Programática 02.011.27.812.0047.2109 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F12F3DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2015/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2015/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 227/2015.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

A J DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.634.268/0001-85, neste ato representada por Adriano Jenner de Araujo Moreira, portador do CPF n.º 080.112.277-50 e Registro Geral n°. 530.335 SSP/RO, com sede na Avenida Tabapuã, Salas 03 e 04, Setor 04, cidade de Ariquemes – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3536 4973 e e-mail: mix.dist.@hotmail.com.

A. R. FARONI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.399.802/0001-23, neste ato representada por ANGELO ROBERTO FARONI, portador do CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700 SSP/ES, com sede na Rua Pequiá, nº 1710, Setor 01, cidade de Ariquemes – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3535 2075/3536 8054 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com.

ROCHA & RESENDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.616.689/0002-54, neste ato representada por SUELY RESENDE BUENO PEREIRA, portadora do CPF n.º 569.137.889/91 e Registro Geral n°. 4.162.635-6 SSP/PR, com sede na Rua dos Buritis, nº 2345, Setor 01, cidade de Monte Negro– Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3530 2090 e e-mail: soelybuenopereira@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição estimativa de material de consumo, sendo **GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, FRUTAS, FRIOS, VERDURAS, CARNES E PRODUTOS DE PADARIA**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA - ME CNPJ/MF sob n°. 00.634.268/0001-85

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	1.120	Und	Erva-doce, pacotes 10gr	Campilar	**0,90**	**1.008,00**
25	500	Und	Ervilha em conserta reidratada, acondicionada am lata, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Dez Mais	**2,02**	**1.010,00**
30	575	KG	FARINHA DE MANDIOCA Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 Kg.	Campilar	**4,87**	**2.800,25**
46	1.600	Und	MACARRÃO PARA SOPA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade Pct de 500g	Paulista	**2,25**	**3.600,00**
47	6.819	Pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pct com 500g.	Paulista	**2,77**	**18.888,63**
52	570	Und	Milho verde em conserva acondicionado em recipiente de folhas flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com peso líquido drenado de 200gr.	Fugini	**1,55**	**883,50**
57	200	Und	Proteína texturizada de soja (PTS) em flocos finos, de aroma natural em pacotes de 500g.	Campilar	**11,00**	**2.200,00**
59	1.465	Kg	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem saco de plástico deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 01 kg	Riomar	**1,46**	**2.138,90**
61	1.825	Und	Soja em grão, Importante fonte de proteínas de boa qualidade e minerais. pct. Com 500gr.	Campilar	**3,60**	**6.570,00**
64	2.300	Und	Suco em pó, sabores variados, embalagem com 25gr	Brasuco	**0,78**	**1.794,00**
66	390	Und	TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 500ml	Campilar	**2,82**	**1.099,80**
67	800	Und	VINAGRE Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envazado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.. Embalagem 500ml	Toscano	**2,03**	**1.624,00**
VALOR TOTAL R$43.617,08						

R. FARONI EIRELI – ME - CNPJ/MF sob n°. 20.399.802/0001-23

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3.555	Pct	Achocolatado em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem c/ 500 gr em pacote de plástico, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val. e peso líquido, de acordo c/ a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos – CNNPA. (Chocomel e/ou similar).	ITALAC	**4,45**	**15.961,95**
02	7.940	Pct	AÇÚCAR CRISTALIZADO GRANULADO Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pct 02 Kg.	DELICIA	**3,84**	**30.489,60**
03	165	Und	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	ZERO CAL	**5.04**	**831,60**
04	600	Pct	Amendoim comum em grão, sem casca livres de sujidades e contaminastes. Embalagem em saco plástico apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, contendo 500g de peso líquido.	BERNARDO	**6.70**	**4.020,00**
05	370	Und	AMIDO DE MILHO Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. 500g	CAMPILAR	**4,08**	**1.509,60**
06	5.660	Pct	ARROZ AGULHINHA Polido, longo fino, tipo 1, sem casca em sacos plásticos transparentes e	SOBERANO	**12,72**	**71.995,20**

			atóxicos, limpos, não violados, resistentes, lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, . Pct de 05 kg.			
07	400	Und	Aveia em flocos, embalagem contendo 200 gr	BERNARDO	**3.91**	**1.564,00**
08	450	Und	Azeitona verde, graúda, com caroço, em conserva, embalagem em vidro contendo 500gr	LA PREFERITA	**12.29**	**5.530,50**
09	200	Pct	Azeitona verde sem caroço conservada em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmora. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifição, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, data de validade. PCT com 400GR.	LA PREFERITA	**16,00**	**3.200,00**
10	11.610	Pct	Biscoito água /sal, do tipo Cream Cracker - pacote c/ 400 gr, cx c/ 20 pct, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. etc) Dupla embalagem, pacotes embalados, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	DALLAS	**3.97**	**46.091,70**
11	10.195	Pct	Biscoito doce tipo rosca (leite ou côco) apresentação redondo, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc), pacotes, peso liquido: 20 x 400gr, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade (Mabel e/ou similar).	DALLAS	**4,37**	**44.552,15**
12	5.150	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em saco de plástico a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, Pct de 400g . com identificação do produto, marca do fabricante . (Mabel e/ou similar).	DALLAS	**3,63**	**18.694,50**
13	4.850	Pct	CAFÉ PURO Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas Embalagem 500 gr.	COMODORO	**7,39**	**35.841,50**
14	430	Und	Caldo de galinha matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, e. peso 60g.	SOYA	**1,41**	**603,30**
15	430	Und	Caldo de carne matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com 60g.	SOYA	**1,39**	**597,70**
16	1.400	Pct	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. requisitante. Pacote com 30g	MUNDIAL	**1,71**	**2.394,00**
17	1.480	Pct	Canjica de milho amarela, Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. embalagem com 500 gr, c/ dados de identificação do prod, marca do fab, data de fabricação, prazo de val. E peso líq., de acordo c/ a Resolução 12/78 da Comissão Nac. de Normas e Padrões p/ Alimentos – CNNPA.	BERNANRDO	**1,28**	**1.894,40**
18	1.560	CX	CHÁ (Sabores variados) Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem) A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso por sache com cx com 10 sache c/ 10g cada.	CAMPILAR	**2,65**	**4.134,00**
19	3.042	Und	Chá mate tostado natural, na embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso 200 Gr.	CAMPILAR	**6.69**	**20.350,98**
20	550	Und	Coco ralado acondicionado em saco polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. PCT. Com 100 GR.	MAIS COCO	**3,19**	**1.754,50**
21	1.485	Pct	COLORAU ou colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. com dizeres de rotulagem, data de fabricação. pct com 100g.	MUNDIAL	**1,44**	**2.138,40**
22	370	Und	Cravo da Índia, embalagem 20gr	MUNDIAL	**3,17**	**1.172,90**
23	640	Und	Creme de leite origem animal, embalado tetrapack, limpa, isenta de ferrugem não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, atender as exigencias do Ministério da Agricultura e regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Peso 200GR.	ITALAC	**1,91**	**1.222,40**
26	3.349	Und	Extrato de tomate Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso 500g	BONAIRE	**4,34**	**14.534,66**
27	80	Kg	Farelo de soja em pó instantâneo rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio) fibras e vitaminas, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com 1kg.	CAMPILAR	**7,83**	**626,40**
28	365	Pct	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.. Pct 500g.	BERNARDO	**2,40**	**876,00**
29	250	Pct	FARINHA DE ROSCA Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 500g.	BERNARDO	**3,55**	**887,50**
31	2.020	Kg	FARINHA DE TRIGO Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 01 kg.	DONA BENTA	**4,12**	**8.322,40**
32	1.950	Kg	FARINHA DE TRIGO Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 01 kg.	CONSOLATA	**2,92**	**5.694,00**
33	4.448	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Pct. 1 kg	BERNARDO	**4,99**	**22.195,52**
34	1.310	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct. 1 kg	BERNARDO	**5.46**	**7.152,60**
35	500	Und	FERMENTO BIOLÓGICO SACCHAROMYCES CEREVISIAE, conservação manter o produto em local com refrigeração entre 5 e 7°C e ao abrigo da luz. Não deverá possuir cheiro e mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação, embalagem tabletes de 15gr.	SAF INSTANT	**1,62**	**810,00**
36	450	Und	Fermento biológico seco, embalagem com 500gr.	SAF INSTANT	**17,04**	**7.668,00**
37	800	Und	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ Fermento biológico, embalagem lata seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Emb.100g	DONA BENTA	**2,46**	**1.968,00**
38	510	Und	Flocos de milho para cuscuz e polenta 500gr	BERNARDO	**1,89**	**963,90**
39	2.220	Und	Fubá de milho, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote quantidade do produto e atender. Pct 500g.	BERNARDO	**1,81**	**4.018,20**
40	875	Und	Gelatina em pó sabores diversos com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	DELICATA	**1,19**	**1.041,25**
41	55	Und	Gergelim,semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes,	MUNDIAL	**26.32**	**1.447,60**

			acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com gramatura entre 500 gramas.			
42	700	Und	LEITE CONDENSADO embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Peso aproximado 290g	ITALAC	**3,89**	**2.723,00**
43	1.600	Und	Leite fluído desnatado, leite líquido, pasteurizado, rico em cálcio, ambalagem contendo 1 litro em CAIXA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no MA e ou MS.	ITALAC	**3,29**	**5.264,00**
44	760	Und	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalado em latas de alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. embalagem 400G	ITALAC	**10,99**	**8.352,40**
45	100	Und	Leite fórmula infantil em pó p alimentação de lactentes 400gr	NESTLE	**19,39**	**1.939,00**
48	4.800	Pct	Macarrão, tipo parafuso, Massa de semola, enriquecida c/ ferro acido sólico e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pct com 500g.	DALLAS	**2.25**	**10.800,00**
49	400	Pct	Maionese emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro de sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Não contendo Glúten, acondicionada em embalagem potes plásticos de 500Gr.	SOYA	**4,25**	**1.700,00**
50	2.983	Und	MARGARINA Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem de pote de plástico deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, Embalagem de 500g.	DELICIA	**4,24**	**12.647,92**
51	600	Pct	Milho de pipoca de grão, livres de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, prcedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número registrado no ministério da agricultura, contendo 500gr de peso líquido.	BERNARDO	**1,65**	**990,00**
53	400	Cx	Mistura de preparo para mingau de cereais c/ vitaminas e minerais, incluindo iodo, ferro, zinco e outros, cx c/ 350 gr.	NUTRIBOM	**5.76**	**2.304,00**
55	200	Und	Polvilho azedo 500gr	BERNARDO	**4,32**	**864,00**
56	200	Und	Polvilho doce 500gr	BERNARDO	**4,24**	**848,00**
58	3.635	Und	Refrigerante Composto de extrato , água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente , isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Vários Sabores	LID AGUA	**3,99**	**14.503,65**
60	430	Und	Sardinha ao óleo, embalagem com 250gr, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	NAVE	**5.91**	**2.541,30**
62	340	Und	Suco concentrado industrializado sabor CAJU de 500ml.	DA FRUTA	**5,87**	**1.995,80**
63	100	Und	Suco concentrado industrializado sabor UVA de 500ml.	DA FRUTA	**8.57**	**857,00**
65	300	Und	Suplemento alimentar 400 gr	NESTLÉ	**23,26**	**6.978,00**
208	5.725	Und	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem de plástico deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. peso liquido 900ml,	SOYA	**3,79**	**21.697,75**
VALOR TOTAL						**491.759,73**

ROCHA & RESENDE LTDA – ME CNPJ/MF sob n°. 84.616.689/0001-73

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	600	Und	ABACAXI TIPO PEROLA Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	IN NATURA	**3,35**	**2.010,00**
69	200	KG	Abacate manteiga de primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau au de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	IN NATURA	**5.35**	**1.070,00**
70	900	KG	ABÓBORA Madura, tipo kabutiá, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Kg	IN NATURA	**3,45**	**3.105,00**
71	525	KG	ABOBRINHA Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	IN NATURA	**3,35**	**1.758,75**
72	1.380	Maço	ALFACE Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	**3,00**	**4.140,00**
73	1.507	Kg	ALHO Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas kg.	IN NATURA	**15,90**	**23.961,30**
74	780	Maço	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade IN-NATURA externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	**2,95**	**2.301,00**
75	615	KG	Banana de fritar de 1° qualidade, madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas, Kg	IN NATURA	**4,40**	**2.706,00**
76	1.100	KG	Banana maça em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra kg.	IN NATURA	**3,45**	**3.795,00**
77	400	KG	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra kg.	IN NATURA	**4,30**	**1.720,00**
78	345	KG	BATATA DOCE Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Kg	IN NATURA	**3,90**	**1.345,50**
79	4.620	Kg	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa Kg	IN NATURA	**4,80**	**22.176,00**
80	195	Kg	BERINJELA Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas, Kg.	IN NATURA	**5,15**	**1.004,25**
81	1.650	KG	BETERRABA Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, kg		**4,15**	**6.847,50**
82	2.600	KG	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIFRIOS	**19,90**	**51.740,00**
83	11.700	Kg	Carne bovina de 2ª, qual., s/ osso (tipo músculo, acém ou paleta).	UNIFRIOS	**15,10**	**176.670,00**
84	8.820	Kg	Carne bovina de 2ª qualidade, moída (músculo, acém ou paleta).	IN NATURA	**15,10**	**133.182,00**
85	130	Kg	CARNE BOVINA COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor,	UNIFRIOS	**9,60**	**1.248,00**

			cheiro e sabor próprios, própria para consumo e com selo da vigilância sanitária municipal			
86	1.075	Kg	CARNE SUINA, com osso congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, O produto deverá apresentar o selo da vigilância sanitária municipal validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIFRIOS	**13,90**	**14.942,50**
87	2.720	Kg	CEBOLA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos, kg	IN NATURA	**4,00**	**10.880,00**
88	380	Mç	Cebolinha Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes)	IN NATURA	**3,55**	**1.349,00**
89	4.732	Kg	CENOURA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, kg	IN NATURA	**4.45**	**21.057,40**
90	335	Maço	COENTRO De qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 gr.	IN NATURA	**3,85**	**1.289,75**
91	950	Maço	COUVE FOLHA Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	IN NATURA	**4,70**	**4.465,00**
92	6.200	Kg	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	AVENORTE	**9,00**	**55.800,00**
93	60	Kg	Charque bovino, c/ 10%, de gordura totalmente embalado a vácuo pct c/ 400 gr, o produto deverá ter reg. no Minist. da Saúde e atender a port. nº451/97 do Minst. da Saúde e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nac. de Normas e Padrões p/ Alimentos - CNNPA.	CASARÃO	**22.80**	**1.368,00**
94	2.477	KG	CHUCHU De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, kg	IN NATURA	**3,90**	**9.660,30**
95	1.625	KG	Fígado bovino resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIFRIOS	**9,15**	**14.868,75**
96	3.518	Kg	FRANGO congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	AVENORTE	**7,30**	**25.681,40**
97	250	Kg	INHAME De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente DE 1 KG	IN NATURA	**4,60**	**1.150,00**
98	550	Kg	Jiló de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	IN NATURA	**4,60**	**2.530,00**
99	580	KG	Laranja pêra madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	IN NATURA	**3,60**	**2.088,00**
100	540	Kg	LIMÃO TAHITI _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	IN NATURA	**4,00**	**2.160,00**
101	625	Kg	LINGÜIÇA MISTA Carne suína e de boi pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada condimentos naturais em proporções, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	LINGUAÇU	**14,00**	**8.750,00**
102	100	KG	Lingüiça tipo calabresa _ carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. kg	LEBOM	**16,00**	**1.600,00**
103	270	Und	Louro Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com 6 g aproximadamente.	IN NATURA	**1,59**	**429,30**
104	4.000	KG	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	NACIONAL	**5,90**	**23.600,00**
105	570	KG	Mamão tipo havaí com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas	IN NATURA	**4,45**	**2.536,50**
106	530	KG	Mandioca tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. kg	IN NATURA	**3,34**	**1.770,20**
107	500	Kg	MARACUJÁ AZEDO De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	**4,75**	**2.325,00**
108	230	Kg	MAXIXE VERDE Apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, Kg	IN NATURA	**4,15**	**954,50**
109	3.450	KG	MELANCIA Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	**2,38**	**8.211,00**
110	2.950	Kg	MELÃO JAPONÊS boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	**4,75**	**14.012,50**
111	980	KG	Mortadela tipo bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	LEBOM	**21,00**	**20.580,00**
112	4.115	Dz	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	IN NATURA	**4,60**	**18.929,00**
113	800	Kg	Peixes do tipo " Colossoma Macropomum" (Tambaqui), in natura, fresco e acondicionado em gelo, com temperatura ambiente adequada com escamas e sem buchada, próprio para o consumo humano.	IN NATURA	**9,50**	**7.600,00**
114	900	Kg	PÊRA D´ÁGUA nacional de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte,estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada.	IN NATURA	**10,75**	**9.775,00**
115	1.075	KG	PRESUNTO Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	LEBOM	**19,00**	**20.425,00**

116	375	KG	Pepino o produto deve ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões, kg	IN NATURA	**3,95**	**1.481,25**
117	400	KG	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes.	IN NATURA	**6,50**	**2.600,00**
118	950	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	SO FRUTA	**9,25**	**8.787,50**
119	800	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cx. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**9,25**	**7.400,00**
120	800	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**11,50**	**9.200,00**
121	800	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**10,90**	**8.720,00**
122	290	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR AÇAI Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**10,90**	**3.161,00**
123	290	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**10,75**	**3.117,00**
124	290	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**10,40**	**3.016,00**
125	290	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**13,00**	**3.770,00**
126	290	Kg	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	SO FRUTA	**10,40**	**3.016,00**
127	1.075	KG	Queijo mussarela 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. fatiado em lâminas.	SANTA CLARA	**19,00**	**20.425,00**
128	205	Kg	QUIABO Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	IN NATURA	**7,60**	**1.558,00**
129	325	Kg	REPOLHO ROXO Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.	IN NATURA	**4,90**	**1.592,50**
130	4.145	kg	REPOLHO VERDE Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas .	IN NATURA	**3,90**	**16.165,50**
131	550	Kg	Salsicha tipo para cachorro quente, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade.	LEBOM	**8,30**	**4.565,00**
132	10.360	Kg	TOMATE Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	**5,50**	**56.980,00**
133	230	Kg	Uva Niágara de 1ª qualidade com ausência de sujidades, parasitas e larvas, in natura.	IN NATURA	**14,90**	**3.427,00**
134	375	Mç	VAGEM Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	IN NATURA	**4,20**	**1.575,00**
135	715	Kg	Bolachinha doce de polvilho, confeccionada com polvilho em forma arredondada, assada, acondicionada em bandejas laminadas e cobertas com papel filme para garantir a higienização das mesmas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	UNIPÃO	**21,90**	**15.658,50**
136	565	Kg	Bolinho tipo “carolinas” feitos com massa doce e recheados com doce de leite, goiabada ou chocolate, cobertas com coco ralado, acondicionadas em bandejas laminadas e cobertas com papel filme. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	UNIPÃO	**21,90**	**12.373,50**
137	530	Kg	Bolinho tipo “cueca virada”, feita com massa de trigo, leite e açúcar, frita em óleo de soja e salpicada com canela, garantias de qualidade	UNIPÃO	**21,90**	**11.607,00**
138	830	Und	Bolo em fatias com no mínimo 12 pedaços assado, sugestão: milho, cenoura, laranja, chocolate, baunilha. acondicionado em bandejas de alumínio em perfeitas condições de higiene coberto com material impermeável o fornecedor deve garantir validade do produto no prazo mínimo de 24 horas apos entrega	UNIPÃO	**25,90**	**21.497,00**
139	790	Und	Bolo recheado com creme e frutas e com cobertura artesanal, confeccionado com farinha de trigo, leite, açúcar e recheado com cremes e leite condensado e frutas podendo ser sr abacaxi, pêssego, figo, ameixa ou frutas vermelhas, embalado em formas plásticas com tampa transparente que visam a proteção do produto.O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	UNIPÃO	**24,50**	**19.355,00**
140	565	Cnt	KIBE FRITO, feito com carne de boi de qualidade e trigo especial e empanado com farinha de rosca, frito em óleo de soja e embalados em bandejas laminadas e cobertos com papel filme para garantir a higienização. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	UNIPÃO	**55,00**	**29.945,00**
141	11.000	Lts	Leite pasteurizado, resfriado, limpo, branco, livre de mau cheiro, embalado em saco de 1 litro, tipo B, peso líquido de 1000ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3%. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de validade e registro do M.A	APRODIL	**2,25**	**24.750,00**
142	9.000	Kg	Pão de queijo formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. unidade 50g	UNIPÃO	**0,99**	**8.910,00**
143	850	Kg	PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g	UNIPÃO	**11,45**	**9.732,50**
144	11.990	Kg	PÃO TIPO FRANCÊS Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g.	UNIPÃO	**10,50**	**125.895,00**
145	480	Kg	Pão tipo de leite composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de plástico não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. unidade 50g	UNIPÃO	**11,50**	**5.520,00**
146	165	Kg	Patê feito a base de maionese e creme de leite podendo ser de sabores diversos como sardinha, presunto, alho e salsa entre outros. confeccionados em perfeitas condições de higiene e acondicionados em vasilhames de plástico com tampas herméticas e guardados em temperatura até 10 graus para garantir a qualidade e validade do mesmo. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	UNIPÃO	**16,50**	**2.722,50**

147	325	Und	Requeijão cremoso, industrializado e envasado sem contato manual, tampa lacrada, constando na embalagem data de fabricação, validade e lote do produto, contendo 200gr.	PAULISTA	**9,50**	**3.087,50**
148	1.285	Cnt	Salgadinho assado variados de massa cozida (frango, carne de boi, presunto, mussarela), acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com 100 unidades o cento	UNIPÃO	**73,00**	**93.825,00**
149	1.285	Cnt	Salgadinho frito variados de massa cozida (frango, carne de boi, presunto, mussarela), acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com 100 unidades o cento	UNIPÃO	**63,00**	**80.955,00**
150	850	Und	Suco de laranja natural, feito de polpa natural da fruta, adoçado naturalmente, produzido e armazenado em temperatura adequada. Armazenado em vasilhame de plástico, transparente, atóxico.	UNIPÃO	**8,60**	**7.310,00**
153	150	Pct	Torrada amanteigada, feita de pão e embalados em pacotes individuais com 100 gramas cada um. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega	UNIPÃO	**4,90**	**2.744,00**
154	150	Kg	Torta salgada assada, recheada com frango desfiado, feita com pão de forma e coberta com queijo, embaladas em bandeja aluminizada e coberta com papel filme. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	UNIPÃO	**49,00**	**36.750,00**
VALOT TOTAL R$1.424.643,15						

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:823B5B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2015/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2015/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 209/2014.

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

A. R. FARONI EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.399.802/0001-23, neste ato representada por ANGELO ROBERTO FARONI, portador do CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660.700 SSP/ES, com sede na Rua Pequiá, nº 1710, Setor 01, cidade de Ariquemes – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3535 2075/3536 8054 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com.

ROCHA & RESENDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.616.689/0002-54, neste ato representada por SUELY RESENDE BUENO PEREIRA, portadora do CPF n.º 569.137.889/91 e Registro Geral n°. 4.162.635-6 SSP/PR, com sede na Rua dos Buritis, nº 2345, Setor 01, cidade de Monte Negro– Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3530 2090 e e-mail: soelybuenopereira@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

R FARONI EIRELI-ME – CNPJ: 20.399.802/0001-23

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
003	564	Und	Álcool etílico, tipo hidratado, 92,8 graus GL, apresentação líquida, embalagem em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança com 1000ml, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4	**SANTA CRUZ**	**R$ 6,09**	**R$ 3.434,76**
009	250	Und	Cera líquida, diversas coloração, para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; **frasco de 750 ml.**	**TRIEX**	**R$ 3,29**	**R$ 822,50**
014	2.950	Und	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.	**TRIEX**	**R$ 1,83**	**R$ 5.398,50**
016	4.000	Und	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**TOK**	**R$ 4,48**	**R$ 17.920,00**
017	910	Und	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 360ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade de 03 anos	**FONT AR**	**R$ 10,15**	**R$ 9.236,50**
021	398	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm.	**BRISA**	**R$ 4,90**	**R$ 1.950,20**
031	595	Und	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágüe.	**YPE**	**R$ 6.69**	**R$ 3.980,55**
041	835	Und	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	**MB**	**R$ 3,19**	**R$ 2.663,65**
046	10.010	PCT	Papel higiênico branco, de alta qualidade; composto de 100% fibra natural virgem, 100% celulose virgem (não reciclado); apresentando folha simples, alvura superior a 80%; com no mínimo 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção; picotado, gofrado com relevo; neutro; rolo medindo **30 m x 10 cm**; acondicionados em pacotes contendo **quatro rolos cada**. Nos pacotes deverão constar informações do fabricante: marca, especificações do produto, bem como sua composição, sendo que as mesmas devem estar impressas de forma legível, com boa visibilidade do produto. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-02/10.	**LUXO**	**R$ 2,44**	**R$ 24.424,40**
047	4.505	PCT	Papel toalha, 100% celulose, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas de 22cmx20cm, folhas duplas picotada e gofrada. Cor: branca, alvura superior a 70%. Tempo de absorção: menor de 20 segundos. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-7/07.	**MILI**	**R$ 2,92**	**R$ 13.154,60**
050	675	Und	Removedor limpeza pesada, composição: Hidróxido de sódio, espessaste, tenso ativo, não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água., embalagem com 2 litros, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia.	**POLITRIZ**	**R$ 12,24**	**R$ 8.262,00**
051	110	Und	Protetor auricular co-polimetro	**PLASTICOR**	**R$ 2,41**	**R$ 265,10**
052	425	Und	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 40cm, com cabo enroscável.	**RAFAPLAST**	**R$ 10,55**	**R$ 4.483,75**
053	477	Und	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 60cm, com cabo enroscável.	**RAFAPLAST**	**R$ 4,92**	**R$ 2.346,84**

054	7.685	Und	Sabão em pó biodegradável embalagem de 500gr, Unidade de fornecimento caixa, composição: Tenso ativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Principio Ativo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	**TIXAN**	**R$ 4,52**	**R$ 34.736,20**
055	975	Und	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	**JAMARY**	**R$ 6,16**	**R$ 6.006,00**
056	1.105	Und	Sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal, peso 90gr.	**SENSUS**	**R$ 1,58**	**R$ 1.745,90**
065	349	Und	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho grande com arame reforçado	**COM CAFE**	**R$ 3,41**	**R$ 1.190,09**
066	12030	PCT	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	**MINAPLAST**	**R$ 3,34**	**R$ 40.180,20**
067	5540	PCT	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	**MINAPLAST**	**R$ 1,99**	**R$ 11.024,60**
071	1390	PCT	Guardanapos de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, 100% de fibras celulósicas, medindo 21cm x 22cm, pacote c/ 50 unidades, cor branco, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	**TREVO**	**R$ 1,78**	**R$ 2.474,20**
072	200	PCT	Luvas de plástico descartáveis Para uso geral na área alimentar - supermercados, cantinas, padarias, Tamanho único Embalagem: 100 unidades	**DESCARPAK**	**R$ 5,89**	**R$ 1.178,00**
074	565	UND	Pilhas pequenas AA4, comum	**RAYOVAC**	**R$ 4,96**	**R$ 2.802,40**
075	125	UND	Pilhas pequenas, tipo palito (AAA)	**RAYOVAC**	**R$ 3,29**	**R$ 411,25**
077	230	Und	Pilha comum tamanho grande embaladas com 2 unidades em cada cartela	**RAYOVAC**	**R$ 5,30**	**R$ 1.219,00**
078	230	Und	Pilha comum tamanho médio embaladas com 2 unidades em cada cartela	**RAYOVAC**	**R$ 4,97**	**R$ 1.143,10**
079	1875	PCT	Prato descartável, tamanho médio – polipropileno corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 22 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**MINAPLAST**	**R$ 3,00**	**R$ 5.625,00**
080	1000	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, azul, resistente, com capacidade de **30 litros**, medidas mínimas: 59 cm de largura x 52 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**RAVA**	**R$ 2,61**	**R$ 2.610,00**
082	3875	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **50 litros**, medidas mínimas: 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,07 mm de espessura (micra 07), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**RAVA**	**R$ 3,00**	**R$ 11.625,00**
084	600	PCT	Saco plástico, com capacidade de 500 gr, transparente. Pct com 100 unidades	**GPLAT**	**R$ 10,67**	**R$ 6.402,00**
085	178	Kg	Saco plástico, transparente para embalagem de 02, 05 e 10 kg	**GPLAST**	**R$ 24,06**	**R$ 4.282,68**
131	05	Und	Escumadeiras em aço inox, tamanho 40cm	**PANEMAK**	**R$ 14,82**	**R$ 74,10**
149	34	Und	Lixeira cesto plástico (polipropileno) com tampa tipo balde, capacidade: 60 litros, medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	**TOYPLAST**	**R$ 71,66**	**R$ 2.436,44**
156	02	Und	Pudinzeira completa Caçarola especificação: 16cm de altura - 23 cm de largura 2 alças protetoras de calor para manipulação. Disponíveis em cor alumínio ou grafite, panela de cozimento a vapor da, especificação: 8,5 cm de altura - 22,5 cm de largura, passagem de vapor no fundo - Se encaixa na caçarola recebendo o vapor da água fervida. Disponível em cor alumínio, formaa de pudim especificação: 805 cm de altura - 22cm de largura, 1 suporte de proteção e manipulação. Se encaixa na caçarola recebendo o vapor da água fervida.	**PANELEST**	**R$ 84,67**	**R$ 169,34**
VALOR TOTAL						**R$ 233.104,40**

ROCHA & RESENDE LTDA – ME – CNPJ 84.616.689/0002-54

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	7.200	Und	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml.	**ALVEJAX**	**R$ 1,78**	**R$12.816,00**
002	1.550	Und	Álcool em Gel Anti-séptico 440gr • Embalagem de 500ml (440 gr), Acompanha válvula pump.Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes.Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes.Produto Biodegradável, especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	**COPERALCOOL**	**R$ 6,67**	**R$ 10.338,50**
004	1.050	Und	Amaciante de roupas, embalagem em plástico com 2 litros contendo identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade.	**ALVEJAX**	**R$ 4,04**	**R$ 4.242,00**
005	224	Und	Avental para cozinheira, 100% algodão, com tamanho de 50x80cm.	**MB**	**R$ 7,98**	**R$ 1.787,52**
006	215	Und	Avental Impermeável em Plástico Flanelado confeccionados em Courino (plástico flanelado) com alça para o pescoço, amarras laterais, pega-água e bolso, tamanha padrão em embalagem individual.	**MB**	**R$ 8,20**	**R$ 1.763,00**
007	232	Pr	Bota de borracha branca, cano longo, com solado antiderrapante. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados, numeros diversos	**PEGA FORTE**	**R$ 26,90**	**R$ 6.240,80**
008	300	Und	Cera líquida, amarela, para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; **frasco de 750 ml.**	**POLITRIZ**	**R$ 3,17**	**R$ 951,00**
010	530	Und	Cera líquida, incolor, para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; **frasco de 750 ml.**.	**POLITRIZ**	**R$ 3,19**	**R$ 1.690,70**
011	300	Und	Condicionador para cabelos normais, cap. 350ml (seda ou similar)	**SEDA**	**R$ 9,48**	**R$ 2.844,00**
013	300	Und	Creme para pentear cabelos normais, 350ml (seda ou similar)	**SEDA**	**R$ 8,22**	**R$ 2.466,00**
015	4.000	Und	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**TOK**	**R$ 4,48**	**R$ 17.920,00**
018	350	Und	Escova dental infantil, cabeça com cantos arredondados, cerdas com pontas polidas, cabo com apoio antiderrapante, extra macia, (Sorriso e/ou similar)	**DR.BRUSK**	**R$ 3,99**	**R$ 1.396,50**
019	235	Und	Escova para lavar roupas, material sintético, tamanho grande, dimensão aproximada 16 cm.	**PRIMAVERA**	**R$ 4,01**	**R$ 942,35**
020	398	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm.	**BRISA**	**R$ 4,90**	**R$ 1.950,20**
022	2.700	Und	Esponja de nylon dupla face para limpeza medindo 90x69x19mm, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva p/limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas.	**BRILHUS**	**R$ 0,72**	**R$ 1.944,00**
023	925	Und	Flanela, 100% algodão, medidas aproximadas de 60x60cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	**MB**	**R$ 2,41**	**R$ 2.229,25**
024	60	Und	Graxa liquida na cor branco, tipo nugget	**TOMBOM**	**R$ 5,05**	**R$ 303,00**
025	425	Und	Inseticida Aerosol multi inseto contendo 300 ml	**RAID**	**R$ 10,40**	**R$ 4.420,00**
026	145	Und	Isqueiro a gás tamanho médio	**BIC**	**R$ 4,30**	**R$ 623,50**
027	35	Und	Lanterna recarregável a energia	**LED**	**R$ 43,50**	**R$ 1.522,50**
028	30		Lanterna simples, 3 elementos (utiliza pilhas grandes), uso clínico.	**LED**	**R$ 76,90**	**R$ 2.307,00**
029	1.720	Und	Limpa alumínio líquido, em embalagem plástica de, 500 ml, (Detergente ácido para limpeza de utensílios/superfícies de alumínio, biodegradável, isento de ácido fluorídrico, econômico).	**LIMPEX**	**R$ 2,14**	**R$ 3.680,80**
030	595	Und	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágüe.	**YPE**	**R$ 6.69**	**R$ 3.980,55**
032	425	UND	Lustra móveis; emulsão aquoso-cremosa; perfumado tipo lavanda para superfície em geral (exceto piso);	**PEROBA**	**R$ 7,79**	**R$ 3,310,75**

			composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, seqüestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de no mínimo 200 ml.			
033	1.262	PCT	Luva de borracha para limpeza, em látex natural, revestida internamente com verniz silver, maior resistência aos produtos químicos e detergentes. com superfície externa antiderrapante. Bordas ajustadas, que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, na cor amarela. Tamanho **P M G**,embalagem contendo 01 par com nº do lote e prazo de validade. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	**LANDIMARC**	**R$ 5,60**	**R$ 7.067,20**
034	125	Und	Óleo de peroba. composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. frasco contendo 200 ml.	**PEROBA**	**R$ 8,90**	**R$ 1.112,50**
035	130	Und	Óculos de proteção individual	**EPI**	**R$ 4,23**	**R$ 549,90**
036	150	Und	Pá para lixo em metal, com cabo em madeira, medindo 30 cm.	**FGA**	**R$ 7,74**	**R$ 1.161,00**
037	202	Und	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	**PLASMARC**	**R$ 8,39**	**R$ 1.694,78**
038	530	CX	Palitos roliços de madeira, com extremidades finas, tipo "palito de dente", caixa com 20x25x100mm, com 100 unidades cada.	**GABOARDE**	**R$ 1,69**	**R$ 895,70**
039	1.505	Und	Pano de chão algodão alvejado para limpeza trama fechada de aproximadamente 60 X 80cm.	**MB**	**R$ 7,49**	**R$ 11.272,45**
040	835	Und	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	**MB**	**R$ 3,19**	**R$ 2.663,65**
042	175	Unid	Papel alumínio em rolo com dimensões com largura de 45 cm cumprimento 40 cm embalagem em plástico.	**WIDA**	**R$ 5,03**	**R$ 880,25**
043	450	Unid	Papel entrefolha contendo 1000 folhas 12x21	**FLOR DA AMAZÔNIA**	**R$ 12,40**	**R$5,580,00**
044	65	Unid	Papel filme PVC 400 metros	**LUSAFILME**	**R$ 61,10**	**R$ 3.971,50**
045	150	Unid	Papel filme PVC plástico esticável para alimentos dimensões espessura 12 micras 100 metros x 60 cm de largura em embalagem de plástico.	**LUSAFILME**	**R$ 21,81**	**R$ 3.271,50**
048	400	Und	PENTE INFANTIL - Pente para cabelo, material plástico, uso infantil. Selo do INMETRO.	**DAMA**	**R$ 2,13**	**R$ 852,00**
049	197	Und	Rastelo para jardim, 22 dentes, palhetas de aço, regulável, com cabo.	**PARABONI**	**R$ 35,49**	**R$ 6.991,53**
057	1.780	Litro	Sabonete líquido perolado com bactericida 1 litro	**TOCK**	**R$ 12,96**	**R$ 23.068,80**
058	400	Und	Shampoo para cabelos normais c/ 350ml (seda ou similiar)	**SEDA**	**R$ 9,09**	**R$ 3.636,00**
059	337	Und	Soda cáustica, com 98 a 99% tipo escama, embalada em lata com peso de 400g; composta de hidróxido de sódio. Com registro no órgão competente, identificação do produto e prazo de validade.	**POLITRIZ**	**R$ 13,25**	**R$ 4,465,25**
060	240	Und	Toalha para louça 100% algodão com estampas variadas, no tamanho mínimo de 65x40cm contendo na etiqueta a marca do fabricante.	**MB**	**R$ 6,09**	**R$ 1.461,60**
061	270	Und	Vassoura de cipó de boa qualidade c/cabo de madeira tam. 1,20 cm.	**REGIÃO**	**R$ 13,75**	**R$ 3.712,50**
062	587	Und	Vassoura de nylon, doméstica, plástico, 30 cm com cabo de plástico rosqueável.	**GENIAL**	**R$ 11,64**	**R$ 6.832,68**
063	250	Und	Aparelho de barbear 2 lâminas, descartável	**BIC**	**R$ 2,41**	**R$ 602,50**
064	190	Und	Bateria 9 volts, alcalina	**PANASONIC**	**R$ 9,89**	**R$ 1.879,10**
068	725	CX	Filtro de Papel, tipo coador descartável café, tamanho 103, caixa com 40 unidades, de 1º qualidade. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado.	**BRIGITA**	**R$ 5,16**	**R$ 3.741,00**
069	410	MÇ	Fósforo, caixa de madeira, pacote com 10 caixinhas, com 40 palitos, composição: clorato de potássio e aglutinantes.	**GABOARDE**	**R$ 3,14**	**R$ 1.287,40**
070	700	Pct	Fralda descartável, tamanho G, Pct. c/9 unidades de 9,0 à 12,5 Kg ,Tripla Proteção proporcionam muito mais absorção e proteção para o seu bebê por até 10 horas. Elas possuem o revolucionário Sistema Blockgel® com Canais Ativos e pH balanceado. Os canais ativos distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, e o pH balanceado ajuda na prevenção de assaduras, deixando a pele do bebê mais saudável.	**SAPECA**	**R$ 6,09**	**R$ 4.263,00**
073	350	PCT	Palito para churrasco, embalagem contendo 100 unidades,	**NATURAL**	**R$ 4,78**	**R$ 1.673,00**
076	795	UND	Pilhas Alcalina AAA2 C/2 unidades na cartela.	**PANASONIC**	**R$ 7,53**	**R$ 5.986,35**
081	5040	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **15 litros**, medidas mínimas: 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,05 mm de espessura (micra 05), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2,42**	**R$ 12.196,80**
083	5545	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de **100 litros**, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), **pacote com 05 unidades**. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$ 2,19**	**R$ 12.143,55**
086	400	PCT	Talher descartável sendo colher, em Poliestireno Atóxico, resistente, cor branca, com aproximadamente 18 cm. Pacote com 50 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**REGINA**	**R$ 3,99**	**R$ 1.596,00**
087	400	PCT	Talher descartável sendo faca, em Poliestireno Atóxico, resistente, cor branca, com aproximadamente 18 cm. Pacote com 50 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**REGINA**	**R$ 4,20**	**R$ 1.680,00**
088	400	PCT	Talher descartável sendo garfo, em Poliestireno Atóxico, resistente, cor branca, com aproximadamente 18 cm. Pacote com 50 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**REGINA**	**R$ 4,20**	**R$ 1680,00**
089	612	PCT	Touca descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca.apresentação:embalagem com 100 toucas.	**SANFONADA**	**R$ 12,25**	**R$ 7.497,00**
090	16	Und	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo Altura 5cm x Largura 28cm x Comprimento 35cm, alumínio polido resistente.	**WM**	**R$ 22,70**	**R$ 443,20**
091	16	Und	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo Altura 5,5cm x Largura 32cm x Comprimento 42cm alumínio polido resistente.	**WM**	**R$ 33,70**	**R$ 539,20**
092	20	Und	Bacia de plástico Comprimento: 37 cm, Largura: 35,5 cm Altura: 13 cm Capacidade: 6 Litros Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, Design inovador, Aplique na alça na cor do produto, Indicado para lavar roupa e deixá-la de molho, Apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	**PLASMONT**	**R$ 7,48**	**R$ 149,60**
093	12	Und	Bacia plástica reforçada capacidade 10 lts	**PLASMONT**	**R$ 8,65**	**R$ 103,80**
094	15	Und	Bacia de plástico,comprimento: 45 cm, Largura: 46,5 cm, Altura: 17,5 cm, Capacidade: 15 Litros, Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, Design inovador,Aplique nas laterais, facilitando o apoio das mãos	**PLASMONT**	**R$ 16,08**	**R$ 241,20**
095	15	Und	Bacia de plástico comprimento: 55,5 cm, largura: 58 cm, altura: 22 cm, capacidade: 28 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto, indicado para lavar roupa e deixá-la de molho, apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	**MB**	**R$ 9,99**	**R$ 149,85**
096	23	Und	Bacia de plástico comprimento: 68,5 cm, largura: 64 cm, altura: 29 cm, capacidade: 35 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto, indicado para lavar roupa e deixá-la de molho, apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	**MB**	**R$ 16,25**	**R$ 373,75**
097	109	Und	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 15 litros.	**MB**	**R$ 12,89**	**R$ 1.405,01**
098	18	Und	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 05 litros.	**WM**	**R$ 10,33**	**R$ 185,94**
099	13	Und	Caçarola de Alumínio Fundido Nº 34 * Panela em alumínio fundido Capacidade para 11 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja, Peso: 2,6 kg Profundidade: 13,5 cm, Diâmetro: 34 cm, Diâmetro com alça: 46,5 cm com tampa.	**WM**	**R$ 197,90**	**R$ 2.572,70**
100	05	Und	Caçarola de Alumínio Fundido Panela em alumínio fundido, Capacidade para 36 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja,Peso: 6,4 kg, Profundidade: 20 cm, Diâmetro: 50 cm Diâmetro com alça; 61 CM e tampa.	**WM**	**R$ 525,00**	**R$ 2.625,00**
101	05	Und	Caçarola de Alumínio Fundido Nº 40 Panela em alumínio fundido, Capacidade para 19 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar,Não enferruja, Peso: 3,9 kg, Profundidade: 16 cm, Diâmetro: 40 cm Diâmetro com alça: 51,5 cm e com tampa	**WM**	**R$ 267,50**	**R$ 1.337,50**
102	13	Und	Caçarola de alumínio fundido nº 45, Panela em alumínio fundido, Capacidade para 24 litros, Alça forjada em madeira Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja, Peso: 4,5 kg, Profundidade: 17,5 cm, Diâmetro: 45 cm, Diâmetro com alça: 55 cm e com tampa.	**WM**	**R$ 406,00**	**R$ 5.278,00**
103	13	Und	Caçarola de Alumínio Fundido Nº 55 Panela em alumínio fundido, Capacidade para 48 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja Peso: 8,5 kg, Profundidade: 21,5 cm, Diâmetro: 55 cm, Diâmetro com alça: 66,5 cm e com tampa	**WM**	**R$ 568,88**	**R$ 7.395,44**

104	14	Und	Caldeirão de alumínio linha hotel nº 28 - 15 litros , possui duas alças de alumínio, acompanha tampa de alumínio, espessura do alumínio: 2 mm.	**WM**	**R$ 92,45**	**R$ 1.294,30**
105	04	Und	Caldeirão de Alumínio Linha HotelNº 30 - 18 Litros ,Possui duas alças de alumínio, Acompanha tampa de alumínio, Espessura do alumínio: 2mm	**WM**	**R$ 124,90**	**R$ 499,60**
106	04	Und	Caldeirão de alumínio nº 36 - 32 litros caldeirão de alumínio linha hotel especial, possui duas alças de alumínio, acompanha tampa de alumínio, espessura do alumínio: 2mm	**WM**	**R$ 115,00**	**R$ 460,00**
107	08	Und	Caixa plástica com trava organizador médio 920 – 13,5 l, capacidade aproximada de 13,5 litros medidas aproximada: 42,5 x 30,5 x 14,4 cm, largura x comprimento x altura.	**MB**	**R$ 15,99**	**R$ 127,92**
108	14	Und	Caixa plástica com trava, caixa organizador médio Alto 925 – 30 l, Capacidade Aproximada de 30 Litros, medidas aproximadas: 42,5 x 30,5 x 30,4 cm, Largura x Comprimento x Altura	**MB**	**R$ 16,99**	**R$ 237,86**
109	10	Und	Caixa plástica com trava, capacidade 65 l Descrição: Organizador Largo Alto 935 – 65 L Capacidade Aproximada de 65 Litros,Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm,Largura x Comprimento x Altura	**MB**	**R$ 119,90**	**R$ 1.199,00**
110	08	Und	Caixa plástica com trava, capacidade 65 l Descrição: Organizador Largo Alto 935 – 26,5 L Capacidade Aproximada de 65 Litros,Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm,Largura x Comprimento x Altura	**MB**	**R$ 96,90**	**R$ 775,20**
111	12	Und	Caixa térmica ideal para transportar, resfriar ou manter a temperatura de bebidas e/ou alimentos, degelo total por até 40 horas, modelo com duas alças laterais escamoteáveis, fácil de limpar, interior protegido contra bactérias. Capacidade: 45 litros, constituída em plástico rígido	**SOPRANO**	**R$ 202,00**	**R$ 2.424,00**
112	30	Und	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 2,0 litros com alça resistente.	**WM**	**R$ 21,00**	**R$ 630,00**
113	08	Und	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 3,0 litros.	**WM**	**R$ 37,45**	**R$ 299,60**
114	19	Und	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 4,5 litros com alça resistente.	**WM**	**R$ 51,90**	**R$ 986,10**
115	730	Und	Caneca: em polipropileno, material de 1a., com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Capacidade: 300 mL	**AN**	**R$ 2,33**	**R$ 1.700,90**
116	17	Und	Chaleira em alumínio reforçado com capacidade para 04 litros com alça resistente.	**WM**	**R$ 86,90**	**R$ 1.477,30**
117	210	Und	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	**INOX**	**R$ 7,09**	**R$ 1.488,90**
118	15	Und	Colher grande em aço inox, com pegador em inox, cabo com 48 cm de Comprimento, área útil 13cmx9cm, Resistente.	**INOX**	**R$ 10,30**	**R$ 154,50**
119	1.000	Und	Colher: em polipropileno, material de 1a. Liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 8mL	**AN**	**R$ 1,11**	**R$ 1.110,00**
120	14	Und	Colher para arroz em aço inox, tamanho 40 cm	**INOX**	**R$ 11,65**	**R$ 163,10**
121	20	Und	Concha grande em aço inox, com pegador em aço inox, cabo Com 48 cm de comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, Resistente.	**INOX**	**R$ 13,25**	**R$ 265,00**
122	125	Und	Copo em plástico D: 8cm/A08/01/2015 12.5cm 300 ml	**MB**	**R$ 1,51**	**R$ 188,75**
123	268	Und	Copo em vidro transparente capacidade 200 ml.	**NADIR**	**R$ 1,71**	**R$ 458,28**
124	02	Und	Cuscuzeira em inox, capacidade para 4 litros.	**TOK**	**R$ 38,09**	**R$ 76,18**
125	35	Und	Dispenser para papel inerfolha	**TOK**	**R$ 28,00**	**R$ 980,00**
126	35	Und	Dispenser para sabonete líquido - 500ml ou 1000 ml	**TOK**	**R$ 29,60**	**R$ 1.036,00**
127	05	Und	Dispenser para papel higiênico	**TOK**	**R$ 38,90**	**R$ 194,50**
128	17	Und	Escorredor arroz capacidade 15 lts em alumínio tamanho grande	**WM**	**R$ 60,00**	**R$ 1.020,00**
129	13	Und	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com Alças.	**WM**	**R$ 55,00**	**R$ 715,00**
130	18	Und	Escumadeiras em alumínio reforçado, com diâmetro de 16cm, Pegador em alumínio, cabo com 48 cm de comprimento, Resistente.	**WM**	**R$ 11,97**	**R$ 215,46**
132	15	Und	Espátula para bolo em aço inox, tamanho de 40 cm.	**INOX**	**R$ 12,75**	**R$ 191,25**
133	13	Und	Espremedor de alho manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em Inox, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm	**INOX**	**R$ 12,45**	**R$ 161,85**
134	24	Und	Faca de cozinha em aço carbono, com Lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, De 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	**MUNDIAL**	**R$ 13,29**	**R$ 318,86**
135	503	Und	Faca de mesa inox para e cabo preto 4" c/ cabo em plástico.	**INOX**	**R$ 2,41**	**R$ 1.212,23**
136	09	Und	Faca de mesa inox 18 cm	**INOX**	**R$ 2,99**	**R$ 26,91**
137	17	Und	Frigideira em alumínio, com cabo em polipropileno, na cor preta, com 40 cm de diâmentro..	**WM**	**R$ 58,50**	**R$ 994,50**
138	150	Und	Garfo c/cabo em plástico lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, dimensões: 188x24x17 mm.	**INOX**	**R$1,57**	**R$ 235,50**
139	503	Und	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	**INOX**	**R$ 2,99**	**R$ 1.503,97**
140	52	Und	Garrafa térmica para água com capacidade de 5 litros Bocal removível, facilita a colocação de gelo; rolha dosadora; copo multiuso; ideal para líquidos frios.	**INVICTA**	**R$ 31,99**	**R$ 1.663,48**
141	34	Und	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro Térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	**INVICTA**	**R$ 124,30**	**R$ 4,226,20**
142	55	Und	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro Térmico, bico anti pingo, capacidade de 1 litro.	**INVICTA**	**R$ 68,15**	**R$ 3.748,25**
143	23	Und	Jarra em plástico capacidade 02 Lts	**PLASMONT**	**R$ 8,49**	**R$ 195,27**
144	20		Jarra plástica capacidade 3,5 litros.	**PLASMONT**	**R$ 9,84**	**R$ 196,80**
145	16	Und	Jarra em plástico capacidade 04 Lts	**PLASMONT**	**R$ 18,22**	**R$ 291,52**
146	19	Und	Jarra em vidro capacidade 02 litros.	**CIV**	**R$ 14,55**	**R$ 276,45**
147	06	Und	Jogo para mantimento 05 peças em plástico	**PLASMONT**	**R$ 57,45**	**R$ 344,70**
148	129	Und	Lixeira plástica - balde com tampa 100 litros, dimensões, altura 70 cm diâmetro 52 cm , material plástico , polipropileno (pp)	**PLASMONT**	**R$ 63,75**	**R$ 8.223,75**
149	34	Und	Lixeira cesto plástico (polipropileno) com tampa tipo balde, capacidade: 60 litros, medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	**TOYPLAST**	**R$ 71,66**	**R$ 2.436,44**
150	250	Und	Lixeiro, cesto em plástico polipropileno, capacidade:15 litros medidas: 29cm (altura) x 23 cm (diâmetro).	**PLASMONT**	**R$ 9,74**	**R$ 2.435,00**
151	07	Jg	Marmita 5 peças capacidade 1,5 litros cada peça, três peças sem divisão, uma peça com duas divisões e uma peça com três divisões.	**PLASMONT**	**R$ 30,90**	**R$ 216,30**
152	17	Und	Panela de pressão 4,5 litros com dois anos de garantia extra durabilidade com sistema clock safe plus sistema de segurança garantido cabo reforçado,fixação ultra resistentes, asa ergonômica presilha metálica,válvula controladora de pressão	**ERILAR**	**R$ 54,90**	**R$ 933,30**
153	09	Und	Panela de pressão 7,5 litros com dois anos de garantia extra durabilidade com sistema clock safe plus sistema de segurança garantido cabo reforçado,fixação ultra resistentes, asa ergonômica presilha metálica,válvula controladora de pressão	**ERILAR**	**R$ 84,50**	**R$ 760,50**
154	17	Und	Panela de pressão 10 litros com dois anos de garantia extra durabilidade com sistema clock safe plus sistema de segurança garantido cabo reforçado,fixação ultra resistentes, asa ergonômica presilha metálica,válvula controladora de pressão	**ERILAR**	**R$ 254,00**	**R$ 4.318,00**
155	12	Und	Panela de pressão, modelo industrial, Em alumínio reforçado com espessura Mínima de 4,0 mm, capacidade de 22 Litros, com alças de baquelite na tampa E na panela, tampa com fechamento Externo, possui sistema especial de Segurança e válvula reguladora de Pressão, aprovada pelo inmetro.	**ERILAR**	**R$ 396,00**	**R$ 4.752,00**
157	15	Und	Pegador de salada em aço inox tamanho 24 cm.	**INOX**	**R$ 10,15**	**R$ 152,25**
158	12	Und	Pegador para macarrão em inox, altura 5,00 cm, largura 7,00 cm, profundidade 34,00 cm peso 93, Gr.	**INOX**	**R$ 9,49**	**R$ 113,88**
159	20	Und	Pote em plástico incolor, com tampa, capacidade 3.000 ML.	**ERCAPPLAST**	**R$ 13,65**	**R$ 273,00**
160	32	Und	Pote em vidro incolor, com tampa de plástico, capacidade 03 litros.	**CIV**	**R$ 27,95**	**R$ 894,40**
161	1.010	Und	Prato com abas: em polipropileno, material de 1a., com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 600 mL.	**ERCAPLAST**	**R$ 3,04**	**R$ 3.070,40**
162	480	Und	Prato raso em louça, cor branca, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	**NADIR**	**R$ 7,90**	**R$ 3.792,00**
163	300	Und	Prato em vidro, redondo para bolo tamanho grande	**NADIR**	**R$ 9,78**	**R$ 2.934,00**
164	13	Und	Ralo em inox, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico	**INOX**	**R$ 27,75**	**R$ 360,75**
165	17	Und	Travessa em vidro, tamanho 23,2 x 17,5 x 8,5cm	**NADIR**	**R$ 41,60**	**R$ 707,20**

166	17	Und	Travessa em vidro, tamanho 38,2 x 20,1 x 9,0 cm	**NADIR**	**R$ 56,80**	**R$ 965,60**
167	17	Und	Travessa em vidro, tamanho M 19 x 13,5 x 7,5cm	**NADIR**	**R$ 46,60**	**R$ 792,20**
168	35	Und	Xícara em vidro para café, em louça, na cor branca, sem frisos, medindo 5cm de diâmetro x 5cm de profundidade	**NADIR**	**R$ 7,70**	**R$ 269,50**
169	27	Jg	Xícaras para café, com pires, em porcelana, caixa com 6 unidades.	**NADIR**	**R$ 53,35**	**R$ 1.440,45**
VALOR TOTAL						**R$ 335.006,37**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8547CD76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Demais Obrigaçãoes				
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Anteriores (d)	Fianceiras (e)			
000 Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10000 RECURSOS LIVRES	216.119,91	0,00	6.854,84	0,00	0,00	209.265,07	95.854,33	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	216.119,91	0,00	6.854,84	0,00	0,00	209.265,07	95.854,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	216.119,91	0,00	6.854,84	0,00	0,00	209.265,07	95.854,33	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 02/jun/2015 as 07h e 18m.								

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Controlador Interno

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:839E7E94

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	209.265,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	216.119,91	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	6.854,84		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-209.265,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	60.113.811,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	-0,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	0,00	72.136.573,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	64.922.915,99	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 02/jun/2015 as 07h e 14m.				

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretario Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Controlador Interno

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:245EAC7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 750/GP/2015

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI
Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.
Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.
Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.185 – Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas
Categoria Econômica 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 165.750,00
Total R$ 165.750,00
Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3º será utilizado recursos previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação, conforme Termo de Compromisso n° 800320/2013/MAPA/CAIXA.
Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Ordinária n° 726/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 26 de maio de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.185 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	Fomentar a produção agrícola no município	Equipamentos	Global			1	165.750,00				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490.52	Aplicações diretas – Equipamentos e Material Permanente	02.14.36	165.750,00				
Fonte: 02.14.36 - Transferências de Convênios União - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.185 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	1	165.750,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0025 – Convênios para a Agricultura	1.185 - Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas	Fomentar a produção agrícola no município		165.750,00		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A6D9DFEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***013/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***443/2015****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 60.000 km DO VEÍCULO MODELO COROLLA XEI A/T 2.0L ANO 2014 PLACA NCK 9115,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP. decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

NISSEY MOTORS JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
01	*Und*	*01*	*Filtro Combustível*	*Toyota*	*26,00*	*26,00*
02	*Litros*	*4,20*	*Óleo Lubrificante TG*	*Toyota*	*35,55*	*149,31*
03	*Und*	*01*	*Jogo Elemento Filtro*	*Toyota*	*39,90*	*39,90*
04	*Und*	*01*	*Junta alumínio bujão*	*Toyota*	*2,98*	*2,98*
05	*Und*	*01*	*Junta aço dreno com filtro de ar*	*Toyota*	*3,40*	*3,40*
06	*Und*	*01*	*Filtro ar*	*Toyota*	*71,30*	*71,30*
07	*Und*	*01*	*Elemento filtrante do motor*	*Toyota*	*59,00*	*59,00*
08	*Und*	*01*	*Jogo pastilha freio pastilha do freio*	*Toyota*	*210,00*	*210,00*
09	*Und*	*01*	*Vidro porta lateral do lado esquerdo*	*Toyota*	*-*	*-*
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 561,89						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	*Serv./hora*	*3,00*	*Serviço de Revisão dos 60.000,00 km (que corresponde à 03h00min, de acordo com orçamento da nº 55.244)*	*-*	*170,00*	*510,00*
02	*Serv./hora*	*1,00*	*Serviço de Higienização do Ar Condicionado (que corresponde à 01h00min, de acordo com orçamento da nº 55.244)*	*-*	*60,00*	*60,00*
03	*Serv./hora*	*0,70*	*Serviço de disco dianteiro (que corresponde à 0,70min, de acordo com orçamento da nº 55.244)*	*-*	*170,00*	*119,00*
04	*Serv./hora*	*0,60*	*Serviço de troca de vidro porta lateral traseira e/ou guarnição (que corresponde à 0,60min, de acordo com orçamento da nº 55.244)*	*-*	*170,00*	*102,00*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 791,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.352,89						

Urupá – RO, 01 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:CEB4A81F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015,EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Urupá- RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Gabarito Preliminar, nos seguintes termos.
Art.1° Constam do Anexo I os Gabaritos Preliminares das provas realizadas no dia 31 de maio de 2015, no período da MANHÃ.
Art 2º Constam do Anexo II os Gabaritos Preliminares das provas realizadas no dia 31 de maio de 2015,no período da TARDE.
Art. 3º - Os cadernos de questões ficarão disponibilizados no site www.mgaconcursospublicos.com.br , na área do candidato, durante o período de recursos contra os gabaritos preliminares.
Art. 4° Fica aberto prazo recursal no período das **08h do dia 02 de junho às 23h59min do dia 03 de junhode 2015**. Para envio do recurso o candidato deverá acessar o link de Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.brna área do candidato e protocolar seu recurso, da forma que determina o Edital de Abertura.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá - RO, 02 de junho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(PERÍODO MANHÃ)

MÉDIO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	B	**21**	C
2	A	**22**	A
3	C	**23**	D
4	C	**24**	A
5	C	**25**	D
6	D	**26**	A
7	D	**27**	C
8	B	**28**	D
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	B
12	D	**32**	A
13	A	**33**	B
14	C	**34**	C
15	D	**35**	D
16	D	**36**	C
17	C	**37**	B
18	B	**38**	D
19	C	**39**	C
20	B	**40**	C

FUNDAMENTAL			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
AGENTE DE ENDEMIAS			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C

3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
AGENTE DE VIGILÂNCIA			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

MÉDIO TÉCNICO			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
1	B	**21**	B
2	A	**22**	D
3	C	**23**	C
4	C	**24**	D
5	C	**25**	C
6	D	**26**	D
7	D	**27**	C
8	B	**28**	B
9	B	**29**	A
10	D	**30**	D
11	C	**31**	A
12	D	**32**	C
13	A	**33**	D
14	C	**34**	C
15	D	**35**	B
16	A	**36**	D
17	C	**37**	A
18	B	**38**	D
19	D	**39**	B
20	B	**40**	C

FUNDAMENTAL			
COVEIRO			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

MÉDIO			
FISCAL AMBIENTAL			
1	B	**21**	C
2	A	**22**	A
3	C	**23**	C
4	C	**24**	D
5	C	**25**	B
6	D	**26**	A
7	D	**27**	C
8	B	**28**	D
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	B
12	D	**32**	A
13	A	**33**	B
14	C	**34**	C
15	D	**35**	D
16	D	**36**	C
17	C	**37**	B
18	B	**38**	D
19	C	**39**	C
20	A	**40**	C

MÉDIO			
FISCAL TRIBUTÁRIO			
1	B	**21**	B
2	A	**22**	C
3	C	**23**	D
4	C	**24**	C
5	C	**25**	A
6	D	**26**	A
7	D	**27**	C
8	B	**28**	D
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	B
12	D	**32**	A
13	A	**33**	B
14	C	**34**	C
15	D	**35**	D

16	D	**36**	C
17	C	**37**	B
18	B	**38**	D
19	A	**39**	C
20	C	**40**	C

FUNDAMENTAL			
GUARDIÃO DO ABRIGO			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
INSPETOR DE PÁTIO			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
MECÂNICO VEÍCULO PESADO			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
MERENDEIRA			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B

10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
OP. DE MÁQ. P - I (RETROESCAVADEIRA)			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
OP. DE MÁQ. P. - II (MOTONIVELADORA)			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

FUNDAMENTAL			
SERVIÇO BRAÇAL			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D

4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO AGROINDÚSTRIA			
1	B	**21**	B
2	A	**22**	D
3	C	**23**	C
4	C	**24**	D
5	C	**25**	C
6	D	**26**	D
7	D	**27**	C
8	B	**28**	B
9	B	**29**	A
10	D	**30**	B
11	C	**31**	A
12	D	**32**	C
13	A	**33**	A
14	C	**34**	B
15	D	**35**	C
16	A	**36**	D
17	C	**37**	C
18	B	**38**	D
19	D	**39**	A
20	B	**40**	D

MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
1	B	**21**	B
2	A	**22**	D
3	C	**23**	C
4	C	**24**	D
5	C	**25**	C
6	D	**26**	D
7	D	**27**	C
8	B	**28**	B
9	B	**29**	A
10	D	**30**	B
11	C	**31**	A
12	D	**32**	D
13	A	**33**	C
14	C	**34**	D
15	D	**35**	B
16	A	**36**	A
17	C	**37**	C
18	B	**38**	A
19	D	**39**	D
20	B	**40**	C

MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	B	**21**	B
2	A	**22**	D
3	C	**23**	C
4	C	**24**	D
5	C	**25**	C
6	D	**26**	D
7	D	**27**	C
8	B	**28**	B
9	B	**29**	A
10	D	**30**	B
11	C	**31**	D
12	D	**32**	C
13	A	**33**	B
14	C	**34**	A
15	D	**35**	C
16	A	**36**	D
17	C	**37**	C
18	B	**38**	C
19	D	**39**	D
20	B	**40**	D

FUNDAMENTAL			
ZELADORA			
1	D	**21**	B
2	C	**22**	C
3	A	**23**	D
4	C	**24**	B
5	B	**25**	A
6	D	**26**	A
7	B	**27**	A
8	D	**28**	A
9	B	**29**	B
10	D	**30**	D
11	C	**31**	D
12	B	**32**	D
13	B	**33**	A
14	D	**34**	D
15	A	**35**	D
16	D	**36**	D
17	B	**37**	A
18	A	**38**	C
19	D	**39**	C
20	A	**40**	D

ANEXO II
(PERÍODO TARDE)

SUPERIOR			
BIOQUÍMICO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	C
11	A	**31**	D
12	C	**32**	B
13	C	**33**	A
14	A	**34**	A
15	B	**35**	B
16	B	**36**	B
17	C	**37**	A
18	C	**38**	B
19	B	**39**	C
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
FARMACÊUTICO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	C
12	C	**32**	D
13	C	**33**	B
14	A	**34**	C
15	B	**35**	B
16	B	**36**	A
17	C	**37**	C
18	C	**38**	A
19	B	**39**	B
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
ENFERMEIRO (PSF)			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	B
12	C	**32**	D

13	C	**33**	C
14	A	**34**	A
15	B	**35**	D
16	B	**36**	D
17	C	**37**	C
18	C	**38**	D
19	B	**39**	B
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
ENFERMEIRO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	B
12	C	**32**	D
13	C	**33**	C
14	A	**34**	A
15	B	**35**	D
16	B	**36**	D
17	C	**37**	C
18	C	**38**	D
19	B	**39**	B
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
FISIOTERAPEUTA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	C
12	C	**32**	B
13	C	**33**	D
14	A	**34**	D
15	B	**35**	A
16	B	**36**	C
17	C	**37**	A
18	C	**38**	B
19	B	**39**	A
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	C
12	C	**32**	A
13	C	**33**	B
14	A	**34**	D
15	B	**35**	C
16	B	**36**	B
17	C	**37**	A
18	C	**38**	D
19	B	**39**	C
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
MÉDICO CLÍNICO GERAL			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C

7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	C
12	C	**32**	A
13	C	**33**	B
14	A	**34**	A
15	B	**35**	B
16	B	**36**	D
17	C	**37**	C
18	C	**38**	D
19	B	**39**	D
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
MÉDICO ORTOPEDISTA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	C
11	A	**31**	A
12	C	**32**	C
13	C	**33**	B
14	A	**34**	C
15	B	**35**	D
16	B	**36**	A
17	C	**37**	D
18	C	**38**	D
19	B	**39**	D
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
MÉDICO PEDIATRA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	C
12	C	**32**	A
13	C	**33**	A
14	A	**34**	A
15	B	**35**	D
16	B	**36**	B
17	C	**37**	C
18	C	**38**	A
19	B	**39**	D
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
PSICÓLOGO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	D
12	C	**32**	C
13	C	**33**	D
14	A	**34**	D
15	B	**35**	B
16	B	**36**	C
17	C	**37**	D
18	C	**38**	D
19	B	**39**	D
20	A	**40**	D

SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL

1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	C
12	C	**32**	B
13	C	**33**	C
14	A	**34**	D
15	B	**35**	A
16	B	**36**	D
17	C	**37**	B
18	C	**38**	D
19	B	**39**	B
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	A
12	C	**32**	D
13	C	**33**	B
14	A	**34**	A
15	B	**35**	D
16	B	**36**	D
17	C	**37**	B
18	C	**38**	C
19	B	**39**	D
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	B
12	C	**32**	D
13	C	**33**	A
14	A	**34**	D
15	B	**35**	D
16	B	**36**	C
17	C	**37**	A
18	C	**38**	C
19	B	**39**	D
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	A
12	C	**32**	C
13	C	**33**	A
14	A	**34**	A
15	B	**35**	C
16	B	**36**	B
17	C	**37**	C
18	C	**38**	A

19	B	**39**	D
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	A
12	C	**32**	C
13	C	**33**	B
14	A	**34**	A
15	B	**35**	A
16	B	**36**	B
17	C	**37**	D
18	C	**38**	A
19	B	**39**	B
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	A
12	C	**32**	C
13	C	**33**	A
14	A	**34**	C
15	B	**35**	C
16	B	**36**	D
17	C	**37**	B
18	C	**38**	A
19	B	**39**	C
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	C
11	A	**31**	D
12	C	**32**	C
13	C	**33**	B
14	A	**34**	A
15	B	**35**	B
16	B	**36**	D
17	C	**37**	A
18	C	**38**	B
19	B	**39**	C
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
PROFESSOR PEDAGOGO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	D
11	A	**31**	B
12	C	**32**	C
13	C	**33**	C

14	A	**34**	B
15	B	**35**	A
16	B	**36**	D
17	C	**37**	B
18	C	**38**	A
19	B	**39**	D
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	B
11	A	**31**	A
12	C	**32**	C
13	C	**33**	B
14	A	**34**	C
15	B	**35**	A
16	B	**36**	D
17	C	**37**	C
18	C	**38**	D
19	B	**39**	A
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
PSICOPEDAGOGO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	A
11	A	**31**	D
12	C	**32**	D
13	C	**33**	A
14	A	**34**	B
15	B	**35**	D
16	B	**36**	B
17	C	**37**	A
18	C	**38**	B
19	B	**39**	B
20	A	**40**	C
SUPERIOR			
NUTRICIONISTA			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	D
11	A	**31**	C
12	C	**32**	A
13	C	**33**	C
14	A	**34**	B
15	B	**35**	A
16	B	**36**	B
17	C	**37**	B
18	C	**38**	B
19	B	**39**	A
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
ENGENHEIRO CIVIL			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B

10	C	**30**	D
11	A	**31**	A
12	C	**32**	D
13	C	**33**	C
14	A	**34**	A
15	B	**35**	B
16	B	**36**	C
17	C	**37**	C
18	C	**38**	D
19	B	**39**	D
20	A	**40**	C

SUPERIOR			
CONTADOR			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	A
11	A	**31**	B
12	C	**32**	B
13	C	**33**	C
14	A	**34**	D
15	B	**35**	A
16	B	**36**	D
17	C	**37**	C
18	C	**38**	B
19	B	**39**	D
20	A	**40**	D

SUPERIOR			
ADMINISTRADOR			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	D
11	A	**31**	A
12	C	**32**	D
13	C	**33**	A
14	A	**34**	C
15	B	**35**	A
16	B	**36**	D
17	C	**37**	B
18	C	**38**	C
19	B	**39**	B
20	A	**40**	B

SUPERIOR			
BIÓLOGO			
1	A	**21**	C
2	B	**22**	A
3	A	**23**	C
4	A	**24**	A
5	B	**25**	C
6	D	**26**	C
7	D	**27**	C
8	D	**28**	A
9	C	**29**	B
10	C	**30**	D
11	A	**31**	B
12	C	**32**	A
13	C	**33**	B
14	A	**34**	C
15	B	**35**	C
16	B	**36**	A
17	C	**37**	B
18	C	**38**	D
19	B	**39**	D
20	A	**40**	C

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A48C40BA